

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quarta-Feira, 20 de Julho de 2016 Nº 26822

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

ATO Nº 11.860/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c os termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições das Leis Complementares nºs 423, de 26.05.2011 e 517, de 18.12.2013, ambas publicadas no Diário Oficial da mesma data, e tendo em vista o que consta no Processo nº 183181/2015, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª. **JANETH BRAGA DE MEDEIROS**, portadora do RG nº 0319556-2/SSP-MT e do CPF nº 460.428.731-72, no cargo efetivo de Agente do Sistema Penitenciário, Classe "B", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 17 Anos, 10 Meses e 13 Dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 21.02.1994 a 04.01.1995, 13.03.1995 a 30.11.1995, 01.01.1996 a 31.12.1997, 08.02.1999 a 04.12.1999, 07.02.2000 a 06.05.2000, 10.02.2003 a 31.12.2003, 09.02.2004 a 26.06.2004 e de 09.08.2004 a 19.07.2016, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de julho de 2016.

PEDRO JAQUES  
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVERA  
Diretor-Presidente de VITREY

ATO Nº 11.861/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 320828/2015, da Secretaria de Estado de Saúde, resolvem Aposentar, por Invalidez, o Sr. **ATÍLIO VIGOLO**, portador do RG nº 10R/392.027SSP/SC e do CPF nº 296.638.579-00, no cargo de Profissional de apoio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "C", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 15 Anos, 10 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, no período de 30.08.2000 a 19.07.2016, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de julho de 2016.

PEDRO JAQUES  
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVERA  
Diretor-Presidente de VITREY

ATO Nº 11.862/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 352697/2016, resolve autorizar o servidor **VINICIUS DE CARVALHO ARAÚJO**, Diretor-Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, a se ausentar do País, no período de 26 a 29 de julho de 2016, com a finalidade de participar da Missão Técnica "PPP's Reino Unido 2016".

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

|  |  |
|--|--|
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....   | Paulo Cesar Zamar Taques                         |
| Secretário-Chefe da Casa Militar .....   | Airton Benedito de Siqueira Júnior               |
| Secretário de Estado de Segurança Pública .....                                  | Rogers Elizandro Jarbas                          |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....                         | Marcio Frederico de Oliveira Dorileo             |
| Secretário de Estado de Planejamento .....                                       | Gustavo Pinto Coelho de Oliveira                 |
| Secretário de Estado de Fazenda .....  | Seneri Kernbeis Paludo                           |
| Secretário Controlador-Geral do Estado .....                                     | Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves |
| Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....         | Suelme Evangelista Fernandes                     |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....                          | Ricardo Tomczyk                                  |
| Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....                      | Valdiney Antônio de Arruda                       |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                         | Marcelo Duarte Monteiro                          |
| Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....                          | Marco Aurélio Marrafon                           |
| Secretário de Estado de Gestão .....   | Júlio Cezar Modesto dos Santos                   |
| Secretário de Estado de Saúde .....  | Eduardo Luiz Conceição Bermudez                  |
| Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....                            | Jean Marcel da Silva Campos                      |
| Procurador Geral do Estado .....   | Patryck de Araújo Ayala                          |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente .....                                      | Carlos Henrique Baqueta Fávoro                   |
| Secretário de Estado de Cultura .....  | Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho              |
| Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....    | Adriana Lúcia Vandoni Curvo                      |
| Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....                     | Luzia Helena Trovo Marques de Souza              |
| Secretário de Estado de Cidades .....  | Eduardo Cairo Chiletto                           |
| Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....                                | José Arlindo de Oliveira Silva                   |
| Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ..... | Eduardo Alves de Moura                           |
| Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....                  | Vinicius Borges Leal Saragiotto                  |

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de julho de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

## EXONERAÇÃO

ATO Nº 11.863/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEANDRO FÁBIO SCHARDONG** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 34ª Ciretran do Município de Colíder, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 15 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de julho de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## NOMEAÇÃO

ATO Nº 11.864/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA DE CÁSSIA LEITÃO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de julho de 2016.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 008/2016/GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA/MT

**Dispõe sobre a instituição do sistema de envio e recebimento de mensagens de correio eletrônico (e-mail) como procedimento formal de comunicações administrativas entre as unidades do Gabinete da Vice-Governadoria.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 61 da Constituição Estadual de Mato Grosso, e

Considerando a modernização do sistema de comunicação do Gabinete da Vice-Governadoria e das suas unidades administrativas vinculadas com a utilização do correio eletrônico;

Considerando a necessidade de celeridade da comunicação entre as unidades deste Gabinete e a racionalização dos serviços, decorrentes da utilização rotineira do sistema de correio eletrônico;

Considerando a economia de papel de expediente e de serviços de manutenção de equipamentos de impressão com a utilização do correio eletrônico, bem como a facilidade de arquivamento virtual de mensagens eletrônicas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, em caráter oficial, sem prejuízo de outros meios, o sistema de envio e recebimento de mensagens de correio eletrônico como procedimento formal de comunicações administrativas no âmbito do Gabinete e em **todas as** suas unidades administrativas vinculadas.

**Art. 2º** Estabelecer que as comunicações administrativas devam ser enviadas para os endereços eletrônicos das unidades de lotação dos servidores ou para o endereço pessoal institucional dos servidores, quando for o caso, assim entendido aquele disponibilizado pela Coordenadoria de Administração Sistêmica do Gabinete, de forma corporativa e institucional.

**Parágrafo único.** Estabelecer o uso obrigatório de endereço eletrônico pessoal institucional para todos os servidores, a ser solicitado à Coordenadoria de Administração Sistêmica do Gabinete.

**Art. 3º** Estabelecer, para efeito de encaminhamento de providências solicitadas, que as mensagens de correio eletrônico serão consideradas recebidas ao final do expediente.

**Art. 4º** Determinar aos servidores o acesso a sua caixa postal pessoal oficial e da unidade, quando for o caso, pelo menos uma vez durante o expediente ressalvado os casos de férias, licenças e afastamentos previstos em lei.

§ 1º O servidor público que não atender a determinação estabelecida no caput deste artigo, caso comprometa resultados, ações ou rotinas de trabalho, poderão ser responsabilizados, salvo existirem situações ou ausências no ambiente de trabalho que não possibilitem tal procedimento.

§ 2º Nos casos de férias, licenças e afastamentos previstos em lei, que impeçam o atendimento à determinação estabelecida no caput deste artigo, deverá ser utilizado o recurso de "Resposta Automática" comunicando sobre o período de ausência, além de nome e endereço eletrônico do substituto designado durante a mesma.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

(original assinado)  
**CARLOS FÁVARO**

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

| Contribuinte                                     | Inscrição Estadual | Número Documento | Nº da Notificação |
|--|--------------------|------------------|-------------------|
| A. C LEHMEN ME                                   | 133808904          |                  | 153784/54/28/2016 |
| AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA ME                | 133120619          |                  | 153764/54/28/2016 |
| BIOMAS - REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA       | 133075354          |                  | 153773/54/28/2016 |
| CARLOS EDUARDO A. DA HORA & CIA LTDA - ME        | 133144089          |                  | 153782/54/28/2016 |
| CARPELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  | 132142244          |                  | 153776/54/28/2016 |
| D. LUIZ SILVA - ME                               | 134695089          |                  | 153777/54/28/2016 |
| DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA                  | 130094900          |                  | 153762/54/28/2016 |
| EUCLESIO JOSE FERRETTO ME                        | 131366114          |                  | 153785/54/28/2016 |
| FREDERICO FONSECA PORTUGAL - ME                  | 131674498          |                  | 153791/54/28/2016 |
| IRMÃOS ANSANELLO IND. E COM. E EXP. DE MAD. LTDA | 132206790          |                  | 153766/54/28/2016 |
| LEOMAR MADEIRAS LIMITADA                         | 131234498          |                  | 153781/54/28/2016 |
| MARIA CAIRES BEZERRA EIRELI EPP                  | 133803929          |                  | 153765/54/28/2016 |
| PANTANAL IND. E COM. DE VERGALHÕES LTDA. - ME    | 133599280          |                  | 153778/54/28/2016 |
| TRANSCLAZA LTDA                                  | 132054744          |                  | 153763/54/28/2016 |
| USINA JACIARA S A                                | 130503436          |                  | 153775/54/28/2016 |
| VAGNER FERREIRA GONÇALVES & CIA LTDA - ME        | 133526704          |                  | 153783/54/28/2016 |
| WMS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI                | 133739287          |                  | 153779/54/28/2016 |

**GFMEP - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número

completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

| CONTRIBUINTE                                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL | Nº DA NOTIFICAÇÃO   |
|--|--------------------|---------------------|
| BELMIRO CATARINO DA SILVA 29970300130            | 134043375          | 132908/1627/68/2016 |
| SILVANA ALMEIDA DA FRANCA 00537230157            | 134153707          | 132910/1627/68/2016 |
| TEREZINHA DE JESUS CUNHA 46031022168             | 134238435          | 132913/1627/68/2016 |
| CLARICE DIAS DA SILVA 00089129121                | 134248759          | 132914/1627/68/2016 |
| CLEYTON DA PAIXAO SOUZA DE JESUS 00599457104     | 134339967          | 132915/1627/68/2016 |
| ESTER CORREA GOMES DA SILVA 93357109115          | 134359844          | 132916/1627/68/2016 |
| MARTA ANTONIA DE SOUZA BARROS 38388405187        | 134381637          | 132917/1627/68/2016 |
| SEBASTIAO JESUS DA SILVA 44662122449             | 134503252          | 132919/1627/68/2016 |
| AMELIO MIRANDA 57508704991                       | 134536770          | 132920/1627/68/2016 |
| JAMES CESAR DE DEUS SOUSA FILHO 01017086109      | 134580184          | 132922/1627/68/2016 |
| MARIA ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA 76694020163   | 134659473          | 132923/1627/68/2016 |
| APARECIDA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS 02062076118 | 134978897          | 132928/1627/68/2016 |
| FLAVIO FRANCISCO 03641863139                     | 135019680          | 132929/1627/68/2016 |
| LUCIANE ROSA MIRANDA 63239205149                 | 135260965          | 132933/1627/68/2016 |
| ROSICLER PANIZIO 95904425104                     | 135398240          | 132934/1627/68/2016 |
| LUCIA DE FATIMA ROCHA 52232514153                | 135518440          | 132937/1627/68/2016 |
| ALVARO BUSATTO 02187606988                       | 135550580          | 132941/1627/68/2016 |
| LUCAS FERREIRA RIZZARDI 02350967174              | 135600812          | 132943/1627/68/2016 |
| APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA 43945546915         | 134052854          | 132951/1627/68/2016 |
| DANIELA PIRES EVANGELISTA 01520356137            | 134432177          | 132955/1627/68/2016 |
| ANDERSON MARIA DA COSTA 02127114159              | 135177081          | 132958/1627/68/2016 |
| JOSE DOS SANTOS SOUZA 18941702534                | 135473233          | 132960/1627/68/2016 |
| MARCIO JAIR DA SILVA 00636003906                 | 135503728          | 132961/1627/68/2016 |
| ENILDA GUNTHER 24052574168                       | 134475658          | 133201/1627/68/2016 |
| JEFFERSON JONE ALBUQUERQUE DE MOURA 04166330136  | 135079098          | 133202/1627/68/2016 |
| ROGERDISON NATSITSABUI 05893733150               | 135655765          | 133203/1627/68/2016 |
| ROSILENE GARCIA BARRETO 02285923139              | 135957591          | 133204/1627/68/2016 |
| NEUSA GIACOMELLI                                 | 130536172          | 124404/1627/68/2016 |



|  |           |                     |
|--|-----------|---------------------|
| COVAL COML VARZEA GRANDE AUTO PECAS LTDA | 131384694 | 124416/1627/68/2016 |
| SOLUCAO COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA     | 131801945 | 132999/1627/68/2016 |
| J MARIA TRANSPORTES - ME                 | 131912330 | 133000/1627/68/2016 |
| BRUNO LUIS PIRES                         | 133949320 | 133002/1627/68/2016 |
| R N GREGIO ME                            | 134252209 | 133004/1627/68/2016 |
| MERCADO DA CIDA LTDA - ME                | 134515463 | 133005/1627/68/2016 |
| K M PEDROSO & CIA LTDA - ME              | 134423720 | 133071/1627/68/2016 |
| CAETANO DA SILVA & NASCIMENTO LTDA - EPP | 134533070 | 133072/1627/68/2016 |
| JOSE AMILTON GOMES ME                    | 135157773 | 133073/1627/68/2016 |
| F M LODEIRO MACIEL E CIA LTDA            | 135338964 | 133074/1627/68/2016 |
| C. E. DA SILVA MADEIRAS ME               | 132992817 | 133078/1627/68/2016 |
| JOSEMAR DA GUIA PINHEIRO                 | 134574575 | 133079/1627/68/2016 |
| EDSON DA SILVA OLIVEIRA ME               | 136084125 | 133081/1627/68/2016 |
| GRISON & BATTISTI LTDA ME                | 136149073 | 133082/1627/68/2016 |

PORTARIA Nº 031/2016/SAAF-SEFAZ

Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Inexecução Parcial de Contrato

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas em pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, em especial o artigo 136, § 2º e, combinado com a estrutura organizacional preconizada no Decreto nº 2.067, de 27 de dezembro de 2013, em observância ao art. 12 da Instrução Normativa 01/2011/SEFAZ, diante dos fatos narrados nos autos do Protocolo nº 298701/2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 10.517.972/0001-01, estabelecida na Rua das Primaveras, n. 434-W, anexo A, Sala 2, Centro, Nova Mutum - MT, em virtude da inexecução parcial do pactuado nos Termos do Contrato nº 021/2013/SAAF/SEFAZ resultante do Processo Licitatório, modalidade Pregão n. 002/2013/SENF/SEFAZ e Contrato nº 001/2014/SAAF/SEFAZ resultante do Processo Licitatório, modalidade Pregão n. 006/2013/SENF/SEFAZ.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira, advogada, inscrita na OAB nº. 8.613-MT e sob a matrícula funcional nº. 70417; Francineia Inhegues de Alencar, advogada, inscrita na OAB nº. 15.558 - MT e sob a matrícula funcional nº 139785 e; Gleidson Batista de Oliveira, Bel. em Direito, sob a matrícula funcional nº 204026, todos lotados na Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores - CAIF/SAAF para sob a presidência da primeira conduzir os trabalhos.

Art. 3º. Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 70 (setenta) dias a contar da notificação da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observados preceitos legais e regulamentares.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária,

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2016.

Naime Márcio Martins Moraes  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 032/2016 SAAF-SEFAZ

Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Inexecução Parcial de Contrato

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas em pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, em especial o artigo 136, § 2º e, combinado com a estrutura organizacional preconizada no Decreto nº 2.067, de 27 de dezembro de 2013, em observância ao art. 12 da Instrução Normativa 01/2011/SEFAZ, diante dos fatos narrados nos autos do Protocolo nº 184389/2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ n. 14.930.440/0001-52, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Guia, 361, Cuiabá - MT, CEP 78045-390 em virtude de inexecução parcial do contrato na execução da obra do Complexo IV, na sede da SEFAZ, realizado no âmbito do Contrato 084/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira, advogada, inscrita na OAB nº. 8.613-MT e sob a matrícula funcional nº. 70417; Francineia Inhegues de Alencar, advogada, com matrícula funcional nº 139785 e; Gleidson Batista de Oliveira, Bel em Direito, sob a matrícula funcional nº 204026, todos designados para a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores - CAIF/SAAF para sob a presidência da primeira conduzir os trabalhos.

Art. 3º. Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 70 (setenta) dias a contar da notificação da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observados preceitos legais e regulamentares.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2016.

Naime Márcio Martins Moraes  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 136/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais -

FUPIS, do período de maio de 2016, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E .**

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de julho de 2016.

**CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA**  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO**

**COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL**

**VALORES REF. FUISTRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS MAIO/2016**

| Valor Total de FUPIS  | 196.177,57 | 196.177,57 |
|-----------------------|------------|------------|
| Período do Crédito    | MAIO       |            |
| Data do Repasse       | 12/07/2016 |            |
| MUNICÍPIO             | Repasse    | TOTAL      |
| ACORIZAL              | 215,33     | 215,33     |
| ÁGUA BOA              | 1.328,48   | 1.328,48   |
| ALTA FLORESTA         | 1.822,78   | 1.822,78   |
| ALTO ARAGUAIA         | 3.037,79   | 3.037,79   |
| ALTO BOA VISTA        | 560,20     | 560,20     |
| ALTO GARÇAS           | 1.256,44   | 1.256,44   |
| ALTO PARAGUAI         | 294,70     | 294,70     |
| ALTO TAQUARI          | 1.760,62   | 1.760,62   |
| APIACÁS               | 932,92     | 932,92     |
| ARAGUAIANA            | 300,60     | 300,60     |
| ARAGUAINHA            | 163,36     | 163,36     |
| ARAPUTANGA            | 938,11     | 938,11     |
| ARENÁPOLIS            | 291,26     | 291,26     |
| ARIPUANÃ              | 1.493,98   | 1.493,98   |
| BARÃO DE MELGAÇO      | 311,60     | 311,60     |
| BARRA DO BUGRES       | 1.540,72   | 1.540,72   |
| BARRA DO GARÇAS       | 2.259,99   | 2.259,99   |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA | 505,64     | 505,64     |
| BRASNORTE             | 1.607,15   | 1.607,15   |
| CÁCERES               | 1.876,00   | 1.876,00   |
| CAMPINÁPOLIS          | 716,98     | 716,98     |
| CAMPO NOVO PARECIS    | 3.763,17   | 3.763,17   |
| CAMPO VERDE           | 3.074,16   | 3.074,16   |
| CAMPOS DE JÚLIO       | 1.831,98   | 1.831,98   |
| CANABRAVA DO NORTE    | 332,52     | 332,52     |
| CANARANA              | 1.676,75   | 1.676,75   |
| CARLINDA              | 425,08     | 425,08     |
| CASTANHEIRA           | 489,36     | 489,36     |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES | 643,04     | 643,04     |
| CLÁUDIA               | 531,01     | 531,01     |
| COCALINHO             | 725,01     | 725,01     |
| COLIDER               | 1.229,41   | 1.229,41   |
| COLNIZA               | 1.031,27   | 1.031,27   |
| COMODORO              | 1.295,93   | 1.295,93   |
| CONFRESA              | 733,46     | 733,46     |
| CONQUISTA D'OESTE     | 544,30     | 544,30     |
| COTRIGUAÇU            | 691,16     | 691,16     |
| CUIABÁ                | 26.562,44  | 26.562,44  |
| CURVELÂNDIA           | 258,32     | 258,32     |
| DENISE                | 281,77     | 281,77     |
| DIAMANTINO            | 2.638,44   | 2.638,44   |

|                             |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|
| DOM AQUINO                  | 573,99   | 573,99   |
| FELIZ NATAL                 | 962,05   | 962,05   |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE       | 320,30   | 320,30   |
| GAÚCHA DO NORTE             | 1.085,94 | 1.085,94 |
| GENERAL CARNEIRO            | 623,76   | 623,76   |
| GLÓRIA D'OESTE              | 256,04   | 256,04   |
| GUARANTÁ DO NORTE           | 1.139,73 | 1.139,73 |
| GUIRATINGA                  | 595,12   | 595,12   |
| INDIAVAÍ                    | 278,94   | 278,94   |
| IPIRANGA DO NORTE           | 1.159,72 | 1.159,72 |
| ITANHANGÁ                   | 408,71   | 408,71   |
| ITAÚBA                      | 378,55   | 378,55   |
| ITUIQUIRA                   | 2.667,80 | 2.667,80 |
| JACIARA                     | 945,46   | 945,46   |
| JANGADA                     | 344,27   | 344,27   |
| JAURU                       | 660,51   | 660,51   |
| JUARA                       | 5.780,57 | 5.780,57 |
| JUINA                       | 1.746,79 | 1.746,79 |
| JURUENA                     | 416,98   | 416,98   |
| JUSCIMEIRA                  | 557,03   | 557,03   |
| Lambari D' Oeste            | 430,41   | 430,41   |
| LUCAS DO RIO VERDE          | 4.654,40 | 4.654,40 |
| LUCIARA                     | 229,51   | 229,51   |
| MARCELÂNDIA                 | 596,40   | 596,40   |
| MATUPÁ                      | 1.046,58 | 1.046,58 |
| MIRASSOL D' OESTE           | 1.013,55 | 1.013,55 |
| NOBRES                      | 1.334,97 | 1.334,97 |
| NORTELÂNDIA                 | 294,46   | 294,46   |
| NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 388,40   | 388,40   |
| NOVA BANDEIRANTES           | 617,16   | 617,16   |
| NOVA BRASILÂNDIA            | 330,81   | 330,81   |
| NOVA CANAÃ DO NORTE         | 727,66   | 727,66   |
| NOVA GUARITA                | 287,49   | 287,49   |
| NOVA LACERDA                | 669,50   | 669,50   |
| NOVA MARILÂNDIA             | 459,82   | 459,82   |
| NOVA MARINGÁ                | 735,47   | 735,47   |
| NOVA MONTE VERDE            | 532,73   | 532,73   |
| NOVA MUTUM                  | 4.596,62 | 4.596,62 |
| NOVA NAZARÉ                 | 601,29   | 601,29   |
| NOVA OLÍMPIA                | 966,15   | 966,15   |
| NOVA SANTA HELENA           | 327,42   | 327,42   |
| NOVA UBIRATÃ                | 1.492,25 | 1.492,25 |
| NOVA XAVANTINA              | 865,74   | 865,74   |
| NOVO HORIZONTE DO NORTE     | 260,01   | 260,01   |
| NOVO MUNDO                  | 797,80   | 797,80   |
| NOVO SANTO ANTÔNIO          | 526,52   | 526,52   |
| NOVO SÃO JOAQUIM            | 797,50   | 797,50   |
| PARANAÍTA                   | 830,68   | 830,68   |
| PARANATINGA                 | 1.455,07 | 1.455,07 |
| PEDRA PRETA                 | 1.355,13 | 1.355,13 |
| PEIXOTO DE AZEVEDO          | 993,98   | 993,98   |
| PLANALTO DA SERRA           | 257,56   | 257,56   |
| POCONÉ                      | 699,39   | 699,39   |
| PONTAL DO ARAGUAIA          | 254,47   | 254,47   |
| PONTE BRANCA                | 196,80   | 196,80   |
| PONTES E LACERDA            | 1.744,05 | 1.744,05 |
| PORTO ALEGRE DO NORTE       | 547,76   | 547,76   |
| PORTO DOS GAÚCHOS           | 590,06   | 590,06   |
| PORTO ESPERIDIÃO            | 740,92   | 740,92   |
| PORTO ESTRELA               | 371,51   | 371,51   |
| POXORÉO                     | 937,30   | 937,30   |
| PRIMAVERA DO LESTE          | 5.668,93 | 5.668,93 |
| QUERÊNCIA                   | 2.200,74 | 2.200,74 |
| RESERVA DO CABAÇAL          | 192,14   | 192,14   |

|                                  |            |            |
|----------------------------------|------------|------------|
| RIBEIRÃO CASCALHEIRA             | 591,21     | 591,21     |
| RIBEIRÃOZINHO                    | 251,58     | 251,58     |
| RIO BRANCO                       | 219,01     | 219,01     |
| RONDOLÂNDIA                      | 675,62     | 675,62     |
| RONDONÓPOLIS                     | 13.500,91  | 13.500,91  |
| ROSÁRIO OESTE                    | 543,77     | 543,77     |
| SALTO DO CÉU                     | 315,43     | 315,43     |
| SANTA CARMEM                     | 534,37     | 534,37     |
| SANTA CRUZ DO XINGU              | 453,30     | 453,30     |
| SANTA RITA DO TRIVELATO          | 801,22     | 801,22     |
| SANTA TEREZINHA                  | 473,07     | 473,07     |
| SANTO AFONSO                     | 240,86     | 240,86     |
| SANTO ANTÔNIO DO LESTE           | 908,73     | 908,73     |
| SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER        | 696,59     | 696,59     |
| SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA            | 820,37     | 820,37     |
| SÃO JOSÉ DO XINGU                | 658,77     | 658,77     |
| SÃO JOSÉ DO POVO                 | 223,69     | 223,69     |
| SÃO JOSÉ DO RIO CLARO            | 1.019,28   | 1.019,28   |
| SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS       | 769,04     | 769,04     |
| SÃO PEDRO DA CIPA                | 186,97     | 186,97     |
| SAPEZAL                          | 3.709,67   | 3.709,67   |
| SERRA NOVA DOURADA               | 183,01     | 183,01     |
| SINOP                            | 5.243,06   | 5.243,06   |
| SORRISO                          | 6.873,38   | 6.873,38   |
| TABAPORÃ                         | 887,20     | 887,20     |
| TANGARÁ DA SERRA                 | 3.376,29   | 3.376,29   |
| TAPURAH                          | 1.368,14   | 1.368,14   |
| TERRA NOVA DO NORTE              | 519,69     | 519,69     |
| TESOURO                          | 309,48     | 309,48     |
| TORIXORÉU                        | 272,75     | 272,75     |
| UNIÃO DO SUL                     | 321,72     | 321,72     |
| VALE DE SÃO DOMINGOS             | 272,53     | 272,53     |
| VÁRZEA GRANDE                    | 8.199,97   | 8.199,97   |
| VERA                             | 934,99     | 934,99     |
| VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | 1.424,52   | 1.424,52   |
| VILA RICA                        | 904,78     | 904,78     |
| T O T A L                        | 196.177,57 | 196.177,57 |

OBS: Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 139/SEFAZ/2016

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, referente à segunda parcela da diferença apurada no primeiro quadrimestre de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 10.353, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, referente à segunda parcela da diferença apurada no primeiro quadrimestre do exercício de 2016, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## CUMPRASE:

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de julho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO

|                                       | 1ª Parcela   | 2ª Parcela   | Total         |
|---------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Valor do FETHAB a ser distribuído ==> | 6.472.570,85 | 6.472.570,85 | 12.945.141,70 |
| ACORIZAL                              | 20.440,16    | 20.440,16    | 40.880,32     |
| ÁGUA BOA                              | 59.432,79    | 59.432,79    | 118.865,58    |
| ALTA FLORESTA                         | 66.011,29    | 66.011,29    | 132.022,58    |
| ALTO ARAGUAIA                         | 46.630,18    | 46.630,18    | 93.260,36     |
| ALTO BOA VISTA                        | 30.086,13    | 30.086,13    | 60.172,26     |
| ALTO GARÇAS                           | 39.423,75    | 39.423,75    | 78.847,50     |
| ALTO PARAGUAI                         | 27.299,68    | 27.299,68    | 54.599,36     |
| ALTO TAQUARI                          | 25.088,45    | 25.088,45    | 50.176,90     |
| APIACÁS                               | 56.218,10    | 56.218,10    | 112.436,20    |
| ARAGUAIANA                            | 34.481,76    | 34.481,76    | 68.963,52     |
| ARAGUAINHA                            | 21.879,75    | 21.879,75    | 43.759,50     |
| ARAPUTANGA                            | 29.284,53    | 29.284,53    | 58.569,06     |
| ARENÁPOLIS                            | 19.694,15    | 19.694,15    | 39.388,30     |
| ARIPUANÃ                              | 93.675,47    | 93.675,47    | 187.350,94    |
| BARÃO DE MELGAÇO                      | 47.414,98    | 47.414,98    | 94.829,96     |
| BARRA DO BUGRES                       | 35.224,60    | 35.224,60    | 70.449,20     |
| BARRA DO GARÇAS                       | 57.784,47    | 57.784,47    | 115.568,94    |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA                 | 44.310,90    | 44.310,90    | 88.621,80     |
| BRASNORTE                             | 56.966,47    | 56.966,47    | 113.932,94    |
| CÁCERES                               | 107.286,56   | 107.286,56   | 214.573,12    |
| CAMPINÁPOLIS                          | 53.760,77    | 53.760,77    | 107.521,54    |
| CAMPO NOVO PARECIS                    | 48.210,35    | 48.210,35    | 96.420,70     |
| CAMPO VERDE                           | 45.978,04    | 45.978,04    | 91.956,08     |
| CAMPOS DE JÚLIO                       | 27.241,76    | 27.241,76    | 54.483,52     |
| CANABRAVA DO NORTE                    | 26.672,82    | 26.672,82    | 53.345,64     |
| CANARANA                              | 82.445,97    | 82.445,97    | 164.891,94    |
| CARLINDA                              | 35.290,61    | 35.290,61    | 70.581,22     |
| CASTANHEIRA                           | 38.300,60    | 38.300,60    | 76.601,20     |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES                 | 70.459,49    | 70.459,49    | 140.918,98    |
| CLÁUDIA                               | 29.919,09    | 29.919,09    | 59.838,18     |
| COCALINHO                             | 60.304,06    | 60.304,06    | 120.608,12    |
| COLIDER                               | 37.563,03    | 37.563,03    | 75.126,06     |
| COLNIZA                               | 89.645,57    | 89.645,57    | 179.291,14    |
| COMODORO                              | 55.964,08    | 55.964,08    | 111.928,16    |
| CONFRESA                              | 76.361,11    | 76.361,11    | 152.722,22    |
| CONQUISTA D'OESTE                     | 23.176,47    | 23.176,47    | 46.352,94     |
| COTRIGUAÇU                            | 47.341,97    | 47.341,97    | 94.683,94     |



|                             |            |            |            |
|-----------------------------|------------|------------|------------|
| CUIABÁ                      | 103.514,13 | 103.514,13 | 207.028,26 |
| CURVELÂNDIA                 | 17.836,79  | 17.836,79  | 35.673,58  |
| DENISE                      | 23.573,16  | 23.573,16  | 47.146,32  |
| DIAMANTINO                  | 43.075,80  | 43.075,80  | 86.151,60  |
| DOM AQUINO                  | 31.374,08  | 31.374,08  | 62.748,16  |
| FELIZ NATAL                 | 37.158,84  | 37.158,84  | 74.317,68  |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE       | 22.447,27  | 22.447,27  | 44.894,54  |
| GAÚCHA DO NORTE             | 46.926,71  | 46.926,71  | 93.853,42  |
| GENERAL CARNEIRO            | 32.066,17  | 32.066,17  | 64.132,34  |
| GLÓRIA D'OESTE              | 21.144,60  | 21.144,60  | 42.289,20  |
| GUARANTÃ DO NORTE           | 59.394,76  | 59.394,76  | 118.789,52 |
| GUIRATINGA                  | 60.985,09  | 60.985,09  | 121.970,18 |
| INDIAVAÍ                    | 22.686,71  | 22.686,71  | 45.373,42  |
| IPIRANGA DO NORTE           | 36.931,01  | 36.931,01  | 73.862,02  |
| ITANHANGÁ                   | 34.102,16  | 34.102,16  | 68.204,32  |
| ITAÚBA                      | 35.489,53  | 35.489,53  | 70.979,06  |
| ITUIQUIRA                   | 83.724,18  | 83.724,18  | 167.448,36 |
| JACIARA                     | 28.175,21  | 28.175,21  | 56.350,42  |
| JANGADA                     | 20.984,86  | 20.984,86  | 41.969,72  |
| JAURU                       | 27.173,52  | 27.173,52  | 54.347,04  |
| JUARA                       | 109.792,63 | 109.792,63 | 219.585,26 |
| JUINA                       | 54.827,86  | 54.827,86  | 109.655,72 |
| JURUENA                     | 40.050,43  | 40.050,43  | 80.100,86  |
| JUSCIMEIRA                  | 36.159,62  | 36.159,62  | 72.319,24  |
| LAMBARI D' OESTE            | 26.159,00  | 26.159,00  | 52.318,00  |
| LUCAS DO RIO VERDE          | 37.284,52  | 37.284,52  | 74.569,04  |
| LUCIARA                     | 29.049,18  | 29.049,18  | 58.098,36  |
| MARCELÂNDIA                 | 95.397,67  | 95.397,67  | 190.795,34 |
| MATUPÁ                      | 44.428,26  | 44.428,26  | 88.856,52  |
| MIRASSOL D' OESTE           | 28.314,36  | 28.314,36  | 56.628,72  |
| NOBRES                      | 37.592,63  | 37.592,63  | 75.185,26  |
| NORTELÂNDIA                 | 21.799,70  | 21.799,70  | 43.599,40  |
| NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 50.452,94  | 50.452,94  | 100.905,88 |
| NOVA BANDEIRANTES           | 79.707,65  | 79.707,65  | 159.415,30 |
| NOVA BRASILÂNDIA            | 52.649,60  | 52.649,60  | 105.299,20 |
| NOVA CANAÃ DO NORTE         | 60.103,10  | 60.103,10  | 120.206,20 |
| NOVA GUARITA                | 28.543,57  | 28.543,57  | 57.087,14  |
| NOVA LACERDA                | 30.540,88  | 30.540,88  | 61.081,76  |
| NOVA MARILÂNDIA             | 21.593,32  | 21.593,32  | 43.186,64  |
| NOVA MARINGÁ                | 66.699,37  | 66.699,37  | 133.398,74 |
| NOVA MONTE VERDE            | 40.251,67  | 40.251,67  | 80.503,34  |
| NOVA MUTUM                  | 47.277,63  | 47.277,63  | 94.555,26  |
| NOVA NAZARÉ                 | 26.446,61  | 26.446,61  | 52.893,22  |
| NOVA OLÍMPIA                | 24.191,81  | 24.191,81  | 48.383,62  |
| NOVA SANTA HELENA           | 25.314,69  | 25.314,69  | 50.629,38  |
| NOVA UBIRATÃ                | 76.634,07  | 76.634,07  | 153.268,14 |
| NOVA XAVANTINA              | 47.737,28  | 47.737,28  | 95.474,56  |
| NOVO HORIZONTE DO NORTE     | 21.880,36  | 21.880,36  | 43.760,72  |
| NOVO MUNDO                  | 44.451,74  | 44.451,74  | 88.903,48  |
| NOVO SANTO ANTÔNIO          | 32.048,05  | 32.048,05  | 64.096,10  |
| NOVO SÃO JOAQUIM            | 83.122,61  | 83.122,61  | 166.245,22 |
| PARANAÍTA                   | 39.976,11  | 39.976,11  | 79.952,22  |
| PARANATINGA                 | 121.961,03 | 121.961,03 | 243.922,06 |
| PEDRA PRETA                 | 40.532,39  | 40.532,39  | 81.064,78  |
| PEIXOTO DE AZEVEDO          | 60.857,42  | 60.857,42  | 121.714,84 |

|                                  |              |              |               |
|----------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| PLANALTO DA SERRA                | 40.911,13    | 40.911,13    | 81.822,26     |
| POCONÉ                           | 67.072,84    | 67.072,84    | 134.145,68    |
| PONTAL DO ARAGUAIA               | 27.982,41    | 27.982,41    | 55.964,82     |
| PONTE BRANCA                     | 23.970,31    | 23.970,31    | 47.940,62     |
| PONTES E LACERDA                 | 60.509,63    | 60.509,63    | 121.019,26    |
| PORTO ALEGRE DO NORTE            | 32.257,36    | 32.257,36    | 64.514,72     |
| PORTO DOS GAÚCHOS                | 49.833,04    | 49.833,04    | 99.666,08     |
| PORTO ESPERIDIÃO                 | 56.505,37    | 56.505,37    | 113.010,74    |
| PORTO ESTRELA                    | 25.202,86    | 25.202,86    | 50.405,72     |
| POXORÉO                          | 78.820,03    | 78.820,03    | 157.640,06    |
| PRIMAVERA DO LESTE               | 50.555,83    | 50.555,83    | 101.111,66    |
| QUERÊNCIA                        | 83.417,76    | 83.417,76    | 166.835,52    |
| RESERVA DO CABAÇAL               | 28.080,02    | 28.080,02    | 56.160,04     |
| RIBEIRÃO CASCALHEIRA             | 71.869,95    | 71.869,95    | 143.739,90    |
| RIBEIRÃOZINHO                    | 25.223,25    | 25.223,25    | 50.446,50     |
| RIO BRANCO                       | 21.762,67    | 21.762,67    | 43.525,34     |
| RONDOLÂNDIA                      | 43.717,90    | 43.717,90    | 87.435,80     |
| RONDONÓPOLIS                     | 110.525,59   | 110.525,59   | 221.051,18    |
| ROSÁRIO OESTE                    | 62.203,88    | 62.203,88    | 124.407,76    |
| SALTO DO CÉU                     | 28.366,66    | 28.366,66    | 56.733,32     |
| SANTA CARMEM                     | 30.849,26    | 30.849,26    | 61.698,52     |
| SANTA CRUZ DO XINGU              | 22.725,55    | 22.725,55    | 45.451,10     |
| SANTA RITA DO TRIVELATO          | 39.873,32    | 39.873,32    | 79.746,64     |
| SANTA TEREZINHA                  | 34.057,43    | 34.057,43    | 68.114,86     |
| SANTO AFONSO                     | 23.404,25    | 23.404,25    | 46.808,50     |
| SANTO ANTÔNIO DO LESTE           | 31.955,44    | 31.955,44    | 63.910,88     |
| SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER        | 71.505,44    | 71.505,44    | 143.010,88    |
| SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA            | 67.726,64    | 67.726,64    | 135.453,28    |
| SÃO JOSE DO XINGU                | 70.600,74    | 70.600,74    | 141.201,48    |
| SÃO JOSÉ DO POVO                 | 20.815,80    | 20.815,80    | 41.631,60     |
| SÃO JOSÉ DO RIO CLARO            | 45.584,35    | 45.584,35    | 91.168,70     |
| SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS       | 31.460,68    | 31.460,68    | 62.921,36     |
| SÃO PEDRO DA CIPA                | 20.427,81    | 20.427,81    | 40.855,62     |
| SAPEZAL                          | 33.316,82    | 33.316,82    | 66.633,64     |
| SERRA NOVA DOURADA               | 25.830,55    | 25.830,55    | 51.661,10     |
| SINOP                            | 45.194,93    | 45.194,93    | 90.389,86     |
| SORRISO                          | 69.008,58    | 69.008,58    | 138.017,16    |
| TABAPORÃ                         | 55.120,94    | 55.120,94    | 110.241,88    |
| TANGARÁ DA SERRA                 | 66.921,38    | 66.921,38    | 133.842,76    |
| TAPURAH                          | 42.863,50    | 42.863,50    | 85.727,00     |
| TERRA NOVA DO NORTE              | 32.078,22    | 32.078,22    | 64.156,44     |
| TESOURO                          | 47.912,12    | 47.912,12    | 95.824,24     |
| TORIXORÉU                        | 42.771,10    | 42.771,10    | 85.542,20     |
| UNIÃO DO SUL                     | 28.785,89    | 28.785,89    | 57.571,78     |
| VALE DE SÃO DOMINGOS             | 25.630,80    | 25.630,80    | 51.261,60     |
| VÁRZEA GRANDE                    | 53.543,25    | 53.543,25    | 107.086,50    |
| VERA                             | 32.976,19    | 32.976,19    | 65.952,38     |
| VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | 66.452,42    | 66.452,42    | 132.904,84    |
| VILA RICA                        | 64.524,66    | 64.524,66    | 129.049,32    |
| T O T A L                        | 6.472.570,85 | 6.472.570,85 | 12.945.141,70 |

PORTARIA Nº 135/SEFAZ/2016

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de junho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de junho de 2016, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de julho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS MAIO/2016

| Valor Total de ICMS   | 6.342.277,38    | 50.630.878,27   | 50.680.143,45   | 46.630.045,39   | 19.857.193,44   | 174.140.537,93 |
|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|
| Período do Crédito    | 01 a 03/06/2016 | 06 a 10/06/2016 | 13 a 17/06/2016 | 20 a 24/06/2016 | 27 a 30/06/2016 |                |
| Período do Repasse    | 07/06/2016      | 14/06/2016      | 21/06/2016      | 28/06/2016      | 07/07/2016      |                |
| MUNICÍPIO             | 1ª Repasse      | 2ª Repasse      | 3ª Repasse      | 4ª Repasse      | 5ª Repasse      | TOTAL          |
| ACORIZAL              | 7.116,01        | 56.807,81       | 56.863,17       | 52.318,94       | 22.279,80       | 195.385,73     |
| ÁGUA BOA              | 43.894,65       | 350.414,28      | 350.755,25      | 322.724,68      | 137.430,84      | 1.205.219,70   |
| ALTA FLORESTA         | 60.227,15       | 480.797,91      | 481.265,74      | 442.805,44      | 188.566,69      | 1.653.662,93   |
| ALTO ARAGUAIA         | 100.372,44      | 801.280,74      | 802.060,40      | 737.963,83      | 314.258,55      | 2.755.935,96   |
| ALTO BOA VISTA        | 18.509,75       | 147.764,70      | 147.908,48      | 136.088,39      | 57.952,62       | 508.223,94     |
| ALTO GARÇAS           | 41.514,39       | 331.412,51      | 331.734,99      | 305.224,42      | 129.978,44      | 1.139.864,75   |
| ALTO PARAGUAI         | 9.737,17        | 77.732,57       | 77.808,21       | 71.590,18       | 30.486,35       | 267.354,48     |
| ALTO TAQUARI          | 58.173,33       | 464.402,11      | 464.853,99      | 427.705,23      | 182.136,33      | 1.597.270,99   |
| APIACÁS               | 30.824,74       | 246.076,19      | 246.315,63      | 226.631,35      | 96.509,93       | 846.357,84     |
| ARAGUAIANA            | 9.932,07        | 79.288,46       | 79.365,61       | 73.023,12       | 31.096,56       | 272.705,82     |
| ARAGUAINHA            | 5.397,79        | 43.090,93       | 43.132,86       | 39.685,90       | 16.900,06       | 148.207,54     |
| ARAPUTANGA            | 30.996,49       | 247.447,28      | 247.688,05      | 227.894,09      | 97.047,66       | 851.073,57     |
| ARENÁPOLIS            | 9.623,71        | 76.826,79       | 76.901,54       | 70.755,96       | 30.131,11       | 264.239,11     |
| ARIPUANÃ              | 49.363,15       | 394.069,75      | 394.453,19      | 362.930,50      | 154.552,31      | 1.355.368,90   |
| BARÃO DE MELGAÇO      | 10.295,80       | 82.192,14       | 82.272,12       | 75.697,35       | 32.235,37       | 282.692,78     |
| BARRA DO BUGRES       | 50.907,49       | 406.398,36      | 406.793,80      | 374.284,92      | 159.387,54      | 1.397.772,11   |
| BARRA DO GARÇAS       | 74.672,96       | 596.119,86      | 596.699,90      | 549.014,69      | 233.795,42      | 2.050.302,83   |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA | 16.706,89       | 133.372,37      | 133.502,14      | 122.833,33      | 52.308,02       | 458.722,75     |
| BRASNORTE             | 53.102,30       | 423.919,69      | 424.332,17      | 390.421,71      | 166.259,32      | 1.458.035,19   |
| CÁCERES               | 61.985,61       | 494.835,83      | 495.317,31      | 455.734,09      | 194.072,29      | 1.701.945,13   |
| CAMPINÁPOLIS          | 23.689,99       | 189.118,99      | 189.303,01      | 174.174,88      | 74.171,58       | 650.458,45     |
| CAMPO NOVO DO PARECIS | 124.339,90      | 992.614,82      | 993.580,66      | 914.178,78      | 389.298,89      | 3.414.013,05   |
| CAMPO VERDE           | 101.574,43      | 810.876,30      | 811.665,30      | 746.801,16      | 318.021,89      | 2.788.939,08   |
| CAMPOS DE JÚLIO       | 60.530,95       | 483.223,13      | 483.693,32      | 445.039,02      | 189.517,85      | 1.662.004,27   |
| CANABRAVA DO NORTE    | 10.986,92       | 87.709,39       | 87.794,73       | 80.778,63       | 34.399,21       | 301.668,88     |
| CANARANA              | 55.402,14       | 442.279,46      | 442.709,80      | 407.330,70      | 173.459,93      | 1.521.182,03   |
| CARLINDA              | 14.045,23       | 112.124,11      | 112.233,20      | 103.264,10      | 43.974,55       | 385.641,19     |



|                                |            |              |              |              |              |               |
|--------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| CASTANHEIRA                    | 16.168,94  | 129.077,85   | 129.203,45   | 118.878,17   | 50.623,73    | 443.952,14    |
| CHAPADA DOS<br>GUIMARÃES       | 21.246,82  | 169.614,96   | 169.780,00   | 156.212,05   | 66.522,19    | 583.376,02    |
| CLÁUDIA                        | 17.545,40  | 140.066,27   | 140.202,56   | 128.998,29   | 54.933,34    | 481.745,86    |
| COCALINHO                      | 23.955,29  | 191.236,88   | 191.422,96   | 176.125,41   | 75.002,21    | 657.742,75    |
| COLIDER                        | 40.621,34  | 324.283,18   | 324.598,72   | 298.658,45   | 127.182,35   | 1.115.344,04  |
| COLNIZA                        | 34.074,52  | 272.019,46   | 272.284,14   | 250.524,58   | 106.684,76   | 935.587,46    |
| COMODORO                       | 42.819,25  | 341.829,31   | 342.161,92   | 314.818,09   | 134.063,86   | 1.175.692,43  |
| CONFRESA                       | 24.234,48  | 193.465,65   | 193.653,90   | 178.178,07   | 75.876,32    | 665.408,42    |
| CONQUISTA D'OESTE              | 17.984,29  | 143.569,93   | 143.709,63   | 132.225,09   | 56.307,45    | 493.796,39    |
| COTRIGUAÇU                     | 22.836,70  | 182.307,11   | 182.484,50   | 167.901,27   | 71.499,99    | 627.029,57    |
| CUIABÁ                         | 877.657,79 | 7.006.408,27 | 7.013.225,69 | 6.452.764,54 | 2.747.880,53 | 24.097.936,82 |
| CURVELÂNDIA                    | 8.535,37   | 68.138,53    | 68.204,83    | 62.754,25    | 26.723,61    | 234.356,59    |
| DENISE                         | 9.310,02   | 74.322,59    | 74.394,90    | 68.449,64    | 29.148,97    | 255.626,12    |
| DIAMANTINO                     | 87.177,39  | 695.943,70   | 696.620,87   | 640.950,49   | 272.945,86   | 2.393.638,31  |
| DOM AQUINO                     | 18.965,25  | 151.401,01   | 151.548,33   | 139.437,36   | 59.378,77    | 520.730,72    |
| FELIZ NATAL                    | 31.787,37  | 253.760,95   | 254.007,87   | 233.708,85   | 99.523,86    | 872.788,90    |
| FIGUEIRÓPOLIS<br>D'OESTE       | 10.583,17  | 84.486,23    | 84.568,43    | 77.810,16    | 33.135,10    | 290.583,09    |
| GAÚCHA DO NORTE                | 35.880,86  | 286.439,64   | 286.718,35   | 263.805,29   | 112.340,28   | 985.184,42    |
| GENERAL CARNEIRO               | 20.609,99  | 164.531,11   | 164.691,21   | 151.529,93   | 64.528,33    | 565.890,57    |
| GLÓRIA D'OESTE                 | 8.459,77   | 67.535,01    | 67.600,72    | 62.198,42    | 26.486,91    | 232.280,83    |
| GUARANTÃ DO NORTE              | 37.658,22  | 300.628,43   | 300.920,95   | 276.872,89   | 117.905,06   | 1.033.985,55  |
| GUIRATINGA                     | 19.663,47  | 156.974,96   | 157.127,70   | 144.570,86   | 61.564,85    | 539.901,84    |
| INDIAVAÍ                       | 9.216,47   | 73.575,78    | 73.647,37    | 67.761,85    | 28.856,08    | 253.057,55    |
| IPIRANGA DO NORTE              | 38.318,52  | 305.899,62   | 306.197,26   | 281.727,54   | 119.972,40   | 1.052.115,34  |
| ITANHANGÁ                      | 13.504,29  | 107.805,80   | 107.910,70   | 99.287,02    | 42.280,93    | 370.788,74    |
| ITAÚBA                         | 12.507,73  | 99.850,17    | 99.947,32    | 91.960,05    | 39.160,77    | 343.426,04    |
| ITUIQUIRA                      | 88.147,44  | 703.687,69   | 704.372,40   | 648.082,56   | 275.983,02   | 2.420.273,11  |
| JACIARA                        | 31.239,33  | 249.385,94   | 249.628,59   | 229.679,55   | 97.808,00    | 857.741,41    |
| JANGADA                        | 11.375,06  | 90.808,00    | 90.896,36    | 83.632,39    | 35.614,47    | 312.326,28    |
| JAURO                          | 21.823,97  | 174.222,37   | 174.391,89   | 160.455,39   | 68.329,20    | 599.222,82    |
| JUARA                          | 51.311,69  | 409.625,07   | 410.023,65   | 377.256,65   | 160.653,03   | 1.408.870,09  |
| JUINA                          | 57.716,31  | 460.753,65   | 461.201,98   | 424.345,07   | 180.705,42   | 1.584.722,43  |
| JURUENA                        | 13.777,46  | 109.986,47   | 110.093,49   | 101.295,38   | 43.136,18    | 378.288,98    |
| JUSCIMEIRA                     | 18.404,97  | 146.928,28   | 147.071,24   | 135.318,06   | 57.624,58    | 505.347,13    |
| LAMBARI D'OESTE                | 14.221,16  | 113.528,61   | 113.639,07   | 104.557,62   | 44.525,39    | 390.471,85    |
| LUCAS DO RIO VERDE             | 153.787,48 | 1.227.697,03 | 1.228.891,61 | 1.130.684,87 | 481.497,03   | 4.222.558,02  |
| LUCIARA                        | 7.583,33   | 60.538,33    | 60.597,23    | 55.754,61    | 23.742,85    | 208.216,35    |
| MARCELÂNDIA                    | 19.705,90  | 157.313,68   | 157.466,75   | 144.882,82   | 61.697,69    | 541.066,84    |
| MATUPÁ                         | 34.580,38  | 276.057,78   | 276.326,39   | 254.243,79   | 108.268,57   | 949.476,91    |
| MIRASSOL D'OESTE               | 33.488,87  | 267.344,20   | 267.604,33   | 246.218,76   | 104.851,14   | 919.507,30    |
| NOBRES                         | 44.109,21  | 352.127,13   | 352.469,75   | 324.302,17   | 138.102,61   | 1.211.110,87  |
| NORTELÂNDIA                    | 9.729,24   | 77.669,29    | 77.744,86    | 71.531,89    | 30.461,53    | 267.136,81    |
| NOSSA SENHORA DO<br>LIVRAMENTO | 12.833,41  | 102.450,06   | 102.549,75   | 94.354,50    | 40.180,44    | 352.368,16    |
| NOVA BANDEIRANTES              | 20.391,82  | 162.789,41   | 162.947,81   | 149.925,85   | 63.845,25    | 559.900,14    |
| NOVA BRASILÂNDIA               | 10.930,41  | 87.258,27    | 87.343,17    | 80.363,15    | 34.222,28    | 300.117,28    |
| NOVA CANAÃ DO<br>NORTE         | 24.042,69  | 191.934,57   | 192.121,33   | 176.767,97   | 75.275,84    | 660.142,40    |
| NOVA GUARITA                   | 9.499,15   | 75.832,40    | 75.906,18    | 69.840,15    | 29.741,11    | 260.818,99    |
| NOVA LACERDA                   | 22.121,29  | 176.595,95   | 176.767,78   | 162.641,40   | 69.260,10    | 607.386,52    |
| NOVA MARILÂNDIA                | 15.192,93  | 121.286,27   | 121.404,28   | 111.702,27   | 47.567,91    | 417.153,66    |
| NOVA MARINGÁ                   | 24.300,88  | 193.995,75   | 194.184,52   | 178.666,28   | 76.084,23    | 667.231,66    |
| NOVA MONTE VERDE               | 17.602,17  | 140.519,42   | 140.656,15   | 129.415,63   | 55.111,06    | 483.304,43    |
| NOVA MUTUM                     | 151.878,39 | 1.212.456,63 | 1.213.636,38 | 1.116.648,76 | 475.519,81   | 4.170.139,97  |
| NOVA NAZARÉ                    | 19.867,44  | 158.603,25   | 158.757,58   | 146.070,48   | 62.203,45    | 545.502,20    |
| NOVA OLÍMPIA                   | 31.922,90  | 254.842,93   | 255.090,90   | 234.705,34   | 99.948,20    | 876.510,27    |
| NOVA SANTA HELENA              | 10.818,40  | 86.364,13    | 86.448,16    | 79.539,67    | 33.871,61    | 297.041,97    |
| NOVA UBIRATÃ                   | 49.305,75  | 393.611,54   | 393.994,53   | 362.508,50   | 154.372,60   | 1.353.792,92  |
| NOVA XAVANTINA                 | 28.605,19  | 228.357,41   | 228.579,61   | 210.312,70   | 89.560,71    | 785.415,62    |
| NOVO HORIZONTE DO<br>NORTE     | 8.590,93   | 68.582,06    | 68.648,79    | 63.162,73    | 26.897,56    | 235.882,07    |
| NOVO MUNDO                     | 26.360,41  | 210.437,12   | 210.641,88   | 193.808,46   | 82.532,45    | 723.780,32    |
| NOVO SANTO ANTÔNIO             | 17.397,06  | 138.882,02   | 139.017,15   | 127.907,61   | 54.468,88    | 477.672,72    |
| NOVO SÃO JOAQUIM               | 26.350,39  | 210.357,12   | 210.561,81   | 193.734,78   | 82.501,08    | 723.505,18    |
| PARANAÍTA                      | 27.446,90  | 219.110,70   | 219.323,90   | 201.796,65   | 85.934,19    | 753.612,34    |

|                                  |              |               |               |               |               |                |
|----------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| PARANATINGA                      | 48.077,25    | 383.804,33    | 384.177,79    | 353.476,26    | 150.526,26    | 1.320.061,89   |
| PEDRA PRETA                      | 44.775,21    | 357.443,87    | 357.791,68    | 329.198,79    | 140.187,81    | 1.229.397,36   |
| PEIXOTO DE AZEVEDO               | 32.842,28    | 262.182,38    | 262.437,49    | 241.464,83    | 102.826,70    | 901.753,68     |
| PLANALTO DA SERRA                | 8.510,00     | 67.936,01     | 68.002,11     | 62.567,73     | 26.644,18     | 233.660,03     |
| POCONÉ                           | 23.108,91    | 184.480,19    | 184.659,69    | 169.902,63    | 72.352,27     | 634.503,69     |
| PONTAL DO ARAGUAIA               | 8.407,96     | 67.121,36     | 67.186,67     | 61.817,45     | 26.324,68     | 230.858,12     |
| PONTE BRANCA                     | 6.502,55     | 51.910,32     | 51.960,83     | 47.808,39     | 20.358,98     | 178.541,07     |
| PONTES E LACERDA                 | 57.625,62    | 460.029,63    | 460.477,25    | 423.678,26    | 180.421,47    | 1.582.232,23   |
| PORTO ALEGRE DO NORTE            | 18.098,58    | 144.482,30    | 144.622,88    | 133.065,36    | 56.665,28     | 496.934,40     |
| PORTO DOS GAÚCHOS                | 19.496,48    | 155.641,85    | 155.793,29    | 143.343,09    | 61.042,01     | 535.316,72     |
| PORTO ESPERIDIÃO                 | 24.481,13    | 195.434,68    | 195.624,85    | 179.991,51    | 76.648,57     | 672.180,74     |
| PORTO ESTRELA                    | 12.275,10    | 97.993,03     | 98.088,38     | 90.249,66     | 38.432,41     | 337.038,58     |
| POXORÉO                          | 30.969,66    | 247.233,11    | 247.473,67    | 227.696,84    | 96.963,67     | 850.336,95     |
| PRIMAVERA DO LESTE               | 187.308,76   | 1.495.299,96  | 1.496.754,92  | 1.377.141,92  | 586.449,64    | 5.142.955,20   |
| QUERÊNCIA                        | 72.715,48    | 580.493,15    | 581.057,98    | 534.622,80    | 227.666,69    | 1.996.556,10   |
| RESERVA DO CABAÇAL               | 6.348,62     | 50.681,51     | 50.730,82     | 46.676,68     | 19.877,05     | 174.314,68     |
| RIBEIRÃO CASCALHEIRA             | 19.534,40    | 155.944,62    | 156.096,36    | 143.621,94    | 61.160,75     | 536.358,07     |
| RIBEIRÃOZINHO                    | 8.312,51     | 66.359,36     | 66.423,93     | 61.115,67     | 26.025,83     | 228.237,30     |
| RIO BRANCO                       | 7.236,54     | 57.769,83     | 57.826,04     | 53.204,88     | 22.657,06     | 198.694,35     |
| RONDOLÂNDIA                      | 22.323,48    | 178.210,06    | 178.383,46    | 164.127,97    | 69.893,15     | 612.938,12     |
| RONDONÓPOLIS                     | 446.087,69   | 3.561.151,68  | 3.564.616,78  | 3.279.750,82  | 1.396.667,02  | 12.248.273,99  |
| ROSÁRIO OESTE                    | 17.966,72    | 143.429,68    | 143.569,24    | 132.095,92    | 56.252,45     | 493.314,01     |
| SALTO DO CÉU                     | 10.422,07    | 83.200,20     | 83.281,16     | 76.625,75     | 32.630,73     | 286.159,91     |
| SANTA CARMEM                     | 17.656,14    | 140.950,29    | 141.087,44    | 129.812,45    | 55.280,04     | 484.786,36     |
| SANTA CRUZ DO XINGU              | 14.977,48    | 119.566,34    | 119.682,68    | 110.118,25    | 46.893,36     | 411.238,11     |
| SANTA RITA DO TRIVELATO          | 26.473,43    | 211.339,36    | 211.545,00    | 194.639,41    | 82.886,31     | 726.883,51     |
| SANTA TEREZINHA                  | 15.630,92    | 124.782,84    | 124.904,25    | 114.922,54    | 48.939,24     | 429.179,79     |
| SANTO AFONSO                     | 7.958,29     | 63.531,63     | 63.593,44     | 58.511,38     | 24.916,81     | 218.511,55     |
| SANTO ANTÔNIO DO LESTE           | 30.025,74    | 239.697,72    | 239.930,95    | 220.756,89    | 94.008,32     | 824.419,62     |
| SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER        | 23.016,38    | 183.741,48    | 183.920,27    | 169.222,30    | 72.062,55     | 631.962,98     |
| SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA            | 27.105,94    | 216.388,78    | 216.599,33    | 199.289,82    | 84.866,67     | 744.250,54     |
| SÃO JOSE DO XINGU                | 21.766,57    | 173.764,16    | 173.933,24    | 160.033,38    | 68.149,49     | 597.646,84     |
| SÃO JOSÉ DO POVO                 | 7.391,04     | 59.003,20     | 59.060,61     | 54.340,79     | 23.140,78     | 202.936,42     |
| SÃO JOSÉ DO RIO CLARO            | 33.678,25    | 268.856,04    | 269.117,64    | 247.611,14    | 105.444,08    | 924.707,15     |
| SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS       | 25.410,02    | 202.850,08    | 203.047,46    | 186.820,95    | 79.556,85     | 697.685,36     |
| SÃO PEDRO DA CIPA                | 6.177,57     | 49.315,99     | 49.363,98     | 45.419,06     | 19.341,50     | 169.618,10     |
| SAPEZAL                          | 122.572,18   | 978.502,99    | 979.455,10    | 901.182,05    | 383.764,29    | 3.365.476,61   |
| SERRA NOVA DOURADA               | 6.047,04     | 48.274,01     | 48.320,98     | 44.459,42     | 18.932,84     | 166.034,29     |
| SINOP                            | 173.237,53   | 1.382.968,26  | 1.384.313,93  | 1.273.686,63  | 542.393,68    | 4.756.600,03   |
| SORRISO                          | 227.105,35   | 1.812.999,10  | 1.814.763,19  | 1.669.736,59  | 711.049,76    | 6.235.653,99   |
| TABAPORÃ                         | 29.314,20    | 234.017,44    | 234.245,14    | 215.525,47    | 91.780,54     | 804.882,79     |
| TANGARÁ DA SERRA                 | 111.556,92   | 890.567,28    | 891.433,82    | 820.194,99    | 349.276,32    | 3.063.029,33   |
| TAPURAH                          | 45.205,22    | 360.876,65    | 361.227,79    | 332.360,31    | 141.534,13    | 1.241.204,10   |
| TERRA NOVA DO NORTE              | 17.171,08    | 137.078,04    | 137.211,42    | 126.246,18    | 53.761,37     | 471.468,09     |
| TESOURO                          | 10.225,53    | 81.631,15     | 81.710,58     | 75.180,69     | 32.015,36     | 280.763,31     |
| TORIXORÉU                        | 9.011,93     | 71.942,93     | 72.012,94     | 66.258,03     | 28.215,68     | 247.441,51     |
| UNIÃO DO SUL                     | 10.630,04    | 84.860,39     | 84.942,96     | 78.154,75     | 33.281,85     | 291.869,99     |
| VALE DE SÃO DOMINGOS             | 9.004,70     | 71.885,21     | 71.955,16     | 66.204,87     | 28.193,04     | 247.242,98     |
| VÁRZEA GRANDE                    | 270.937,71   | 2.162.916,18  | 2.165.020,76  | 1.992.003,36  | 848.285,60    | 7.439.163,61   |
| VERA                             | 30.893,42    | 246.624,53    | 246.864,50    | 227.136,35    | 96.724,98     | 848.243,78     |
| VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | 47.068,01    | 375.747,44    | 376.113,06    | 346.056,02    | 147.366,39    | 1.292.350,92   |
| VILA RICA                        | 29.895,28    | 238.656,24    | 238.888,46    | 219.797,71    | 93.599,86     | 820.837,55     |
| T O T A L                        | 6.342.277,38 | 50.630.878,27 | 50.680.143,45 | 46.630.045,39 | 19.857.193,44 | 174.140.537,93 |

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JUNHO/2016

|                       |                 |             |             |            |
|-----------------------|-----------------|-------------|-------------|------------|
| Valor Total de IPI    | 409.420,79      | 162.156,40  | 97.026,69   | 668.603,88 |
| Período do Crédito    | 09 e 10/06/2016 | 20/06/2016  | 30/06/2016  |            |
| Período do Repasse    | 28/06/2016      | 29/06/2016  | 14/07/2016  |            |
| MUNICÍPIO             | 1º DECÊNDIO     | 2º DECÊNDIO | 3º DECÊNDIO | TOTAL      |
| ACORIZAL              | 459,38          | 181,95      | 108,86      | 750,19     |
| ÁGUA BOA              | 2.833,58        | 1.122,28    | 671,52      | 4.627,38   |
| ALTA FLORESTA         | 3.887,92        | 1.539,86    | 921,38      | 6.349,16   |
| ALTO ARAGUAIA         | 6.479,46        | 2.566,28    | 1.535,54    | 10.581,28  |
| ALTO BOA VISTA        | 1.194,88        | 473,25      | 283,17      | 1.951,30   |
| ALTO GARÇAS           | 2.679,93        | 1.061,42    | 635,10      | 4.376,45   |
| ALTO PARAGUAI         | 628,58          | 248,96      | 148,96      | 1.026,50   |
| ALTO TAQUARI          | 3.755,33        | 1.487,35    | 889,96      | 6.132,64   |
| APIACÁS               | 1.989,87        | 788,11      | 471,57      | 3.249,55   |
| ARAGUAIANA            | 641,16          | 253,94      | 151,94      | 1.047,04   |
| ARAGUAINHA            | 348,45          | 138,01      | 82,58       | 569,04     |
| ARAPUTANGA            | 2.000,95        | 792,50      | 474,20      | 3.267,65   |
| ARENÁPOLIS            | 621,25          | 246,05      | 147,23      | 1.014,53   |
| ARIPUANÃ              | 3.186,60        | 1.262,09    | 755,18      | 5.203,87   |
| BARÃO DE MELGAÇO      | 664,64          | 263,24      | 157,51      | 1.085,39   |
| BARRA DO BUGRES       | 3.286,29        | 1.301,58    | 778,80      | 5.366,67   |
| BARRA DO GARÇAS       | 4.820,45        | 1.909,20    | 1.142,38    | 7.872,03   |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA | 1.078,50        | 427,15      | 255,59      | 1.761,24   |
| BRASNORTE             | 3.427,98        | 1.357,69    | 812,38      | 5.598,05   |
| CÁCERES               | 4.001,43        | 1.584,82    | 948,28      | 6.534,53   |
| CAMPINÁPOLIS          | 1.529,29        | 605,69      | 362,42      | 2.497,40   |
| CAMPO NOVO PARECIS    | 8.026,67        | 3.179,06    | 1.902,20    | 13.107,93  |
| CAMPO VERDE           | 6.557,06        | 2.597,01    | 1.553,93    | 10.708,00  |
| CAMPOS DE JÚLIO       | 3.907,53        | 1.547,63    | 926,03      | 6.381,19   |
| CANABRAVA DO NORTE    | 709,25          | 280,91      | 168,08      | 1.158,24   |
| CANARANA              | 3.576,44        | 1.416,50    | 847,56      | 5.840,50   |
| CARLINDA              | 906,68          | 359,10      | 214,87      | 1.480,65   |
| CASTANHEIRA           | 1.043,77        | 413,40      | 247,36      | 1.704,53   |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES | 1.371,57        | 543,23      | 325,04      | 2.239,84   |
| CLÁUDIA               | 1.132,63        | 448,59      | 268,42      | 1.849,64   |
| COCALINHO             | 1.546,42        | 612,48      | 366,48      | 2.525,38   |
| COLIDER               | 2.622,28        | 1.038,59    | 621,44      | 4.282,31   |
| COLNIZA               | 2.199,65        | 871,20      | 521,29      | 3.592,14   |
| COMODORO              | 2.764,16        | 1.094,78    | 655,07      | 4.514,01   |
| CONFRESA              | 1.564,44        | 619,62      | 370,75      | 2.554,81   |
| CONQUISTA D'OESTE     | 1.160,96        | 459,81      | 275,13      | 1.895,90   |
| COTRIGUAÇU            | 1.474,21        | 583,88      | 349,36      | 2.407,45   |
| CUIABÁ                | 56.656,52       | 22.439,55   | 13.426,76   | 92.522,83  |
| CURVELÂNDIA           | 550,99          | 218,23      | 130,58      | 899,80     |
| DENISE                | 601,00          | 238,03      | 142,43      | 981,46     |
| DIAMANTINO            | 5.627,67        | 2.228,91    | 1.333,67    | 9.190,25   |
| DOM AQUINO            | 1.224,29        | 484,89      | 290,14      | 1.999,32   |
| FELIZ NATAL           | 2.052,01        | 812,72      | 486,30      | 3.351,03   |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE | 683,19          | 270,59      | 161,91      | 1.115,69   |
| GAÚCHA DO NORTE       | 2.316,26        | 917,39      | 548,92      | 3.782,57   |
| GENERAL CARNEIRO      | 1.330,46        | 526,95      | 315,30      | 2.172,71   |
| GLÓRIA D'OESTE        | 546,11          | 216,30      | 129,42      | 891,83     |
| GUARANTÃ DO NORTE     | 2.431,00        | 962,83      | 576,11      | 3.969,94   |
| GUIRATINGA            | 1.269,36        | 502,75      | 300,82      | 2.072,93   |
| INDIAVAÍ              | 594,96          | 235,64      | 141,00      | 971,60     |
| IPIRANGA DO NORTE     | 2.473,62        | 979,71      | 586,21      | 4.039,54   |
| ITANHANGÁ             | 871,76          | 345,27      | 206,59      | 1.423,62   |

|                             |           |           |          |           |
|-----------------------------|-----------|-----------|----------|-----------|
| ITAÚBA                      | 807,43    | 319,79    | 191,35   | 1.318,57  |
| ITUIQUIRA                   | 5.690,29  | 2.253,71  | 1.348,51 | 9.292,51  |
| JACIARA                     | 2.016,63  | 798,71    | 477,91   | 3.293,25  |
| JANGADA                     | 734,31    | 290,83    | 174,02   | 1.199,16  |
| JAURU                       | 1.408,83  | 557,99    | 333,87   | 2.300,69  |
| JUARA                       | 3.312,39  | 1.311,91  | 784,99   | 5.409,29  |
| JUINA                       | 3.725,83  | 1.475,66  | 882,97   | 6.084,46  |
| JURUENA                     | 889,39    | 352,26    | 210,77   | 1.452,42  |
| JUSCIMEIRA                  | 1.188,12  | 470,57    | 281,57   | 1.940,26  |
| LAMBARI D' OESTE            | 918,04    | 363,60    | 217,56   | 1.499,20  |
| LUCAS DO RIO VERDE          | 9.927,63  | 3.931,97  | 2.352,70 | 16.212,30 |
| LUCIARA                     | 489,54    | 193,89    | 116,01   | 799,44    |
| MARCELÂNDIA                 | 1.272,10  | 503,83    | 301,47   | 2.077,40  |
| MATUPÁ                      | 2.232,31  | 884,14    | 529,02   | 3.645,47  |
| MIRASSOL D' OESTE           | 2.161,85  | 856,23    | 512,33   | 3.530,41  |
| NOBRES                      | 2.847,44  | 1.127,76  | 674,80   | 4.650,00  |
| NORTELÂNDIA                 | 628,06    | 248,75    | 148,84   | 1.025,65  |
| NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 828,45    | 328,12    | 196,33   | 1.352,90  |
| NOVA BANDEIRANTES           | 1.316,38  | 521,37    | 311,96   | 2.149,71  |
| NOVA BRASILÂNDIA            | 705,60    | 279,46    | 167,22   | 1.152,28  |
| NOVA CANAÃ DO NORTE         | 1.552,06  | 614,71    | 367,81   | 2.534,58  |
| NOVA GUARITA                | 613,21    | 242,87    | 145,32   | 1.001,40  |
| NOVA LACERDA                | 1.428,02  | 565,59    | 338,42   | 2.332,03  |
| NOVA MARILÂNDIA             | 980,77    | 388,45    | 232,43   | 1.601,65  |
| NOVA MARINGÁ                | 1.568,72  | 621,31    | 371,76   | 2.561,79  |
| NOVA MONTE VERDE            | 1.136,29  | 450,04    | 269,28   | 1.855,61  |
| NOVA MUTUM                  | 9.804,39  | 3.883,16  | 2.323,50 | 16.011,05 |
| NOVA NAZARÉ                 | 1.282,53  | 507,96    | 303,94   | 2.094,43  |
| NOVA OLÍMPIA                | 2.060,76  | 816,19    | 488,37   | 3.365,32  |
| NOVA SANTA HELENA           | 698,37    | 276,60    | 165,50   | 1.140,47  |
| NOVA UBIRATÃ                | 3.182,89  | 1.260,63  | 754,30   | 5.197,82  |
| NOVA XAVANTINA              | 1.846,59  | 731,36    | 437,61   | 3.015,56  |
| NOVO HORIZONTE DO NORTE     | 554,58    | 219,65    | 131,43   | 905,66    |
| NOVO MUNDO                  | 1.701,68  | 673,97    | 403,27   | 2.778,92  |
| NOVO SANTO ANTÔNIO          | 1.123,05  | 444,80    | 266,15   | 1.834,00  |
| NOVO SÃO JOAQUIM            | 1.701,03  | 673,71    | 403,12   | 2.777,86  |
| PARANAÍTA                   | 1.771,81  | 701,75    | 419,89   | 2.893,45  |
| PARANATINGA                 | 3.103,59  | 1.229,22  | 735,51   | 5.068,32  |
| PEDRA PRETA                 | 2.890,43  | 1.144,79  | 684,99   | 4.720,21  |
| PEIXOTO DE AZEVEDO          | 2.120,11  | 839,70    | 502,43   | 3.462,24  |
| PLANALTO DA SERRA           | 549,36    | 217,58    | 130,19   | 897,13    |
| POCONÉ                      | 1.491,78  | 590,84    | 353,53   | 2.436,15  |
| PONTAL DO ARAGUAIA          | 542,77    | 214,97    | 128,63   | 886,37    |
| PONTE BRANCA                | 419,77    | 166,25    | 99,48    | 685,50    |
| PONTES E LACERDA            | 3.719,98  | 1.473,34  | 881,58   | 6.074,90  |
| PORTO ALEGRE DO NORTE       | 1.168,34  | 462,74    | 276,88   | 1.907,96  |
| PORTO DOS GAÚCHOS           | 1.258,58  | 498,48    | 298,26   | 2.055,32  |
| PORTO ESPERIDIÃO            | 1.580,36  | 625,92    | 374,52   | 2.580,80  |
| PORTO ESTRELA               | 792,41    | 313,84    | 187,79   | 1.294,04  |
| POXORÉO                     | 1.999,22  | 791,82    | 473,79   | 3.264,83  |
| PRIMAVERA DO LESTE          | 12.091,57 | 4.789,02  | 2.865,52 | 19.746,11 |
| QUERÊNCIA                   | 4.694,09  | 1.859,16  | 1.112,43 | 7.665,68  |
| RESERVA DO CABAÇAL          | 409,83    | 162,32    | 97,12    | 669,27    |
| RIBEIRÃO CASCALHEIRA        | 1.261,03  | 499,45    | 298,85   | 2.059,33  |
| RIBEIRÃOZINHO               | 536,61    | 212,53    | 127,17   | 876,31    |
| RIO BRANCO                  | 467,15    | 185,02    | 110,71   | 762,88    |
| RONDOLÂNDIA                 | 1.441,08  | 570,76    | 341,51   | 2.353,35  |
| RONDONÓPOLIS                | 28.796,84 | 11.405,36 | 6.824,43 | 47.026,63 |
| ROSÁRIO OESTE               | 1.159,83  | 459,36    | 274,86   | 1.894,05  |
| SALTO DO CÉU                | 672,79    | 266,47    | 159,44   | 1.098,70  |
| SANTA CARMEM                | 1.139,78  | 451,42    | 270,11   | 1.861,31  |
| SANTA CRUZ DO XINGU         | 966,86    | 382,94    | 229,13   | 1.578,93  |
| SANTA RITA DO TRIVELATO     | 1.708,97  | 676,86    | 405,00   | 2.790,83  |
| SANTA TEREZINHA             | 1.009,04  | 399,64    | 239,13   | 1.647,81  |
| SANTO AFONSO                | 513,74    | 203,47    | 121,75   | 838,96    |
| SANTO ANTÔNIO DO LESTE      | 1.938,29  | 767,68    | 459,35   | 3.165,32  |



|                                  |            |            |           |            |
|----------------------------------|------------|------------|-----------|------------|
| SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER        | 1.485,80   | 588,47     | 352,11    | 2.426,38   |
| SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA            | 1.749,80   | 693,03     | 414,68    | 2.857,51   |
| SÃO JOSÉ DO XINGU                | 1.405,12   | 556,52     | 332,99    | 2.294,63   |
| SÃO JOSÉ DO POVO                 | 477,12     | 188,97     | 113,07    | 779,16     |
| SÃO JOSÉ DO RIO CLARO            | 2.174,07   | 861,07     | 515,22    | 3.550,36   |
| SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS       | 1.640,32   | 649,67     | 388,73    | 2.678,72   |
| SÃO PEDRO DA CIPA                | 398,79     | 157,95     | 94,51     | 651,25     |
| SAPEZAL                          | 7.912,55   | 3.133,87   | 1.875,16  | 12.921,58  |
| SERRA NOVA DOURADA               | 390,36     | 154,61     | 92,51     | 637,48     |
| SINOP                            | 11.183,21  | 4.429,26   | 2.650,26  | 18.262,73  |
| SORRISO                          | 14.660,61  | 5.806,52   | 3.474,35  | 23.941,48  |
| TABAPORÃ                         | 1.892,36   | 749,49     | 448,46    | 3.090,31   |
| TANGARÁ DA SERRA                 | 7.201,47   | 2.852,24   | 1.706,64  | 11.760,35  |
| TAPURAH                          | 2.918,19   | 1.155,79   | 691,57    | 4.765,55   |
| TERRA NOVA DO NORTE              | 1.108,47   | 439,02     | 262,69    | 1.810,18   |
| TESOURO                          | 660,10     | 261,44     | 156,43    | 1.077,97   |
| TORIXORÉU                        | 581,76     | 230,41     | 137,87    | 950,04     |
| UNIÃO DO SUL                     | 686,21     | 271,78     | 162,62    | 1.120,61   |
| VALE DE SÃO DOMINGOS             | 581,29     | 230,23     | 137,76    | 949,28     |
| VÁRZEA GRANDE                    | 17.490,17  | 6.927,21   | 4.144,91  | 28.562,29  |
| VERA                             | 1.994,30   | 789,87     | 472,62    | 3.256,79   |
| VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | 3.038,44   | 1.203,41   | 720,07    | 4.961,92   |
| VILA RICA                        | 1.929,87   | 764,35     | 457,35    | 3.151,57   |
| T O T A L                        | 409.420,79 | 162.156,40 | 97.026,69 | 668.603,88 |

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS MAIO/2016

|                     |                    |               |
|---------------------|--------------------|---------------|
| Valor Total de IPVA | 37.049.550,67      | 37.049.550,67 |
| Período do Crédito  | 01/06 a 30/06/2016 |               |
| Período do Repasse  | 06/06 a 07/07/2016 |               |
| MUNICÍPIO           | Repasse            | TOTAL         |
| ACORIZAL            | 14.834,38          | 14.834,38     |
| ÁGUA BOA            | 283.845,33         | 283.845,33    |
| ALTA FLORESTA       | 589.443,37         | 589.443,37    |
| ALTO ARAGUAIA       | 108.430,82         | 108.430,82    |
| ALTO BOA VISTA      | 26.959,59          | 26.959,59     |
| ALTO GARÇAS         | 125.981,40         | 125.981,40    |
| ALTO PARAGUAI       | 17.785,63          | 17.785,63     |
| ALTO TAQUARI        | 81.293,62          | 81.293,62     |
| APIACÁS             | 40.285,71          | 40.285,71     |
| ARAGUAIANA          | 6.000,18           | 6.000,18      |
| ARAGUAINHA          | 2.712,56           | 2.712,56      |
| ARAPUTANGA          | 106.989,05         | 106.989,05    |
| ARENÁPOLIS          | 87.737,64          | 87.737,64     |
| ARIPUANÃ            | 121.929,26         | 121.929,26    |
| BARÃO DE MELGAÇO    | 10.172,32          | 10.172,32     |
| BARRA DO BUGRES     | 217.752,34         | 217.752,34    |
| BARRA DO GARÇAS     | 574.496,09         | 574.496,09    |

|                             |               |               |
|-----------------------------|---------------|---------------|
| BOM JESUS DO ARAGUAIA       | 34.546,53     | 34.546,53     |
| BRASNORTE                   | 103.295,52    | 103.295,52    |
| CÁCERES                     | 596.075,13    | 596.075,13    |
| CAMPINÁPOLIS                | 40.682,38     | 40.682,38     |
| CAMPO NOVO DO PARECIS       | 432.204,50    | 432.204,50    |
| CAMPO VERDE                 | 505.961,68    | 505.961,68    |
| CAMPOS DE JÚLIO             | 66.592,00     | 66.592,00     |
| CANABRAVA DO NORTE          | 16.512,60     | 16.512,60     |
| CANARANA                    | 228.645,72    | 228.645,72    |
| CARLINDA                    | 41.183,72     | 41.183,72     |
| CASTANHEIRA                 | 53.888,61     | 53.888,61     |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES       | 137.874,56    | 137.874,56    |
| CLÁUDIA                     | 115.473,43    | 115.473,43    |
| COCALINHO                   | 3.921,44      | 3.921,44      |
| COLÍDER                     | 335.911,30    | 335.911,30    |
| COLNIZA                     | 122.514,50    | 122.514,50    |
| COMODORO                    | 149.542,49    | 149.542,49    |
| CONFRESA                    | 125.889,32    | 125.889,32    |
| CONQUISTA D'OESTE           | 16.668,75     | 16.668,75     |
| COTRIGUAÇU                  | 59.097,39     | 59.097,39     |
| CUIABÁ                      | 10.579.904,22 | 10.579.904,22 |
| CURVELÂNDIA                 | 21.199,35     | 21.199,35     |
| DENISE                      | 47.200,83     | 47.200,83     |
| DIAMANTINO                  | 210.608,48    | 210.608,48    |
| DOM AQUINO                  | 48.133,73     | 48.133,73     |
| FELIZ NATAL                 | 80.648,12     | 80.648,12     |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE       | 28.815,63     | 28.815,63     |
| GAÚCHA DO NORTE             | 59.021,39     | 59.021,39     |
| GENERAL CARNEIRO            | 15.324,34     | 15.324,34     |
| GLÓRIA D'OESTE              | 20.330,83     | 20.330,83     |
| GUARANTÃ DO NORTE           | 285.881,24    | 285.881,24    |
| GUIRATINGA                  | 93.082,05     | 93.082,05     |
| INDIAVAÍ                    | 9.140,98      | 9.140,98      |
| IPIRANGA DO NORTE           | 84.112,73     | 84.112,73     |
| ITANHANGÁ                   | 55.637,77     | 55.637,77     |
| ITAÚBA                      | 43.002,46     | 43.002,46     |
| ITIQUEIRA                   | 90.112,39     | 90.112,39     |
| JACIARA                     | 369.974,35    | 369.974,35    |
| JANGADA                     | 37.634,94     | 37.634,94     |
| JAURO                       | 53.629,68     | 53.629,68     |
| JUARA                       | 287.398,44    | 287.398,44    |
| JUÍNA                       | 399.466,92    | 399.466,92    |
| JURUENA                     | 69.059,03     | 69.059,03     |
| JUSCIMEIRA                  | 66.705,08     | 66.705,08     |
| LAMBARI D'OESTE             | 25.493,32     | 25.493,32     |
| LUCAS DO RIO VERDE          | 1.111.318,91  | 1.111.318,91  |
| LUCIARA                     | 4.526,98      | 4.526,98      |
| MARCELÂNDIA                 | 92.083,45     | 92.083,45     |
| MATUPÁ                      | 154.879,31    | 154.879,31    |
| MIRASSOL D'OESTE            | 266.203,60    | 266.203,60    |
| NOBRES                      | 111.038,07    | 111.038,07    |
| NORTELÂNDIA                 | 29.272,93     | 29.272,93     |
| NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 39.954,05     | 39.954,05     |
| NOVA BANDEIRANTES           | 54.328,30     | 54.328,30     |
| NOVA BRASILÂNDIA            | 19.473,81     | 19.473,81     |
| NOVA CANAÃ DO NORTE         | 115.262,29    | 115.262,29    |
| NOVA GUARITA                | 34.680,98     | 34.680,98     |
| NOVA LACERDA                | 31.948,71     | 31.948,71     |
| NOVA MARILÂNDIA             | 23.520,18     | 23.520,18     |
| NOVA MARINGÁ                | 44.779,65     | 44.779,65     |
| NOVA MONTE VERDE            | 45.275,18     | 45.275,18     |
| NOVA MUTUM                  | 576.822,80    | 576.822,80    |
| NOVA NAZARÉ                 | 3.470,06      | 3.470,06      |
| NOVA OLÍMPIA                | 102.837,32    | 102.837,32    |
| NOVA SANTA HELENA           | 30.214,08     | 30.214,08     |
| NOVA UBIRATÃ                | 72.736,34     | 72.736,34     |

|                                  |               |               |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| NOVA XAVANTINA                   | 160.621,40    | 160.621,40    |
| NOVO HORIZONTE DO NORTE          | 10.703,99     | 10.703,99     |
| NOVO MUNDO                       | 48.396,59     | 48.396,59     |
| NOVO SANTO ANTÔNIO               | 1.054,11      | 1.054,11      |
| NOVO SÃO JOAQUIM                 | 35.119,74     | 35.119,74     |
| PARANAÍTA                        | 99.205,57     | 99.205,57     |
| PARANATINGA                      | 173.504,38    | 173.504,38    |
| PEDRA PRETA                      | 109.880,49    | 109.880,49    |
| PEIXOTO DE AZEVEDO               | 147.459,02    | 147.459,02    |
| PLANALTO DA SERRA                | 10.053,55     | 10.053,55     |
| POCONÉ                           | 142.497,04    | 142.497,04    |
| PONTAL DO ARAGUAIA               | 19.729,99     | 19.729,99     |
| PONTE BRANCA                     | 3.460,08      | 3.460,08      |
| PONTES E LACERDA                 | 398.246,72    | 398.246,72    |
| PORTO ALEGRE DO NORTE            | 33.549,35     | 33.549,35     |
| PORTO DOS GAÚCHOS                | 33.851,61     | 33.851,61     |
| PORTO ESPERIDIÃO                 | 42.965,73     | 42.965,73     |
| PORTO ESTRELA                    | 9.306,61      | 9.306,61      |
| POXORÉO                          | 60.363,64     | 60.363,64     |
| PRIMAVERA DO LESTE               | 1.286.371,02  | 1.286.371,02  |
| QUERÊNCIA                        | 148.424,56    | 148.424,56    |
| RESERVA DO CABAÇAL               | 10.418,10     | 10.418,10     |
| RIBEIRÃO CASCALHEIRA             | 49.679,49     | 49.679,49     |
| RIBEIRÃOZINHO                    | 8.015,96      | 8.015,96      |
| RIO BRANCO                       | 33.685,80     | 33.685,80     |
| RONDOLÂNDIA                      | 7.433,46      | 7.433,46      |
| RONDONÓPOLIS                     | 3.250.479,05  | 3.250.479,05  |
| ROSÁRIO OESTE                    | 59.542,63     | 59.542,63     |
| SALTO DO CÉU                     | 26.082,42     | 26.082,42     |
| SANTA CARMEM                     | 56.632,45     | 56.632,45     |
| SANTA CRUZ DO XINGU              | 6.304,66      | 6.304,66      |
| SANTA RITA DO TRIVELATO          | 25.148,61     | 25.148,61     |
| SANTA TEREZINHA                  | 7.747,28      | 7.747,28      |
| SANTO AFONSO                     | 14.647,92     | 14.647,92     |
| SANTO ANTÔNIO DO LESTE           | 21.329,13     | 21.329,13     |
| SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER        | 61.297,44     | 61.297,44     |
| SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA            | 19.228,97     | 19.228,97     |
| SÃO JOSÉ DO XINGU                | 11.107,13     | 11.107,13     |
| SÃO JOSÉ DO POVO                 | 8.688,49      | 8.688,49      |
| SÃO JOSÉ DO RIO CLARO            | 127.251,11    | 127.251,11    |
| SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS       | 153.532,57    | 153.532,57    |
| SÃO PEDRO DA CIPA                | 15.276,18     | 15.276,18     |
| SAPEZAL                          | 235.505,02    | 235.505,02    |
| SERRA NOVA DOURADA               | 3.032,68      | 3.032,68      |
| SINOP                            | 2.287.342,20  | 2.287.342,20  |
| SORRISO                          | 1.483.360,26  | 1.483.360,26  |
| TABAPORÃ                         | 62.013,96     | 62.013,96     |
| TANGARÁ DA SERRA                 | 1.214.484,57  | 1.214.484,57  |
| TAPURAH                          | 149.293,59    | 149.293,59    |
| TERRA NOVA DO NORTE              | 81.098,74     | 81.098,74     |
| TESOURO                          | 7.227,86      | 7.227,86      |
| TORIXORÉU                        | 27.287,97     | 27.287,97     |
| UNIÃO DO SUL                     | 37.924,30     | 37.924,30     |
| VALE DE SÃO DOMINGOS             | 13.072,71     | 13.072,71     |
| VÁRZEA GRANDE                    | 2.619.287,96  | 2.619.287,96  |
| VERA                             | 111.458,45    | 111.458,45    |
| VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | 41.724,24     | 41.724,24     |
| VILA RICA                        | 77.865,96     | 77.865,96     |
| T O T A L                        | 37.049.550,67 | 37.049.550,67 |

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS/JUNHO/2016

|                       |            |           |
|-----------------------|------------|-----------|
| Valor Total de FEP    | 69.223,82  | 69.223,82 |
| Data do Crédito       | 27/06/2016 |           |
| Data do Repasse       | 14/07/2016 |           |
| MUNICÍPIO             | Repasse    | TOTAL     |
| ACORIZAL              | 77,68      | 77,68     |
| ÁGUA BOA              | 479,10     | 479,10    |
| ALTA FLORESTA         | 657,36     | 657,36    |
| ALTO ARAGUAIA         | 1.095,53   | 1.095,53  |
| ALTO BOA VISTA        | 202,03     | 202,03    |
| ALTO GARÇAS           | 453,12     | 453,12    |
| ALTO PARAGUAI         | 106,28     | 106,28    |
| ALTO TAQUARI          | 634,94     | 634,94    |
| APIACÁS               | 336,44     | 336,44    |
| ARAGUAIANA            | 108,41     | 108,41    |
| ARAGUAINHA            | 58,92      | 58,92     |
| ARAPUTANGA            | 338,32     | 338,32    |
| ARENÓPOLIS            | 105,04     | 105,04    |
| ARIPUANÁ              | 538,78     | 538,78    |
| BARÃO DE MELGAÇO      | 112,38     | 112,38    |
| BARRA DO BUGRES       | 555,64     | 555,64    |
| BARRA DO GARÇAS       | 815,03     | 815,03    |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA | 182,35     | 182,35    |
| BRASNORTE             | 579,59     | 579,59    |
| CÁCERES               | 676,55     | 676,55    |
| CAMPINÓPOLIS          | 258,57     | 258,57    |
| CAMPO NOVO DO PARECIS | 1.357,13   | 1.357,13  |
| CAMPO VERDE           | 1.108,65   | 1.108,65  |
| CAMPOS DE JÚLIO       | 660,67     | 660,67    |
| CANABRAVA DO NORTE    | 119,92     | 119,92    |
| CANARANA              | 604,70     | 604,70    |
| CARLINDA              | 153,30     | 153,30    |
| CASTANHEIRA           | 176,48     | 176,48    |
| CHAPADA DOS GUIMARÃES | 231,90     | 231,90    |
| CLÁUDIA               | 191,50     | 191,50    |
| COCALINHO             | 261,46     | 261,46    |
| COLIDER               | 443,37     | 443,37    |
| COLNIZA               | 371,91     | 371,91    |
| COMODORO              | 467,36     | 467,36    |
| CONFRESA              | 264,51     | 264,51    |
| CONQUISTA D'OESTE     | 196,29     | 196,29    |
| COTRIGUAÇU            | 249,25     | 249,25    |
| CUIABÁ                | 9.579,34   | 9.579,34  |
| CURVELÂNDIA           | 93,16      | 93,16     |
| DENISE                | 101,62     | 101,62    |
| DIAMANTINO            | 951,51     | 951,51    |
| DOM AQUINO            | 207,00     | 207,00    |
| FELIZ NATAL           | 346,95     | 346,95    |
| FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE | 115,51     | 115,51    |
| GAÚCHA DO NORTE       | 391,63     | 391,63    |
| GENERAL CARNEIRO      | 224,95     | 224,95    |
| GLÓRIA D'OESTE        | 92,34      | 92,34     |
| GUARANTÃ DO NORTE     | 411,03     | 411,03    |
| GUIRATINGA            | 214,62     | 214,62    |
| INDIAVAÍ              | 100,59     | 100,59    |
| IPIRANGA DO NORTE     | 418,23     | 418,23    |
| ITANHANGÁ             | 147,39     | 147,39    |



|                             |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|
| ITAÚBA                      | 136,52   | 136,52   |
| ITIQUEIRA                   | 962,10   | 962,10   |
| JACIARA                     | 340,97   | 340,97   |
| JANGADA                     | 124,15   | 124,15   |
| JAURU                       | 238,20   | 238,20   |
| JUARA                       | 560,05   | 560,05   |
| JUINA                       | 629,95   | 629,95   |
| JURUENA                     | 150,38   | 150,38   |
| JUSCIMEIRA                  | 200,88   | 200,88   |
| LAMBARI D' OESTE            | 155,22   | 155,22   |
| LUCAS DO RIO VERDE          | 1.678,54 | 1.678,54 |
| LUCIARA                     | 82,77    | 82,77    |
| MARCELÂNDIA                 | 215,08   | 215,08   |
| MATUPÁ                      | 377,43   | 377,43   |
| MIRASSOL D' OESTE           | 365,52   | 365,52   |
| NOBRES                      | 481,44   | 481,44   |
| NORTELÂNDIA                 | 106,19   | 106,19   |
| NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 140,07   | 140,07   |
| NOVA BANDEIRANTES           | 222,57   | 222,57   |
| NOVA BRASILÂNDIA            | 119,30   | 119,30   |
| NOVA CANAÃ DO NORTE         | 262,42   | 262,42   |
| NOVA GUARITA                | 103,68   | 103,68   |
| NOVA LACERDA                | 241,45   | 241,45   |
| NOVA MARILÂNDIA             | 165,83   | 165,83   |
| NOVA MARINGÁ                | 265,24   | 265,24   |
| NOVA MONTE VERDE            | 192,12   | 192,12   |
| NOVA MUTUM                  | 1.657,70 | 1.657,70 |
| NOVA NAZARÉ                 | 216,85   | 216,85   |
| NOVA OLÍMPIA                | 348,43   | 348,43   |
| NOVA SANTA HELENA           | 118,08   | 118,08   |
| NOVA UBIRATÃ                | 538,16   | 538,16   |
| NOVA XAVANTINA              | 312,22   | 312,22   |
| NOVO HORIZONTE DO NORTE     | 93,77    | 93,77    |
| NOVO MUNDO                  | 287,71   | 287,71   |
| NOVO SANTO ANTÔNIO          | 189,88   | 189,88   |
| NOVO SÃO JOAQUIM            | 287,61   | 287,61   |
| PARANAÍTA                   | 299,57   | 299,57   |
| PARANATINGA                 | 524,75   | 524,75   |
| PEDRA PRETA                 | 488,71   | 488,71   |
| PEIXOTO DE AZEVEDO          | 358,46   | 358,46   |
| PLANALTO DA SERRA           | 92,88    | 92,88    |
| POCONÉ                      | 252,23   | 252,23   |
| PONTAL DO ARAGUAIA          | 91,77    | 91,77    |
| PONTE BRANCA                | 70,97    | 70,97    |
| PONTES E LACERDA            | 628,96   | 628,96   |
| PORTO ALEGRE DO NORTE       | 197,54   | 197,54   |
| PORTO DOS GAÚCHOS           | 212,80   | 212,80   |
| PORTO ESPERIDIÃO            | 267,20   | 267,20   |
| PORTO ESTRELA               | 133,98   | 133,98   |
| POXORÉO                     | 338,02   | 338,02   |
| PRIMAVERA DO LESTE          | 2.044,41 | 2.044,41 |
| QUERÊNCIA                   | 793,66   | 793,66   |
| RESERVA DO CABAÇAL          | 69,29    | 69,29    |
| RIBEIRÃO CASCALHEIRA        | 213,21   | 213,21   |
| RIBEIRÃOZINHO               | 90,73    | 90,73    |
| RIO BRANCO                  | 78,98    | 78,98    |
| RONDOLÂNDIA                 | 243,65   | 243,65   |
| RONDONÓPOLIS                | 4.868,90 | 4.868,90 |
| ROSÁRIO OESTE               | 196,10   | 196,10   |
| SALTO DO CÉU                | 113,75   | 113,75   |
| SANTA CARMEM                | 192,71   | 192,71   |
| SANTA CRUZ DO XINGU         | 163,47   | 163,47   |
| SANTA RITA DO TRIVELATO     | 288,95   | 288,95   |
| SANTA TEREZINHA             | 170,61   | 170,61   |
| SANTO AFONSO                | 86,86    | 86,86    |
| SANTO ANTÔNIO DO LESTE      | 327,72   | 327,72   |

|                                  |           |           |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER        | 251,22    | 251,22    |
| SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA            | 295,85    | 295,85    |
| SÃO JOSÉ DO XINGU                | 237,57    | 237,57    |
| SÃO JOSÉ DO POVO                 | 80,67     | 80,67     |
| SÃO JOSÉ DO RIO CLARO            | 367,59    | 367,59    |
| SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS       | 277,34    | 277,34    |
| SÃO PEDRO DA CIPA                | 67,43     | 67,43     |
| SAPEZAL                          | 1.337,83  | 1.337,83  |
| SERRA NOVA DOURADA               | 66,00     | 66,00     |
| SINOP                            | 1.890,83  | 1.890,83  |
| SORRISO                          | 2.478,78  | 2.478,78  |
| TABAPORÃ                         | 319,95    | 319,95    |
| TANGARÁ DA SERRA                 | 1.217,61  | 1.217,61  |
| TAPURAH                          | 493,40    | 493,40    |
| TERRA NOVA DO NORTE              | 187,42    | 187,42    |
| TESOURO                          | 111,61    | 111,61    |
| TORIXORÉU                        | 98,36     | 98,36     |
| UNIÃO DO SUL                     | 116,02    | 116,02    |
| VALE DE SÃO DOMINGOS             | 98,28     | 98,28     |
| VÁRZEA GRANDE                    | 2.957,19  | 2.957,19  |
| VERA                             | 337,19    | 337,19    |
| VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | 513,73    | 513,73    |
| VILA RICA                        | 326,30    | 326,30    |
| TOTAL                            | 69.223,82 | 69.223,82 |

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPO VERDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: DIRCEUPINHATTI MENDES E OUTROS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.639.395-0 CAMPO VERDE - MT

**CAMPOS JULIO**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT - Empresa: PRISCILA VANESSA W. DA SILVA - Inscrição Estadual 13.377.772-7 - NF Mod. 1 Série 1 nº 1012 a 1025 AIDF 647.144 - THIAGO MUGNOL - Inscrição Estadual 13.382.832-8 - NF Mod. 1 Série 1 nº 126 a 200 AIDF 656.587 - MARCELO HENRIQUE ZANCHET - Inscrição Estadual 13.253.689-7 - NF Mod. 1 Série 1 nº 276 a 325 AIDF 172 - NF Mod. 1 Série 1 nº 491 a 500 e 519 a 550 AIDF 87.920 - NF Mod. 1 Série 1 nº 617 a 625 AIDF 207.840 - NF Mod. 1 Série 1 nº 799 a 800 e 824 a 850 AIDF 277.055 - NF Mod. 1 Série 1 nº 991 a 1000 e 1051 a 1150 AIDF 658.607 - TÚLIO ANZILEIRO BASSO - Inscrição Estadual 13.350.563-4 - NF Mod. 1 Série 1 nº 41 a 50 AIDF 123.434 - NF Mod. 1 Série 1 nº 51 a 75 AIDF 246.623 Agência Fazendária de Campos de Júlio, 20 de julho de 2016. Roosevelt de Oliveira - Gerente Fazendário Subst. Matrícula 48689

**CUIABÁ**

Comunica-se solicitação do contribuinte abaixo, pelo crédito presumido de 3% na operação de saída interestadual de algodão originado da produção mato-grossense (artigo 1º do Anexo VI do RICMS/2014). BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA IE: 13.608.419-2 Gerente RUBENS MARCELINO DOS SANTOS - CUIABÁ, 20 DE JULHO DE 2016

**LUCAS DO RIO VERDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS conforme Anexo I da Portaria 079/2000: 136359744 - VANDIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 136369324 - AGROPECUÁRIA COELHO LTDA - 136369863 - ADAILTON DOS SANTOS - 136384056 - AGROPECUÁRIA GALLO LTDA - Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 20 de julho de 2016 - GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

**PORTO DOS GAÚCHOS**

CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME O PARAGRAFO 8º E SEUS INCISOS DO ARTIGO 325 DO RICMS/2014 - ANELI SOLIGO ZUBLER I.E 13.224.866-2 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 000.459 A 000.500 - Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos - Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006 -SEFAZ com as alterações da Portaria nº 284/2014) - GILSON COELHO DE OLIVEIRA I.E. Nº 13.639.285-7 - AGENFA de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa

**RONDONÓPOLIS**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª OPERAÇÃO). Declaramos para todos os fins que o contribuinte abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000 e Artigos 1º e 7º - Anexo VII - RICMS/2014 Nome: A C MORAIS COMÉRCIO DE CEREAIS - IE: 13.617.789-1 em Rondonópolis-MT. Agência Fazendária de Rondonópolis. Gerônimo de Barros Viegas-AAF Mat 488.18001-5 Gerente Substituto em 19/07/2016.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª OPERAÇÃO). Declaramos para todos os fins que o contribuinte abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000 e Artigos 1º, 3º, 6º e 7º - Anexo VII - RICMS/2014 Nome: AMERICAM COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - EPP - IE: 13.436.083-4 em Rondonópolis-MT. Agência Fazendária de Rondonópolis. Gerônimo de Barros Viegas-AAF Mat 488.18001-5 Gerente Substituto em 19/07/2016.

**SORRISO**

Relação dos contribuintes que apresentaram declaração de inutilização de notas fiscais Mod 1 ou Mod 1-A ou Mod 2 conforme decreto nº 2035/2009 (no Artigo 325 § 8º RICM/2014 e Artigo 11-III da Portaria nº 304/2012); Celso Fernando Zanolli com Inscrição Estadual nº 13.223.615-0 e CPF nº 395.305.231-49, Sorriso-MT: inutilização com cortes transversais de NF MOD 1 de nº 2.497 a 2.500 ref. AIDF-e nº 653389; José Nei Geme com Inscrição Estadual nº 13.223.859-4 e CPF nº 495.894.909-72, Sorriso-MT: inutilização com cortes transversais de NF MOD 1 de nº 1.040 a 1.100 ref. AIDF-e nº 648741. Agência Fazendária de Sorriso, 20 de julho de 2016. João Roberto Venturini -Gerente Fazendário

**GCOM****GABINETE DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2016/GCOM**

**I - PARTES:** CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADO: LOCADORA DE VEÍCULO CAXANGA LTDA.

**II - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículo.

**III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 - Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.39.37.

**IV - VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**V - FISCAL DO CONTRATO:** Armino Ferreira da Silva Neto, matrícula nº. 111127, como titular e Adriano Souza Morais, matrícula nº. 25605, na condição de suplente.

**VI - VALOR:** R\$ 52.680,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

**VII - DO AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta o processo administrativo nº 311974/2016/GCOM, vinculado a Ata de Registro de Preços n. 23/2015, originária do Pregão Eletrônico n. 006/2015/SEGES e amparado legalmente na Lei 8.666/93.

**VIII - ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 07 de julho de 2016, JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação e o Sr. CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA representante legal da empresa LOCADORA DE VEÍCULO CAXANGA LTDA.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA CBH-SEPOTUBA.**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze às 15h20 nas dependências da sede da Instituto Federal de Mato Grosso- IFMT, localizada na rua 28 nº. 980-N, na cidade de Tangará da Serra, ocorreu a vigésima sétima reunião ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, CBH - SEPOTUBA, com a seguinte pauta: I- Conferência de quórum; II- Leitura e aprovação da ata da vigésima sexta reunião ordinária do CBH - SEPOTUBA; III- Informes; IV- Leitura/Deliberação do ofício Nº 252/1ªPJC/2015 da Promotoria de Justiça de Tangara da Serra; V- Palestra sobre outorga de água apresentada por Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso; VI- Leitura do Ofício Nº 023/DUDTANGARA/SURAC/SEMA; VII- Apresentação dos argumentos de denuncia pela SEMA de Tangará da Serra e defesa pela E.T.E. de Tangará da Serra; VIII- Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pela Srª. Edenir M. Serigatto presidente do CBH - SEPOTUBA e assessora pela secretária Srª. Silva do Nascimento e registrou a presença dos seguintes representantes: Abílio Luiz Colognese (ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/SECITEC); Wesley Lopes Torres (SAMAE/TANAGARÁ DA SERRA); Edenir M. Serigatto (UNEMAT); Mauri Pereira (ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA); Fabio de Castro Souza (SINDENERGIA); Fabiane Queiroz Viana (USINAS ITAMARATI S/A); Vinicius Dall' Comune Hunhof (SINDICATO RURAL DE TANGARA DA SERRA); Paulo Zocal de Matos (SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TANGARA DA SERRA); Decio Eloi Silbert (IPAC); Silva Nascimento (AREFLORESTA). A reunião teve início às 15:20h em segunda convocação, após a conferência de quórum, conforme preconiza o artigo nº. 24 do Regimento Interno do CBH-Sepotuba. (II) A Srª. Edenir M. Serigatto questionou aos presentes se havia alguma sugestão de mudança na Ata da vigésima sexta reunião ordinária do CBH - SEPOTUBA, e esta foi aprovada por nove votos favoráveis e uma abstenção. (III) Sobre o Pagamento de Serviços Ambientais (PSA) o representante do SAMAE Sr. Wesley Lopes Torres, informou que três servidores da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, participaram de um curso realizado em Brasília - DF, com técnicos da Agência Nacional da Água (ANA), sobre PSA, e ao discorrerem a implantação do programa no Rio Queima Pé receberam elogios e apoio ao projeto. Informou ainda que o dinheiro do contribuinte, arrecadado via conta de água, está sendo depositado na conta bancária do projeto. Com intuito de melhor transparência na gerencia dos recursos, o Sr. Decio Eloi Silbert aconselhou que fosse criado um diretório, com membros da

UNEMAT, IPAC e Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, sugerindo solicitar a ANA, profissionais para ministrar cursos para capacitação de técnicos para atuar no programa. Foi discutido também, o formato de implantação do programa, que se dará através de termo de cooperação entre instituições privadas, públicas e produtor rural. O PSA contará com recursos da ANA, repassada através de projetos. A UNEMAT disponibilizara técnicos para auxiliar na capacitação técnica dos pequenos produtores rurais, residentes nas margens do Rio Queima Pé. As Empresas MAFRIG GLOBAL FOODS S/A e ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA contribuíram com dinheiro e a SLC Agrícola fornecerá maquinários e equipamentos. Com relação ao Pacto em defesa da Bacia do Pantanal foi feito uma apresentação do folder de divulgação pelo Sr. Decio Eloi Silbert. A Srª. Edenir M. Serigatto explanou sobre a atividade que será realizada no dia 14/04/2015 no auditório da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e cobrou mais compromisso das instituições parceiras junto ao projeto. (IV) Após leitura do ofício Nº 252/1ªPJC/2015 enviado pelo ministério público solicitando resposta do Ofício Nº 1265/1ªPJC/2014, datado de 13/12/2014, a Srª. Edenir M. Serigatto informou que este ofício não se justifica, uma vez que, o mesmo foi respondido via Ofício e entregue no dia 13/03/2015. Em seguida, o Sr. Fabio de Castro Souza sugeriu que todos os ofícios enviados ao comitê, como também as respostas destes, fossem encaminhados aos conselheiros, após a aprovação em plenária. (V) A Agente Ambiental Ariane C. J. Rodrigues, representante da Superintendência de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Outorga e Licenciamento Gerência de Outorga, discorreu sobre a Outorga de Direito de uso da Água no Estado de Mato Grosso. (VI) Em seguida, fez-se a leitura do Ofício Nº 023/DUDTANGARA/SURAC/SEMA, no qual o Diretor da SEMA - Unidade Tangará da Serra, encaminha para conhecimento dos membros do CBH-Sepotuba, pedido de ampliação da Outorga de Diluição da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.) feito pela gestão do SAMAE. Então, o analista de meio ambiente, da Superintendência de Recursos Hídricos Coordenadoria de Outorga e Licenciamento Gerência de Outorga, Walter Correa Carvalho Júnior apresentou a situação das outorgas nas bacias hidrográficas: Córrego Queima-Pé e Rio Ararão. Na ocasião o Analista alertou sobre a capacidade do Rio Ararão em receber o material diluído da E.T.E. e sugeriu que o SAMAE deve adotar métodos para mitigar impacto ambiental na bacia hidrográfica do Rio Ararão, como: Aumentar a eficiência de remoção dos parâmetros poluentes (sintetizando no DBO), geralmente inclui-se tratamento a nível terciário; desenvolver projeto de reuso dos efluentes; gerar renda através de fertirrigação e/ou hidroponia. Posteriormente, o representante do SAMAE Sr. Wesley fez a defesa e informou que estão preocupados com a situação, tentando resolver todos as pendencias e impasses ocorrido junto ao órgão de fiscalização. Para tanto, a gestão atual do SAMAE está investindo na compra de equipamentos modernos para monitoramento do rio e controle do diluído, como também, em projeto de mitigação de impacto ambiental. (VII) Por último a Srª. Edenir M. Serigatto fez a leitura do Ofício Nº 290/1ªPJC/2015 da Promotoria de Justiça de Tangará da Serra no qual solicita análise do processo da E.T.E., seguido de emissão de parecer. Então, foi sugerido convocação de uma reunião extraordinário para dia 24/04/2015 para criação de uma câmara técnica de análise de processos, que foi acatado pelos membros presentes. Sem mais para tratar a sessão foi encerrada às 17:40h. Sendo assim, nada mais havendo a tratar eu, Silva do Nascimento, lavrei esta ata, que será assinada por mim e pela Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, CBH - SEPOTUBA.

EDENIR M. SERIGATTO - Presidente do CBH SEPOTUBA  
SILVA DO NASCIMENTO - Secretária CBH SEPOTUBA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES AMBIENTALISTAS NÃO GOVERNAMENTAIS.**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Geral do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, os membros da Comissão Julgadora, instalada pela Portaria nº 01/16, de 05 de julho de 2016, composta pela Dra. Ana Flávia G. de Oliveira Aquino, representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE; Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe, representante do Ministério Público Estadual e Dr. Rodrigo Quintana Fernandes, representante da Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA. A Comissão Julgadora foi instalada com o objetivo de analisar as inscrições das entidades não governamentais junto ao Conselho Estado do Meio Ambiente - CONSEMA, nos termos do Edital nº 06 de 30 de maio de 2016. Após análise feita pela comissão, em decorrência dos Recursos dos interessados dentro do prazo legal para as impugnações, observando-se o contraditório, juntamente com os documentos apresentados, deliberou-se em considerar como definitivamente



inscricas e habilitadas para participar da Audiência Pública para eleição das Organizações Não Governamentais, o Instituto Ecológico e Sócio Cultural da Bacia Platina, Instituto Socioambiental e Instituto Ouro Verde, e demais ONGs, cujo Recursos foram analisadas nestas oportunidade: **INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DEFERIDAS: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional**, foi deferida por unanimidade, conforme voto da Presidente da Comissão. **Instituto Caracol**, por maioria, conforme votos constantes dos autos, vencido o voto da Presidente da Comissão. **Comissão Pastoral da Terra**, por maioria, conforme votos constantes dos autos, vencido o voto da Presidente da Comissão.. **Operação Amazônia Nativa**, por maioria, conforme votos constantes dos autos, vencido o voto da Presidente da Comissão. **Associação Diamantinense de Ecologia**, por maioria, conforme votos constantes dos autos, vencido o voto da Presidente da Comissão. **Conselho Indigenista Missionário**, por maioria, conforme votos constantes dos autos, vencido o voto da Presidente da Comissão. **Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia**, por maioria, conforme votos constantes dos autos, vencido o voto da Presidente da Comissão. **Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável**, por maioria, conforme votos constantes dos autos, vencido o voto da Presidente da Comissão. **Instituto Centro de Vida**, por maioria, conforme votos constantes dos autos, vencido o voto da Presidente da Comissão. **INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES INDEFERIDAS: Associação Centro Tecnologia Alternativa**, foi indeferido, por maioria, vencido o Membro do Ministério Público nos termos dos votos constantes dos autos. **Grupo Semente: Semeadora para o Desenvolvimento Socio Ambiental** foi indeferido, por maioria, vencido o Membro do Ministério Público nos termos dos votos constantes dos autos. **Instituto Ação Verde**, foi indeferido, por maioria, conforme voto da Presidente da Comissão, vencido o Membro da SEMA, nos termos dos votos constantes dos autos. **Instituto de Pesquisa de Educação Ambiental** foi indeferido, por maioria, vencido o Membro do Ministério Público nos termos dos votos constantes dos autos. Assim, nos termos do art. 2º do Edital nº 06, de 30 de maio de 2016, e o Decreto Estadual nº 2.352, de 12 de maio de 2014, ficando as interessadas cientes para **Audiência Pública das Organizações Ambientais Não Governamentais que será realizada no dia 29 de julho de 2016, na Secretária do CONSEMA, localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas.** A presente ata foi lavrada por JOSÉ ALMEIDA CRUZ - Técnico em Meio Ambiente do CONSEMA, com a presença do Sr. José Valtter Ribeiro - Secretário do Consema e subscrita pelos membros da Comissão Julgadora, devendo ser afixada no mural do CONSEMA e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ana Flávia G. de Oliveira Aquino  
PRESIDENTE

Luiz Alberto Esteves Scaloppe  
MEMBRO

Rodrigo Quintana Fernandes  
MEMBRO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.  
012/2013/SEMA.**

Processo n.: 290143/2016/SEMA

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Nona - 'Da vigência' do contrato original.

**Vigência:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 3 (três) meses, contados de 03/07/2016 até 02/10/2016.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº128 /2016/SEMA.

**Data de Assinatura:** 01/07/2016.

**Assinam:** Rodrigo Quintana Fernandes- Assessor Chefe I - Portaria nº 387, de 03 de maio de 2016.

Fabio Albuquerque Marques Velloso e Adriano Thiele - Representantes da Contratada.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link especifico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 482 de 15 de julho de 2016, Outorga a **ÁGUA LISA TRANSPORTES** inscrito no CNPJ sob nº 10.976.503/0001-50, referente ao Processo nº 357589/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - comércio de água em caminhão pipa. O ponto

de captação está localizado na Rua D-4, s/nº, Lote 6, Quadra 12, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, município de Cuiabá/MT, com validade até 14 de julho de 2021.

Portaria nº 488 de 19 de julho de 2016, Outorga a **ADALIR MORÉS** inscrito no CPF sob nº 020.735.369-72, referente ao Processo nº 192067/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de avicultura e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT - 404, Sítio Morés, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT, com validade até 15 de julho de 2021.

Portaria nº 489 de 19 de julho de 2016, Outorga a **ANTÔNIO ALVES DOURADO** inscrito no CPF sob nº 065.065.421-87, referente ao Processo nº 449091/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 471 (Rodovia do Peixe), Km 25,3, s/nº, Sítio São João, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 15 de julho de 2021.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº **101540/GEMF/CRF/SGF/2016**, exarado pela GEMF/CRF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7009613/2014** do Interessado **CLAUDINÉ MONTEIRO DA SILVA (GLEBA CRUZEIRO DO SUL)**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº **101090/GEMF/CRF/SGF/2016**, exarado pela GEMF/CRF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7000012/2015** do Interessado **JOAQUIM DO COUTO ROSA E OUTROS (FAZENDA AMADA AMANTE I)**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº **99307/GEMF/CRF/SGF/2016**, exarado pela GEMF/CRF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7000700/2015** do Interessado **JEOVA DE SOUZA ROCHA (FAZENDA JEOVA I)**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº **98398/GEMF/CRF/SGF/2016**, exarado pela GEMF/CRF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7002614/2015** do Interessado



**VALMIR DHEON SERAFINI (FAZENDA CAMBARÁ)**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº **98399/GEMF/CRF/SGF/2016**, exarado pela GEMF/CRF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7002615/2015** do Interessado **LUIZ CARLOS DE SOUZA (FAZENDA CASTANHEIRA)**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº **101486/GEMF/CRF/SGF/2016**, exarado pela GEMF/CRF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7003323/2015** do Interessado **GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (FAZENDA ÁGUA BRANCA)**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº **99304/GEMF/CRF/SGF/2016**, exarado pela GEMF/CRF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7000059/2015** do Interessado **JOÃO ADELAR KONZEN (FAZENDA VALE DO PEIXE)**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº **99296/GEMF/CRF/SGF/2016** exarado pela GEMF/CRF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7009688/2014** do Interessado **TARCISO ENDERLE (FAZENDA CANTINHO DO CÉU)**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº **99286/GEMF/CRF/SGF/2016** exarado pela GEMF/CRF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7009651/2014** do Interessado **Julio Rui Sardanha (Fazenda Rio Bonito)**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 344 exarado pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **115661/2010**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 188 exarado pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **745571/2009**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento de fl. 227 exarado pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **238008/2014**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº **96118/GEMF/CRF/SGF/2016** (fls. 553/554) exarado pela GEMF/CRF, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **183148/2009** da

**Interessada AMBIFLORA Assessoria e Planejamento Ambiental Ltda-ME (Faz. Agroflorestal Novo Alvorecer).**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Despacho exarado pela GEMF/CRF de fls. 799/800, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **307497/2006 do Interessado Pedro Alcântara Ribeiro Neto e Outros.**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº 100627/GEMF/CRF/SGF/2016 (fls. 242/243) exarado pela GEMF/CRF, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **289640/2012 da Interessada Isabel Altenfelder Santos Bordin (Faz. Santa Isabel).**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

**Marcus Keynes Santos Lima**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 46/CSER/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 312895/2016, referente ao processo nº 476601/2015, em nome de Marmeleiro Auto Posto Ltda, em virtude da alteração de razão social e endereço do empreendimento.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

**AGROPECUÁRIA MARGARIDA LTDA.** CNPJ: 37.486.735/0002-68. PROCESSO nº 349805/2016. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: suinocultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 16°15'14,22" S e 56°37'48,56" W; Vazão solicitada: **26,4 m³/h - 8,523 h/dia.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.** CNPJ: 03.162.872/0001-44. PROCESSO nº 352357/2016. Município: Poconé/MT. Finalidade de uso: abastecimento público. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 16°15'14,22" S e 56°37'48,56" W; Vazão solicitada: **10,28 m³/h - 18 h/dia.** **PT 02** - 16°15'38,16" S e 56°37'53,76" W; Vazão solicitada: **10 m³/h - 18 h/dia.** **PT 03** - 16°16'11,54" S e 56°37'22,38" W; Vazão solicitada: **5,07 m³/h - 18 h/dia.** **PT 04** - 16°15'37,84" S e 56°37'09,38" W; Vazão solicitada: **6 m³/h - 18 h/dia.** **PT 05** - 16°16'07,99" S e 56°37'59,13" W; Vazão solicitada: **14,22 m³/h - 18 h/dia.** **PT 06** - 16°16'20,31" S e 56°38'56,59" W; Vazão solicitada: **9,06 m³/h - 18 h/dia.** **PT 08** - 16°15'32,09" S e 56°37'11,70" W; Vazão solicitada: **14,07 m³/h - 18 h/dia.** **PT 09** - 16°14'48,16" S e 56°38'04,58" W; Vazão solicitada: **15,47 m³/h - 18 h/dia.** **PT 10** - 16°15'54,80" S e 56°39'00,77" W; Vazão solicitada: **5,29 m³/h - 18 h/dia.** **PT 11** - 16°14'46,05" S e 56°37'21,73" W; Vazão solicitada: **8,99 m³/h - 18 h/dia.** **PT 14** - 16°14'47,80" S e 56°37'50,30" W;

Vazão solicitada: **2,5 m³/h - 18 h/dia.** **PT 15** - 16°16'06,51" S e 56°36'57,32" W; Vazão solicitada: **4,55 m³/h - 18 h/dia.** **PT 16** - 16°14'53,10" S e 56°38'04,28" W; Vazão solicitada: **6,53 m³/h - 18 h/dia.** **PT 18** - 16°17'00,34" S e 56°37'42,56" W; Vazão solicitada: **12,94 m³/h - 18 h/dia.** **PT 19** - 16°15'01,78" S e 56°38'14,40" W; Vazão solicitada: **29,17 m³/h - 18 h/dia.** **PT 20** - 16°15'37,30" S e 56°37'09,40" W; Vazão solicitada: **35 m³/h - 18 h/dia.**

#### PORTARIA Nº 491 DE 20 DE JULHO DE 2016.

**Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 042/2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria n.º 387, de 03 de maio de 2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 042/2016, conforme os termos da Portaria nº 175, de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data da publicação do extrato do respectivo contrato.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

Original Assinado

**Rodrigo Quintana Fernandes**  
Assessor Chefe I - Portaria 387 de 03/05/2016

#### Anexo Único

| Nº Contrato/Instrumento | CONTRATADO                    | Data da Assinatura | Servidores Designados  |
|-------------------------|-------------------------------|--------------------|--|
| 042/2016                | A. S. SANTOS & CIA LTDA - EPP | 13/07/2016         | Titular: Vilson Alves de Almeida Junior.<br>Substituto: Fabio Ferreira da Silva. |

#### PORTARIA Nº 492 DE JULHO DE 2016.

**Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 040/2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria n.º 387, de 03 de maio de 2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 040/2016, conforme os termos da Portaria nº 175, de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data da publicação do extrato do respectivo contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

Original Assinado

**Rodrigo Quintana Fernandes**

Assessor Chefe I - Portaria 387 de 03/05/2016

**Anexo Único**

| Nº Contrato/Instrumento | Contratado                                  | Data da Publicação | Servidores Designados   |
|-------------------------|---|--------------------|---|
| 040/2016                | FAZIONI<br>SERVIÇOS<br>GRÁFICOS<br>LTDA EPP | 11/07/2016         | Titular: Josimar<br>de Brito<br>Ferreira.<br>Substituto:<br>Luciana<br>de Queiroz<br>Fonseca. |

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016**

**Objeto:** selecionar proposta de organizações da sociedade civil, conceituadas pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que tenham interesse em firmar parceria para realizar a manutenção e conservação da Rodovia Parque Transpantaneira (MT - 060), trecho: Perímetro Urbano (fim do trecho duplicado) de Poconé até Porto Jofre, numa extensão de 139,9 Km, para garantir a trafegabilidade durante todo o ano, inclusive com eliminação de pontos críticos, implantação de placas de sinalização informativas e turísticas, limpeza da faixa de domínio, reforma de posto fiscal, manutenção das pontes de madeira existentes no referido trecho e construção de mirantes.

**Local da entrega da documentação:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, na sala de Sala de Reuniões da Secretaria Adjunta de Logística, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, S/N, Centro Político Administrativo Cuiabá/MT.

**Horário de entrega:** 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

**Período de entrega da documentação:** 23 de agosto de 2016 e 24 de agosto de 2016.

O Edital encontra-se disponível no site: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e na sala de licitações localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT -MT Esclarecimentos: tel. (65) 3613-6770 e-mail : [flaviooliveira@sinfra.mt.gov.br](mailto:flaviooliveira@sinfra.mt.gov.br).

**FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Seleção

**MARCO ANTÔNIO FONSECA**  
Secretário da Comissão de Seleção

**MICHEL MEDINAS DE CAMPOS**  
Membro da Comissão de Seleção

**Extrato do Termo Aditivo: 164/2012/01/05-SINFRA**  
**Processo nº 233669/2016**

Objeto do Termo: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de Execução por mais 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias, totalizando 1696 (mil seiscentos e noventa e seis) dias, com previsão de término em 19/02/2017, e prorrogar o prazo de Vigência por mais 492 (quatrocentos e noventa e dois) dias, totalizando 1786 (mil setecentos e oitenta e seis) dias, com previsão de término em 20/05/2017.

**Partes: GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo nº 139/2013/01/04 - SINFRA**  
**Processo: 673983/2012**

Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução mais 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, totalizando 1176 (mil cento e setenta e seis) dias, com previsão de término em

30/09/2016, e aditar o prazo de Vigência mais 291 (duzentos e noventa e um) dias, totalizando 1270 (mil duzentos e setenta) dias, com previsão de término em 30/12/2016.

**Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 368/2013/01/02-SINFRA**  
**Processo: nº 79535/2016.**

Objeto do Termo: O presente Termo Aditivo tem como objeto devolver 288 (duzentos e oitenta e oito) dias ao prazo de Vigência totalizando 1098 (mil e noventa e oito) dias com término previsto em 01/01/2017.

**Partes PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

**Extrato do Termo Aditivo: 061/2014/01/02-SINFRA**  
**Processo nº 284131/2015**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto devolver ao prazo de Execução, 686 (seiscentos e oitenta e seis) dias de paralisação, a partir de 16/06/2016 totalizando 1406 (um mil quatrocentos e seis) dias, com previsão de término em 03/05/2018, e devolver ao prazo de Vigência, 686 (seiscentos e oitenta e seis) dias de paralisação, a partir de 24/05/2016 totalizando 1496 (um mil quatrocentos e noventa e seis) dias, com término previsto em 10/04/2018.

**Partes: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 062/2014/01/02-SINFRA**  
**Processo nº 284132/2015**

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto devolver ao prazo de Execução, 686 (seiscentos e oitenta e seis) dias de paralisação, a partir de 16/06/2016 totalizando 1406 (um mil quatrocentos e seis) dias, com previsão de término em 03/05/2018, e devolver ao prazo de Vigência, 686 (seiscentos e oitenta e seis) dias de paralisação, a partir de 24/05/2016 totalizando 1496 (um mil quatrocentos e noventa e seis) dias, com término previsto em 10/04/2018.

**Partes: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas - SMRP torna pública a Ordem de Reinício de Serviço da Obra, conforme discriminado abaixo:

**Ordem de Reinício nº 010/2016**, para a Execução dos serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente - CREMA -MT, da **Rodovia MT-240/Acesso a Alto Paraguai/MT - 160, trecho: Entº BR-364( Novo Diamantino) - Santo Afonso/Acesso à Alto Paraguai/Entº MT 240 - Nova Marilândia, sub trecho: Entº BR-364 (Novo Diamantino) - Arenópolis/Acesso a Alto Paraguai, numa extensão de 64,254 KM, nos municípios de Arenópolis, Alto Paraguai, Diamantino, Nortelândia, Novo Diamantino, Nova Marilândia e Santo Afonso-MT (lote 01 do Edital)**, de conformidade com o **Instrumento Contratual nº 349/2014/00/00 - SETPU.**

**Engº Diogo Menezes Souza**  
Superintendente de Manutenção e Restauração  
de Rodovias Pavimentadas

**Engº Marcos Catalano Correa**  
Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA/MT

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 043/2016/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa TAIT COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a retificação do item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR do Contrato nº 043/2016/SESP, que tem por objeto a aquisição de TRANCEPTOR VHF PORTÁTIL DIGITAL, P25, FASE II, COM GPS E TECLADO INTEGRADO e TRANCEPTOR VHF



MÓVEL DIGITAL, P25, FASE II, COM GPS INTEGRADO de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na Ata de Registro de Preços nº 091/2015/Polícia Militar de Minas Gerais/MG oriunda do PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 50/2015 da Polícia Militar de Minas Gerais/MG.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: **Onde se Lê:**

| ITEM | LOTE | ESPECIFICAÇÃO  | QTD | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|------|--|-----|------|----------------|----------------|
| 01   | 01   | TRANSCEPTOR VHF PORTÁTIL, DIGITAL P25, FASE II, COM GPS E TECLADO INTEGRADO. | 45  | UN   | R\$ 4.350,00   | R\$ 195.750,00 |
| 02   | 02   | TRANSCEPTOR VHF MÓVEL DIGITAL P25, FASE II, COM GPS INTEGRADO.               | 122 | UN   | R\$ 5.950,00   | R\$ 725.900,00 |

VALOR TOTAL .....  
..... R\$ 921.650,00 (Novecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)

**Leia-se:**

| ITEM | LOTE | ESPECIFICAÇÃO  | QTD | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|------|--|-----|------|----------------|----------------|
| 01   | 01   | TRANSCEPTOR VHF PORTÁTIL, DIGITAL P25, FASE II, COM GPS E TECLADO INTEGRADO. | 122 | UN   | R\$ 4.350,00   | R\$ 530.700,00 |
| 02   | 02   | TRANSCEPTOR VHF MÓVEL DIGITAL P25, FASE II, COM GPS INTEGRADO.               | 45  | UN   | R\$ 5.950,00   | R\$ 267.750,00 |

VALOR TOTAL .....  
..... R\$ 798.450,00 (Setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos o valor de R\$ 798.450,00 (Setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS- Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GUSTAVO DE SÁ ANCHESCHITAIT COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA./CONTRATADA

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº. 499/QCG/DGP, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

Licença para Disputar Cargo Eletivo de Policial Militar da ativa, com menos de 10 (dez) anos de efetivo serviço, fins concorrer ao Pleito Eleitoral 2016

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

**Art. 1.º** Licenciar para Disputar Cargo Eletivo o **Sd PM Roney Steffan Índio**, RG PMMT nº 885.045, a disposição da SESP / GEFRon, para concorrer ao cargo de vereador pelo município de Cuiabá - MT, tendo em vista o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso I da CF/88 c/c os Art. 95, § 1º, inciso XII, Art. 111, § 1º e Art. 112 e inciso I da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

**Art. 2.º** A Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT deverá tomar todas as providências referente à suspensão dos vencimentos do policial militar, conforme previsto no Art. 111, § 1º, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez14.

**Art. 3.º** Em sendo negado o registro de candidatura do policial militar incluso nesta Portaria deverá informar imediatamente a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, via canal de comando, fins de cessar o afastamento, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 02 de julho de 2016.

**Art. 5.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT

**PORTARIA Nº. 496/QCG/DGP, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

Agregação de Policiais Militares da ativa, fins concorrer ao Pleito Eleitoral 2016

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, e

Considerando os requerimentos dos policiais militares para desincompatibilização de suas funções, fins concorrer o Pleito Eleitoral de 2016, resolve:

**Art. 1.º** Agregar os policiais militares relacionados no anexo I desta Portaria, tendo em vista o que dispõe o Art. 171, § 1º, inciso III, alínea "k" da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2016.

**Art. 2.º** Deixar de tomar as providências legais constantes no caput do Art. 1º desta Portaria, com relação aos policiais militares da Reserva Remunerada que porventura concorram ao pleito eleitoral 2016, tendo em vista que os mesmos ao passarem para essa condição deixaram de atender os requisitos da agregação.

**Art. 3.º** Em sendo negado o registro de candidatura dos policiais militares inclusos no Anexo I do Art. 1º desta Portaria, esses deverão informar imediatamente a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, via canal de comando, fins de cessar a agregação, e consequente retorno ao serviço policial sob pena de responsabilidade.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 02 de julho de 2016.

**Art. 5.º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO AO PLEITO ELEITORAL EM 2016**

| ORD | POST/GRAD | NOME                        | RG PM   | UNIDADE                      | CARGO A CONCORRER | MUNICÍPIO          |
|-----|-----------|-----------------------------|---------|------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1   | CB PM     | ALEXANDRO DE JESUS BARBOSA  | 882.939 | 5º CR / NPM DE RIBEIRAOZINHO | VEREADOR          | RIBEIRAOZINHO - MT |
| 2   | CB PM     | WALDEMIR RODRIGUES DE MATOS | 882.585 | 1ºCR / 10ºBPM                | VEREADOR          | CUIABÁ - MT        |

  
GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMMT



**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****TERMO DE REVELIA****Protocolo n.º 293691/2015 - PAD 044/2015**

Tendo em vista o disposto no artigo 81, da Lei Complementar n.º 207/2004, e na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria n.º 281/2015/AGE-COR/SEJUDH, datada de 18 de março de 2015, publicada no D.O.E., na data de 10/09/2015, **DECLARO A REVELIA** da Servidora **TEREZINHA CAMPOS ROSA**, Matrícula n.º 89111, arguida no Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o n.º 44/2015, por ter sido regularmente **CITADA**, conforme comprovam os documentos aos autos, e não ter comparecido a presença da Comissão Processante para fins de interrogatório, apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado defensor para fazê-la.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**Original Assinado**  
**Sandra Aparecida de Oliveira Miranda**  
 Presidente do PAD 44/2015

**PORTARIA Nº 005/2016/UNISCOR/SEJUDH**

**O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30/2015**, no uso de suas atribuições descritas no § 2º do art. 82, da Lei Complementar n.º 207/2004;

Considerando o Extrato de Portaria Conjunta n.º 218/2015/CGE-COR/SEJUDH, datado de 18/03/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10/09/2015, página 03;

Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante aos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear advogado **FÁBIO MOREIRA PEREIRA**, inscrito na OAB/MT Nº 9.405, para na condição de Defensor Dativo da arguida Terezinha Campos Rosa, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2015/UNISCOR/SEJUDH e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao arguido o direito a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar n.º 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2016.

**Sandra Aparecida de Oliveira Miranda**  
 Presidente do PAD Nº 044/2015/SEJUDH  
 (original assinado)

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Portaria n.º 92/2016/GAB/SETAS/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e, CONSIDERANDO, a PORTARIA n.º 035/2016/GAB/SETAS/MT na qual dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão da Qualidade da SETAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a composição dos servidores para o Comitê de Gestão da Qualidade da SETAS.

Carlos Eduardo Campos Leite - membro da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego/SATE  
 Cristiane Regina Carvalho Cruz de Sousa - membro da Secretaria Adjunta

de Administração Sistêmica

Danieli Campos Cavalcante - membro da Secretaria Adjunta de Trabalho e Emprego

Diego Tenório dos Santos - membro do Gabinete da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

Gabriela Cristina Monteiro - membro do Gabinete da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

Guilherme de Souza Alves Filho - membro da Superintendência do Programa Ganha Tempo/SAC

Evanildes Dias de Oliveira e Silva - membro da Secretaria Adjunta de Cidadania

Luciene Galdino Delgado - membro da Secretaria Adjunta de Assistência Social

Thalita Alves da Costa - membro da Superintendência de Acolhimento Social/SAAS

Thifani Cristina de Souza e Silva - membro da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2016.

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA N.º 089/2016/GAB-SEC/SETAS/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Jane do Carmo Almeida de Paula**, Assessora Especial II, matrícula funcional n.º 56827, para responder pelas ações da Secretaria Adjunta de Cidadania de 11/07/16 a 25/07/16, durante o afastamento da Titular Alda Teresa Atílio Rodrigues de Castro.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2016.

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2016/SECITEC PROC.219842/2016/ SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Econst Construções e Empreendimentos LTDA - CNPJ: 11.206.966/0001-04

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da ampliação do laboratório de motores, da Fundação Universidade de Mato Grosso.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 129.097,26 (Cento e vinte e nove mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** 26101.3227.9900.4490.5100-361

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, com início em 19/07/2016 e término em 18/01/2017 e a partir da publicação do extrato no diário oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2016.

**ASSINAM:** **LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA** - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITEC - Contratante - **Sr. ITAMAR JESUS PIMENTA JUNIOR** - Econst Construções e Empreendimentos LTDA - Contratada.

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 070/2016/SEDEC/GAB**

Dispõe sobre a delegação de Ordenador e Liberador de Despesas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem o artigo 71, inciso II da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar os servidores abaixo nomeados para responderem, respectivamente como Ordenador de Despesas, Liberador de Despesas e Substituto de Liberador de Despesas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - UO 17.101, e Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC - UO 17.601, bem como, por outros documentos que sejam destinados a assegurar o respectivo controle administrativo das obrigações principais e acessórias ao custeio de Despesas e controle das Receitas, seja de qualquer rubrica ou conta:

I - Ordenador de Despesas: Nelson Corrêa Viana

II - Liberador de Despesas: Leonídia Santiago

III - Substituto do Liberador de Despesas: Maxwell da Silva Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando Portaria nº 065/2016/SEDEC/GAB de 08 de julho de 2016 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Ricardo Tomczyk**

Secretário de Estado de Desenvolvimento  
Econômico - SEDEC/MT  
(Original Assinado)

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1137-2016/SEC. ref. ao processo nº 330592/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação das Tradicionais Irmandades de Vila Bela - CNPJ nº. 09.641.000/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realizar a festança de Vila Bela da Santíssima Trindade - Festa do Congo".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: 100.000,00 (Cem Mil Reais) - EMPENHO: 23101.0001.16.000521-3 (15/07/2016).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar Deputado: Guilherme Maluf.

**VALOR TOTAL:** 100.000,00 (Cem Mil Reais) a serem repassados pela Concedente.

**VIGÊNCIA:** 15/07/2016 a 30/09/2016

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Czarina Farias de Brito - Presidente da Associação das Tradicionais Irmandades de Vila Bela.

\*\*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial 26821 do dia 19/06/2016

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0653-2016/ SEC/MT - ref. ao processo nº. 134324/2016**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura de Nova Canaã do Norte - CNPJ: 03.238.912/0001-94.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 0653-2016/SEC, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2016

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0299-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 140842/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - CNPJ: 37.465.598/0001-02

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 05/08/2016.

**ASSINATURA:** 20/07/2016.

**SIGNATÁRIO:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

**PORTARIA Nº119/2016/SEC**

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização dos convênios nºs 0261-2016 e 0857-2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, dos servidores abaixo para exercerem a função de fiscal da execução e da prestação de contas dos convênios celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeituras, a saber:

| Convênios/Convenientes                                   | Servidores Responsáveis |
|--|-------------------------|
| 0261-2016 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira | Geonir Paulo Schnorr    |
| 0857-2016 - Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho        | Geonir Paulo Schnorr    |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2016.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
Secretario de Estado de Cultura - SEC  
(ORIGINAL ASSINADO)

**PORTARIA Nº120/2016/SEC**

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização do convênio nº 1137-2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º - Inciso VI da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do termo de fomento celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e a Organização da Sociedade Civil, a saber:

| Termo de Colaboração  | Servidor Responsável |
|---|----------------------|
| 1137-2016 - Associação das Tradicionais Irmandades de Vila Bela | Geonir Paulo Schnorr |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
Secretario de Estado de Cultura - SEC  
(ORIGINAL ASSINADO)

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO 044/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 036/2015****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ  
**CONTRATADA:** S DA SILVA COMÉRCIO ME**REPRESENTADA por:** SAULO DA SILVA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossa para atender a sede da Secretaria de Estado de Saúde e Unidades descentralizadas localizadas no município de Cuiabá/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Programa: 0036, Projeto: 2007 Elemento: 339039, Fonte: 134**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 11/07/2016 a 11/07/2017**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta reais).**EMPENHO:** 21601.0001.16.009713-4**DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2016**FISCAL TITULAR DO CONTRATO:** Yara Tainã da Silva Oliveira Mendes, Gerente de Serviços Gerais - Matrícula: 265619.**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:** Osmanir Francisco, Coordenador de Obras e Reformas - Matrícula: 426610016.**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 006/SES/MT/2012****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Eduardo Luiz Conceição Bermudez.**CONTRATADA:** Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Representada por seu procurador Wellington Randall Arantes.**OBJETO:** Este instrumento tem por finalidade alterar o item 4.2 da Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 006/SES/MT/2012, firmado entre as partes na data de 1º de fevereiro de 2016.**DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2016.**PORTARIA 155/2016/GBSES****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 081/2015/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/05/2015, que instaura a Tomada de Contas Especial N.003/2015;

CONSIDERANDO a publicação no DOE de 15/04/2016, que nomeia o servidor Luiz Gustavo Dourado Castanheira, matrícula N. 111934, para a Casa Civil;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo presidente em exercício via Memorando N. 029/2016/CPTCE/SES/MT, conforme protocolo N. 247599/2016, devidamente fundamentada,

**RESOLVE:****Art. 1º** Suspender a partir da data da solicitação, 18/05/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo de Tomadas de Contas Especial, até a recomposição dos membros necessários, conforme artigo 8º, da Resolução Normativa N. 24/2014/TCE/MT.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

(original assinado)

**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**  
Secretário de Estado de Saúde**PORTARIA 156/2016/GBSES***Retifica o Art. 2º, alínea a da Portaria 034/2014/GBSES, publicada em 17 de março de 2014.***O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV, do art.71 da Constituição Estadual, cumulado com o disposto na Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração pública elencados no artigo 37 da CF/88, em especial o da legalidade, da impessoalidade e da eficiência.

CONSIDERANDO que para o pleno atendimento das responsabilidades impostas pelos artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Federal 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, é essencial a adequação dos Profissionais da Carreira do Sistema Único de Saúde às necessidades das unidades da SES/MT.

CONSIDERANDO a relevância estabelecida pelo artigo 218 da Carta Estadual, no qual o Poder Executivo deve responsabilizar-se pelo desenvolvimento das ações e serviços de Saúde de maneira direta, e que para tanto, necessita de servidores públicos efetivos para garantir total cobertura assistencial, com condições de qualidade e acessibilidade nos vários níveis, nos termos do inciso II do art. 226 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que por meio da Lei Complementar 338/2008 foi autorizada a concessão da alteração da carga horária semanal de trabalho dos servidores públicos estaduais, mediante a expressa existência de necessidade e interesse público da Administração e que o simples pedido não assegura ao servidor o direito à alteração pretendida, nos termos do § 4º do art. 2º da citada Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 441/2011 que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde, em seu artigo 37 que concede ao servidor optar pela jornada de 30(trinta) horas ou 40(quarenta) horas desde que atenda a necessidade da Administração Pública.

CONSIDERANDO a orientação da Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT de que *"Quanto aos servidores que prestaram concurso para a jornada de trinta horas, não se pode alterar a carga horária para quarenta horas, devido a própria legislação profissional que impede, que se desempenhe suas atividades, em período superior, sendo fundado o indeferimento de acordo com a própria legislação da categoria"*, dada na Manifestação Jurídica nº 0001/GCCR/CA/SGP/SAD/2014 (protocolo nº 697543/2013).

CONSIDERANDO a possibilidade de determinações gerais ou especiais à subordinados por meio de Portaria, dada pelo artigo 3º, inciso III caput da Lei Complementar 239/2005, que estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos à pessoal.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.372/2010 estabelece que é de competência da Superintendência de Gestão de Pessoas a supervisão, orientação e execução dos processos de provimento, movimentação, aplicação, desenvolvimento, manutenção e monitoramento de pessoal e a consolidação e o gerenciamento das informações de pessoal.

CONSIDERANDO a dinamicidade da realidade, da atenção e gestão no SUS, que requer flexibilidade na lotação de servidores, quando do interesse público, sem qualquer prejuízo funcional e/ou salarial.

**RESOLVE:****Art. 1º** Retificar o artigo 2º, alínea a da Portaria nº 034/2014/GBSES, onde se lia: *A permanência do servidor, em efetivo exercício, na unidade de lotação atual nos três primeiros anos contados a partir da publicação da concessão da nova jornada de trabalho, com o compromisso de assumir maiores responsabilidades no cumprimento de metas e resultados do setor, por ser a necessidade de pessoal o interesse público e o principal motivo determinante da concessão da alteração, para efeitos do art. 2º, § 1º, III da LC 338/2008.* Passa a ter a seguinte redação: *A permanência do servidor, em efetivo exercício, na unidade de lotação atual nos três primeiros anos contados a partir da publicação da concessão da nova jornada de trabalho, com o compromisso de assumir maiores responsabilidades no cumprimento de metas e resultados do setor, por ser a necessidade de*



*pessoal o interesse público e o principal motivo determinante da concessão da alteração, para efeitos do art. 2º, § 1º, III da LC 338/2008, ressalvados os casos identificados pelo gestor como de relevância para a gestão do SUS.*

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 13 julho de 2016.

(original assinado)  
**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**  
Secretário de Estado de Saúde

## SEAF

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº006/2016-(PROC. 348210/2016-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 006/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de 08 (oito) Tanques Resfriadores de Leite de 2000L, RP: 751146 ao 751153.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, CNPJ sob nº 03.214.160/0001-21.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Vila Bela da Santíssima Trindade, Sr (a). **ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº008/2016-(PROC. 207351/2016-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 008/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de um Tanque Resfriador de Leite de 1000L, RP: 751139.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, CNPJ sob nº 24.772.162/0001-06.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Nova Mutum, Sr (a). **ADRIANO XAVIER PIVETTA**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº009/2016-(PROC. 207368/2016-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 009/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de dois Tanques Resfriadores de Leite de 1000L, RP: 751137 e 751133.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**, CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Santa Carmem, Sr (a). **ALESSANDRO NICOLI**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº010/2016-(PROC. 207339/2016-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 010/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de dois Tanques Resfriadores de Leite de 1000L, RP: 751140 e 751134.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**, CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Claudia, Sr (a). **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº011/2016-(PROC. 207331/2016-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 011/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de um Tanque Resfriador de Leite de 1000L, RP: 751129.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**, CNPJ sob nº 00.179.531/0001-93.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Vera, Sr (a). **NILSO JOSÉ VIGOLO**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº012/2016-(PROC. 207298/2016-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 012/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de dois Tanques Resfriadores de Leite de 1000L, RP: 751135 e 751136.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, CNPJ sob nº 01.614.088/0001-02.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Sr (a). **JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº013/2016-(PROC. 207308/2016-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 013/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de dois Tanques Resfriadores de Leite de 1000L, RP: 751125 e 751131.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Sinop, Sr (a). **JUAREZ ALVES DA COSTA**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.



**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº014/2016-(PROC. 207321/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 014/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de um Tanque Resfriador de Leite de 1000L, RP: 751128.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, CNPJ sob nº03.239.076/0001-62.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Sorriso, Sr (a). **DILCEU ROSSATO**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº019/2016-(PROC. 348292/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 019/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de dois Tanques Resfriadores de Leite de 2000L, RP: 751208.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**, CNPJ sob nº04.178.518/0001-70.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Santa Cruz do Xingu, Sr (a). **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº020/2016-(PROC. 348198/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 020/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de dois Tanques Resfriadores de Leite de 2000L, RP: 751209 e 751210.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**, CNPJ sob nº37.465.317/0001-03.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de São José do Xingu, Sr (a). **RAQUEL CAMPOS COELHO**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº021/2016-(PROC. 348310/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 021/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de um Tanque Resfriador de Leite de 1000L, RP: 751126.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, CNPJ sob nº16.031.669/0001-18.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Santa Terezinha, Sr (a). **CRISTIANO GOMES E CUNHA**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº022/2016-(PROC. 348189/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 022/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de um Tanque Resfriador de Leite de 1000L, RP: 751123.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, CNPJ sob nº03.238.672/0001-28.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Porto Alegre do Norte, Sr (a). **EMIVAL GOMES DE FREITAS**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº023/2016-(PROC. 348221/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 023/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de um Tanque Resfriador de Leite de 2000L, RP: 751206.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**, CNPJ sob nº04.199.966/0001-28.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Novo Santo Antonio, Sr (a). **EDUARDO PENNO**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº024/2016-(PROC. 348234/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 024/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de dois Tanques Resfriadores de Leite de 2000L, RP: 751207.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**, CNPJ sob nº04.204.945/0001-86.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Sr. (a) **EDSON YUKIO OGATHA**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº025/2016-(PROC. 348258/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 025/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de dois Tanques Resfriadores de Leite de 1000L, RP: 751124 e um Tanque Isotérmico de 9000L RP: 751164.

**CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA** CNPJ sob nº04.173.952/0001-68.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Prefeitura Municipal-MT de Bom Jesus do Araguaia, Sr (a). **JOEL FERREIRA**.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº026/2016-(PROC. 348263/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 026/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de dois Tanques Resfriadores de Leite de 1000L, RP: 751127.

**CEDEnte** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DA BOA VISTA, CNPJ sob nº 37.465.143/0001-89.

**PRAZO**: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela Prefeitura Municipal-MT de Alto da Boa Vista, Sr (a). LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº060/2016-(PROC. 348302/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 060/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de dois Tanques Resfriadores de Leite de 1000L, RP: 751130 e 751141 um de 2000L RP: 751212.

**CEDEnte** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA** - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, CNPJ sob nº 37.464.989/0001-02.

**PRAZO**: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela Prefeitura Municipal-MT, Sr (a). WENER KLESLEY DOS SANTOS.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº075/2016-(PROC. 304132/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 075/2016 Convênio Federal 780896/2012, tendo por objeto a cessão de uso de uma Pá Carregadeira, RP: 751122.

**CEDEnte** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA** - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, CNPJ sob nº 37.464.989/0001-02.

**PRAZO**: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, Sr (a). WENER KLESLEY DOS SANTOS.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº028/2016-(PROC. 348322/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 028/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de um Tanque Resfriador de Leite de 1000L, RP: 751249.

**CEDEnte** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA** - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO- SENAR, CNPJ sob nº 04.264.173/0001-78.

**PRAZO**: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pelo SENAR-MT, Sr (a). OTAVIO LEMOS DE MELO CELIDONIO.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº029/2016-(PROC. 348336/2016-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 029/2016 Convênio Federal 810911/2014/MAPA, tendo por objeto a cessão de uso de um Tanque Resfriador de Leite de 1000L, RP: 751248.

**CEDEnte** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CESSIONÁRIA** - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO SENAR, CNPJ sob nº 04.264.173/0001-78.

**PRAZO**: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pelo SENAR-MT, Sr (a). OTAVIO LEMOS DE MELO CELIDONIO.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2016.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES, VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 01/2016/SEAF/SEGES/MT.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valores, Vigência e Obrigações do termo de Cooperação nº 01/2016/SEAF/SEGES/MT tendo por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum; diesel comum e S-10, etanol comum e GNV - gás natural veicular), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, visando o abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**COOPERANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

**COOPERADA**: SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES- MT. CNPJ: nº 03.507.415/0004-97.

**PRAZO**: iniciando a partir de 01/07/2016 e encerrando-se em 31/12/2016.

**DA INALTERABILIDADE**: Ratificar as demais cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela SEGES o Secretário JÚLIO CÉSAR MODESTO DOS SANTOS.

**DATA DA ASSINATURA**: 01 de julho de 2016.

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 006/2014/01/06-SECID

Processo nº 142773/2016-SECID

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Básicos/Executivos para Implantação de Zona de Processamento de Exportação de Mato, no Município de Cáceres-MT;

Objeto do Termo 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato Nº 006/2014/00/00/SECID; 2.1. Adita-se 90 (noventa) dias ao prazo de vigência, após esta alteração o término do prazo de vigência será em 09/10/2016.

Partes: GUIMARÃES E CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0575-2016/SECID, ref. ao processo nº 334441/2016.**

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT - CNPJ: 37.464.161/0001-46.

**OBJETO**: O presente Termo de Cooperação, sem despesa, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS - GEOCIDADES no município Santo Afonso/MT.

**PRAZO**: 19/07/2016 à 19/07/2018.

**ASSINAM**: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Venceslau Botelho de Campos - Prefeito municipal de Santo Afonso/MT.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 165/2013/SECID, referente ao processo nº 192871/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso - CNPJ: 37.464.161/0001-46.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos do termo de convênio nº 165/2013, para aumentar o valor em R\$ 13.790,31 (treze mil, setecentos e noventa mil e trinta e um centavos) como repasse do concedente, alcançando o valor total do convênio em R\$ 69.036,71 (sessenta e nove mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos).

**Assinatura:** 12/07/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**Extrato do Oitavo Termo Aditivo Nº 055/2012/SECOPA/01/08/SECID; Processo nº 287504/2016;**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Centro Oficial de Treinamento da Barra do PARI, em Várzea Grande - MT, com área total de 52.170,00m2, contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto, conforme descrição do Edital de Concorrência nº 009/2012/SECOPA e seus anexos;  
**Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 055/2012/00/00/SECOPA/ SECID, em Sua CLÁUSULA SEXTA - Vigência um período de mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, após esta alteração o término do prazo de vigência se dará em 31/12/2016;  
**Partes:** CONSÓRCIO BARRA DO PARI e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**LOTACIONOGRAMA**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, torna público o Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período abaixo relacionado:

| LOTACIONOGRAMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT                  |                                |                |                 |              |             |                                      |
|---|--------------------------------|----------------|-----------------|--------------|-------------|--------------------------------------|
| 3º TRIMESTRE  |                                |                |                 |              |             |                                      |
| CARREIRA  | CARGO                          | CARGOS CRIADOS | CARGOS OCUPADOS | CARGOS VAGOS | CONTRATADOS | SUBSÍDIO                             |
| DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 320 de 30/06/2008               | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR | 1058           | 841             | 217          | 174         | Lei Complementar 534/14 Lei 10344/15 |
| PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008 | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO         | 150            | 114             | 36           | 2           | Lei Complementar 501/13 Lei 10344/15 |
|   | AGENTE UNIVERSITÁRIO           | 700            | 466             | 234          | 40          |                                      |
|   | TÉCNICO UNIVERSITÁRIO          | 150            | 59              | 91           | 0           |                                      |

\* Obs: ao total de 174 (cento e setenta e quatro) contratados, acrescentam-se 379 (trezentos e setenta e nove) contratos decorrentes da necessidade de substituição de professores efetivos que estão em cargo de gestão, atividades na pós-graduação, afastados ou licenciados.

| SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À UNEMAT |                                  |            |
|--|----------------------------------|------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE   | CARGOS                           | QUANTIDADE |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   | APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO | 1          |

|  |                                     |   |
|--|-------------------------------------|---|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA        | 8 |
| INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA | AGENTE FISCAL DEF. AGROP. FLORESTAL | 1 |

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - DAGP/PRAD/ UNEMAT

Cáceres, MT, 15 de julho de 2016.

\*Original assinado.

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014 AGER**

Processo nº. 141079/2014

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES CNPJ: 20.085.557/0001-80  
**DO OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 006/2014/AGER/MT.

**DAPRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 006/2014/AGER/MT por 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 06/07/2017.

**Data de assinatura:** 05 de Julho de 2016

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **ROBSON PEREIRA FAGUNDES e AROLD DE LUNA CAVALCANTI.** PELA CONTRATADA, **JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA.**

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 033/2016/INTERMAT**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor Luiz Gilberto Castelo Alves - Analista Fundiário e Agrário Perfil Advogado, matrícula 249267, para ser responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, com efeitos a partir de 20 de julho de 2016.

Registrada,

Publicada

Cumpra-se

Cuiabá 20 de julho de 2016

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
 Presidente do INTERMAT

**PORTARIA Nº 034/2016/INTERMAT**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o servidor Fernando Wieczonek de David - Analista Desenvolvimento Econômico e Social Perfil Administrador, matrícula 271995, para ser responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno -



UNISECI, com efeitos a partir de 21 de julho de 2016.

Registrada,

Publicada

Cumpra-se

Cuiabá 21 de julho de 2016

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA  
Presidente do INTERMAT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria n.º 281/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução do CONTRAN n.º. 358/2010;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Alterar o *caput* do Art. 34 da Portaria n.º. 341/2015/GP/DETRAN-MT que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 34** - As aulas obedecerão aos seguintes critérios: horário de funcionamento das 06h00 as 23h00, de segunda a sexta, e das 06h00 as 18h00, aos sábados, domingos e feriados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2016.

**FERNANDO MARTIN LOPES\***  
Presidente em Substituição Legal  
DETRAN-MT  
\*ORIGINAL ASSINADO

Portaria n.º 282/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo n.º 265345/2016;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 2º da Portaria n.º 192/2015/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 20/08/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Os Despachantes já credenciados ao DETRAN-MT terão até 31/12/2016 para adequar-se às exigências desta Portaria."

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2016

**FERNANDO MARTIN LOPES\***  
Presidente do DETRAN-MT em exercício  
\*ORIGINAL ASSINADO

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016/EMPAER-MT**

A Comissão de licitação modalidade Pregão Eletrônico, nomeada através da Portaria Nº 106/2016/EMPAER-MT, publicado no Diário Oficial em 10.06.2016, torna pública a data da sessão de licitação:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 21 de julho a 01 de agosto de 2016, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 02 de agosto de 2016 as propostas poderão ser encaminhadas até as 08:30 (oito horas e trinta minutos), horário local.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09 (nove) horas do dia 02 de agosto de 2016.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - INSUMOS, ADUBOS, SEMENTES E RAÇÕES,** conforme especificações no Anexo I do edital.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.seges.mt.gov.br](http://www.seges.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.seges.mt.gov.br](http://www.seges.mt.gov.br); Link: Portal de Aquisições e [www.seges.mt.gov.br](http://www.seges.mt.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3613-1754. 3613-1755

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

Edite Valadares da Silva  
Pregoeiro Oficial da EMPAER-MT

A Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural por seu Diretor Presidente Layr Mota da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito as seguintes Publicações: 1) Extrato do Termo de Cooperação n.º 054/2016 (Processo n.º 35636/2016). Motivo: Erro material na Publicação do Termo. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sexta-feira, dia 15 de julho de 2016, pag. 22 e 2) Extrato do Primeiro Aditivo de Cooperação n.º 054/2016 (processo n.º 295170/2016); Motivo: Erro material na Publicação do Termo. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sexta-feira, dia 15 de julho de 2016, pag. 23.

Cuiabá - MT, 20 de julho de 2016

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 578/2016 (Processo Nº. 295170/2016 - EMPAER/MT)**

Extrato do primeiro Termo de Cooperação n.º 578/2016, tendo por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

**COOPERANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 43.505,99 (Quarenta e três mil e quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: 11101 - SEGES

U.O. DE ORIGEM: 12401 - EMPAER

PROGRAMA: 036 - Apoio Administrativo

PAOE: 2006-0600 - Manutenção de Serviços de Transporte

FONTE: 240



NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 43.505,99

**FISCAL DO CONTRATO:** Endrey Lucas Dos Santos Egidio  
**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Diretor Presidente: Sr. Layr Mota da Silva e pela SEGES Sr. Julio Cesar Modesto dos Santos.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2016

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 579/2016 (Processo Nº. 295170/2016 - EMPAER/MT)**

Extrato do primeiro Termo de Cooperação nº 579/2016, tendo por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

**COOPERANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 565.807,49 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **191 - Apoio a Agricultura Familiar**

PAOE: **2365 - 9900 - Promoção de serviços de ATER**

FONTES: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 565.807,49

**FISCAL DO CONTRATO:** Endrey Lucas Dos Santos Egidio

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Diretor Presidente: Sr. Layr Mota da Silva e pela SEGES Sr. Julio Cesar Modesto dos Santos.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2016

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 580/2016 (Processo Nº. 295170/2016 - EMPAER/MT)**

Extrato do primeiro Termo de Cooperação nº 580/2016, tendo por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

**COOPERANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 5.686,51 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e seis

reais e cinquenta e um centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **191 - Revitalização da EMPAER**

PAOE: **4351 - 9900 - Pesquisa e Inovação Tecnológica em Áreas Rurais**

FONTES: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 5.686,51

**FISCAL DO CONTRATO:** Endrey Lucas Dos Santos Egidio

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Diretor Presidente: Sr. Layr Mota da Silva e pela SEGES Sr. Julio Cesar Modesto dos Santos.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2016

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEGES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

#### AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2016/INDEA

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico nº. 002/2016/INDEA**, cujo objeto é o **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA**, vem a público informar que a Sessão de Pregão **terá continuidade no dia 22/07/2016 às 15h30min do horário de Brasília**, para classificação/habilitação das licitantes e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2016.

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro Oficial/SEGES

### SINFRA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística torna publico para conhecimento de todos os interessados que resolve PRORROGAR a abertura do PREGÃO ELETRONICO N.007/2016/SINFRA-MT. OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para o melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água dentro da SINFRA, cujo manancial é proveniente de captação de água subterrâneas, bem como para viabilizar os reparos e consertos emergenciais nos conjuntos das bombas submersas, de modo a minimizar o tempo de interrupção do fornecimento de água da SINFRA. Total de lotes licitados: 13. Marcado para ser realizado no dia 13/07/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF). A nova data para realização do certame será: LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 03/08/2016 a 05/08/2016.

período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 05/08/2016 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 09h00min (horário de Brasília-DF). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF) LOCAL DAAUDIÊNCIA PÚBLICA: [www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br). AQUISIÇÃO DO EDITAL: O EDITAL completo poderá ser retirado gratuitamente no site [www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br) e no sítio institucional da SINFRA [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), bem como, na sede da SINFRA-MT setor de Aquisições e Licitações, ou solicitado pelo email: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br) TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-65-3613-6614 / 6617 / 6618. PREGOEIRO: Renato Silva da Guia. ORDENADORA DE DESPESAS: Eng<sup>a</sup> Civil Marciane Prevedello Curvo

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**Eng<sup>a</sup> Civil Marciane Prevedello Curvo**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO

Edital n. 006/2016 - PREGÃO ELETRONICO 006/2016 - Processo 168594/2016, Objeto: Aquisição de produtos betuminosos RR-2C, RR1-C, RC-C, CAP 50/70. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL, comunica que a resposta ao Pedido de Recurso conforme processo 333610/2016 referentes ao edital em epígrafe encontra-se disponível no sítio da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br>.  
Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**Eng<sup>a</sup> Civil Marciane Prevedello Curvo**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

#### SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016/SESP

#### PROCESSO Nº 137697/2016 e SIAG Nº 2016130

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 047/2016/SESP, cujo objeto é a aquisição de conjunto de medalhas, para atender o CIOPAer.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** 22/07/2016 a 02/08/2016 período integral, e, no dia 03/08/2016 até às 09h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/08/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), através do site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>)  
E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE SOUZA**

Superintendente Administrativo  
SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 288/2016/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** o contrato de locação de imóvel sito à Rua Santiago, nº 115, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT, onde abrigará o G.C.C.O. (Gerência de Combate ao Crime Organizado), de propriedade de **Sra. ZELI PIASSA CRESTANI**, inscrita no **CPF nº 410.484.829-87**, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de **12 (doze) meses**, no VALOR MENSAL de **R\$ 13.601,75 (Treze mil seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos)** e **VALOR TOTAL de R\$ 163.221,00 (Cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais)**, conforme processo nº 654746/2015, tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2016.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**

Secretário Executivo de Segurança Pública  
(original assinado)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2016/SESP, protocolo nº 34733/2016, cujo objeto foi a Aquisição de material de Consumo - Ração para manutenção nutricional dos cães pertencentes ao Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 11/07/2016, tendo sido o resultado do seu Lote Único declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2016.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos dos 287/2016/UAT/SESP/MT e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **86.781.069/0001-15**, visando a contratação de serviço de consultoria em Licitações e Contratos - Orientações por escrito, Revista-Informativo e Serviço Web, no valor de R\$ 12.930,12 (doze mil novecentos e trinta reais e doze centavos), conforme processo nº 686976/2015, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2016.

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/20016/SECID**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556501/2015**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** da sessão de licitação na modalidade Concorrência 002/2016/SECID que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, composto de **05 (cinco) LOTES** distintos, distribuídos nos diversos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência, Projetos Básicos, Memoriais e demais anexos deste Edital.

| LOTE 01  | CNPJ               | RESULTADO   |
|--|--------------------|-------------|
| LICITANTES   |                    |             |
| PERSAN - PERFURAÇÕES, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELLI - EPP | 17.004.147/0001-52 | HABILITADA  |
| MARCELO RODRIGUES SCHIMIDT                                 | 01.955.697/0001-17 | INABILITADA |
| GEOPOÇOS HIDROCONST. E COMERCIO LTDA                       | 33.702.309/0001-82 | HABILITADA  |
| COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA                    | 03.571.257/0001-91 | INABILITADA |
| LOTE 02  | CNPJ               | RESULTADO   |
| LICITANTES   |                    |             |
| GEOPOÇOS HIDROCONST. E COMERCIO LTDA                       | 33.702.309/0001-82 | HABILITADA  |
| COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA                    | 03.571.257/0001-91 | INABILITADA |
| LOTE 03  | CNPJ               | RESULTADO   |
| LICITANTES   |                    |             |
| GEOPOÇOS HIDROCONST. E COMERCIO LTDA                       | 33.702.309/0001-82 | HABILITADA  |
| COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA                    | 03.571.257/0001-91 | INABILITADA |
| LOTE 04  | CNPJ               | RESULTADO   |
| LICITANTES   |                    |             |
| PERSAN - PERFURAÇÕES, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELLI - EPP | 17.004.147/0001-52 | HABILITADA  |

|                                      |                    |             |
|--------------------------------------|--------------------|-------------|
| GEOPOÇOS HIDROCONST. E COMERCIO LTDA | 33.702.309/0001-82 | HABILITADA  |
| LOTE 05                              | CNPJ               | RESULTADO   |
| LICITANTES                           |                    |             |
| GEOPOÇOS HIDROCONST. E COMERCIO LTDA | 33.702.309/0001-82 | HABILITADA  |
| MARCELO RODRIGUES SCHIMIDT           | 01.955.697/0001-17 | INABILITADA |
| ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA      | 11.757.530/0001-03 | HABILITADA  |

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016/DETRAN-MT.**

O Presidente em substituição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2016, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Curso "45 Questões Polêmicas e Relevantes sobre Contratação Pública".

**EMPRESA:** Zênite Informação e Consultoria S.A.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2016.

FERNANDO MARTIN LOPES  
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

**MT PAR**

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.01/2016/ MT PAR - VETOR BRASIL  
PROCESSO Nº:289497/16  
COOPERANTE: MT Participações e Projetos S/A  
COOPERADA: Vetor Brasil  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o estabelecimento de parceria entre a MT PAR e a Vetor Brasil, para o desenvolvimento de atividades que promovem a inovação no setor público, conforme plano de trabalho.  
DATA DE ASSINATURA:20/06/2016.  
VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é de seis meses, podendo ser prorrogado ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.  
SIGNATÁRIOS:  
Vinícius de Carvalho Araújo / Joice Toyota Mendes.  
Cuiabá-MT, 20 de julho de 2016



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 244/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003777-001/2016, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **ANNALINE SANTOS FURTADO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1595094-8-SSP/MT e do CPF nº 032.685.331-67, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **Promotoria de Justiça** da Comarca de **COLNIZA/MT**, com efeitos a partir de **14.07.2016**.

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 245/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003826-001/2016, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **BRENDA DOS SANTOS**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2379701-0 SSP/MT e do CPF nº 029.908.711-52, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **5ª Promotoria de Justiça Cível** da Comarca de **RONDONÓPOLIS**, com efeitos a partir de **15.07.2016**.

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 428/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **JOICE BULHÕES FERNANDES FARTO**, matrícula 006367, assessor de procurador, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **05.07.2011 a 04.07.2016**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 003605-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 430/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA**, matrícula nº 001182, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2011 a 06.01.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir de 19.07.2015 e 14 (quatorze) dias a partir de 31.10.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCOS REGENOLD FERNANDES** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003388-001/2016.

Conceder à Dra. **CARINA SFREDO DALMOLIN**, matrícula nº 001312, Promotora de Justiça Substituta, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2015 a 06.01.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 09 (nove) dias a partir de 20.06.2016 e 09 (nove) dias a partir de 06.11.2017, sendo a Promotora de Justiça Substituta Dra. **MARIANA BATIZOCO SILVA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002886-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ANTONIO BORGES PEREIRA**, matrícula nº 001117, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2007 a 06.01.2008**, com efeitos da seguinte maneira: 08 (oito) dias a partir de 19.07.2016 e 10 (dez) dias a partir de 10.08.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003440-001/2016.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias compensatórias**, referentes ao exercício de 2010/2011, concedidos pela Portaria nº 336 /2016-PGJ, ao Dr. **AMARILDO CESAR FA CHONE**, matrícula nº 001126, Promotor de Justiça, com efeitos a partir do dia 18.07.2016, a serem usufruídos em momento oportuno, conforme Processo nº 002463-001/2016.

Conceder ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, matrícula nº 001202, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **05 e 06.03.2016; 11 e 12.06.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **14.07.2015** e 02 (dois) dias a partir de **13.10.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 003576-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCOS BRANT GAMBIER COSTA**, matrícula nº

001196, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **20 e 21.02.2016; 12 e 13.03.2016 e 09 e 10.04.2016**, com efeitos a partir de **13.07.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **NATHÁLIA CAROL MANZANO MAGNANI** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003548-001/2016.

Conceder ao Dr. **ROBERTO APARECIDO TURIN**, matrícula nº 001127, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **30.05.2016 e 06.06.2016**, com efeitos a partir de **07.07.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003589-001/2016.

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, matrícula nº 001195, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **30 e 31.01.2016 e 14 e 15.05.2016**, com efeitos a partir de **25.07.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003598-001/2016.

Conceder ao Dr. **CARLOS EDUARDO PACIANOTTO**, matrícula nº 001255, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **06 a 09.02.2016; 13 e 14.02.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **04.08.2015**, 02 (dois) dias a partir de **18.08.2015** e 02 (dois) dias a partir de **10.10.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 003600-001/2016.

Conceder ao Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, matrícula nº 001222, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **23 e 24.01.2016; 24, 25, 26 e 27.03.2016**, 11 e 12.06.2016 com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir de **26.07.2016** e 02 (dois) dias a partir de **01.08.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS** no período de 26 a 29.07.2016 e a Promotora de Justiça Dra. **FABIOLA FUZINATO VALANDRO** nos dias 01 e 02.08.2016 as substitutas nos períodos, conforme processo gedoc nº 003602-001/2016.

Conceder ao Dr. **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 001004, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **26, 27, 28 e 29.05.2016**, com efeitos a partir de **26.07.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003662-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 671/2015-PGJ, que concedeu ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, matrícula nº 001195, Promotor de Justiça, 13 (treze) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2013 a 06.01.2014, que seriam usufruídos a partir do dia **03.10.2016**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **11.07.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA** o substituto no período, conforme Processo nº 004535-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 279/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, matrícula nº 001234, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2015, que seriam usufruídos a partir do dia **14.07.2016**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **08.08.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **KLEDSON DIONÍSIO DE OLIVEIRA** o substituto no período, conforme Processo nº 002289-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 431/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, matrícula nº 001182, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **17.10.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003034-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 094/2015-PGJ, que concedeu à Dra. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, matrícula nº 001002, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2011/2012, que seriam usufruídos em momento oportuno, para que



**seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 11.07.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. JANUÁRIA DORILÊO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 003004-001/2016.

Conceder à Dra. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, matrícula nº 001002, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 12.09.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 31.10.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. JANUÁRIA DORILÊO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 003004-001/2016.

Conceder à Dra. **ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES**, matrícula nº 001291, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 18.07.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUIZ AUGUSTO FERRES SCHMIT o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003182-001/2016.

Conceder à Dra. **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 001261, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 25.07.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 31.10.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. DANIEL BALAN ZAPPIA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003209-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 319/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **EULALIA NATALIA SILVA MELO**, matrícula nº 001295, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos **em momento oportuno**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 09.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 001797-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 001217, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 05.12.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002997-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 343/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**, matrícula nº 001152, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos **em momento oportuno**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 30.06.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. LAÍS GLAUCE ANTÔNIO DOS SANTOS a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002309-001/2016.

Conceder à Dra. **LUCIANA FERNANDES DE FREITAS**, matrícula nº 001300, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 18.07.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003279-001/2016.

Conceder à Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, matrícula nº 001174, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 08.07.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA a substituta no período, conforme processo gedoc nº 003022-001/2016.

Conceder ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINE**, matrícula nº 001202, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 18.07.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 27.09.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003069-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 609/2015-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula nº 001038, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2012/2013, que seriam usufruídos **em momento oportuno**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 01.09.2016**, conforme processo gedoc nº 000435-001/2015.

Conceder à Dra. **NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER**, matrícula nº 001061, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**,

referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 08.02.2017** e 15 (quinze) dias **em momento oportuno**, conforme processo gedoc nº 002815-001/2016.

Conceder à Dra. **NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER**, matrícula nº 001061, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, com efeitos **a partir do dia 08.09.2016**, conforme processo gedoc nº 002815-001/2016.

Conceder ao Dr. **POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO**, matrícula nº 001208, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003202-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 432/2016-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, matrícula nº 001124, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 02 e 03.04.2016, com efeitos **a partir de 07.07.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA a substituta no período, conforme processo gedoc nº 003308-001/2016.

Conceder ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA**, matrícula nº 001258, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09 e 10.01.2016; 13 e 14.02.2016; 05 e 06.03.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 18.07.2016**, 02 (dois) dias **a partir de 18.08.2016** e 02 (dois) dias **a partir de 24.11.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 003281-001/2016.

Conceder à Dra. **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 001261, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.01.2016 e 06 a 08.02.2016, com efeitos **a partir de 18.07.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA a substituta no período, conforme processo gedoc nº 003213-001/2016.

Conceder ao Dr. **FÁBIO ROGERIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO**, matrícula nº 001344, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.04.2016; 07 e 08.05.2016; 04 e 05.06.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 08.09.2016** e 04 (quatro) dias **a partir de 12.09.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. OSVALDO MOLEIRO NETO o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 003295-001/2016.

Conceder ao Dr. **GERSON NATALICIO BARBOSA**, matrícula nº 001122, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 29 e 30.08.2015, com efeitos **a partir de 30.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. CARLOS EDUARDO SILVA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003389-001/2016.

Conceder à Dra. **JOSANE FATIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, matrícula nº 001131, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.04.2016, com efeitos **a partir de 05.07.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. RUBENS ALVES DE PAULA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003466-001/2016.

Conceder à Dra. **LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 001162, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 06 e 07.02.2016; 18 e 19.06.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 08.09.2016** e 02 (dois) dias **a partir de 31.10.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª LINDINALVA CORREIA RODRIGUES a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 003380-001/2016.

Conceder ao Dr. **LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO**, matrícula nº 001339, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.04.2016; 04, 05, 11 e 12.06.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 22.06.2016** e 03 (três) dias **a partir de 27.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. CLAUDIO ANGELO CORREA GONZAGA o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 003258-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIA COELI PESSOA DE LIMA**, matrícula nº 001267, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 12 e 13, 26 e 27.03.2016 e 25.06.2016, com efeitos **a partir de 18.07.2016**, sendo o Promotor de

Justiça Dr. WELLINGTON PETROLINI MOLITOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003515-001/2016.

Conceder à Dra. **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, matrícula nº 001192, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 06 e 07, 20 e 21.02.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 04.07.2016 e 02 (dois) dias a partir de 17.11.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. MAURO PODEROSO DE SOUZA o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 003540-001/2016.

Conceder ao Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, matrícula nº 001220, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09 e 10.01.2016; 21 a 24.04.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir de 05.07.2016 e 02 (dois) dias a partir de 14.09.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. AUGUSTO CESAR FUZARO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003240-001/2016.

Conceder ao Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, matrícula nº 001181, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09 e 10.01.2016 e 28 e 29.05.2016, com efeitos a partir de 11.07.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003549-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 433/2016-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à Dra. **AUDREY THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001188, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 14.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. NILTON CÉSAR PADOVAN o substituto no período, conforme Processo nº 003089-001/2016.

Conceder à Dra. **AUDREY THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001188, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 27.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. NILTON CÉSAR PADOVAN o substituto no período, conforme Processo nº 003458-001/2016.

Conceder ao Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001133, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 20.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. RUBENS ALVES DE PAULA o substituto no período, conforme Processo nº 003230-001/2016.

Conceder ao Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001133, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 27.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. RUBENS ALVES DE PAULA o substituto no período, conforme Processo nº 003390-001/2016.

Conceder à Dra. **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, matrícula nº 001015, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 08.06.2016**, conforme Processo nº 003066-001/2016.

Conceder à Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, matrícula nº 001155, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 20.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto no período, conforme Processo nº 003318-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIA ANGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, matrícula nº 001055, Procuradora de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 20.06.2016**, conforme Processo nº 003185-001/2016.

Conceder ao Dr. **OSVALDO MOLEIRO NETO**, matrícula nº 001284, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 04.07.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO o substituto no período, conforme Processo nº 003329-001/2016.

Conceder ao Dr. **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA**, matrícula nº 001252, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 15.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. ANDERSON YOSHINARI

FERREIRA DA CRUZ o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 003134-001/2016.

Conceder à Dra **VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI**, matrícula nº 001081, Procuradora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 30.06.2016**, conforme Processo gedoc nº 003402-001/2016.

Conceder ao Dr. **WELLINGTON PETROLINI MOLITOR**, matrícula nº 001302, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 27.06.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. MARIA COELI PESSOA DE LIMA a substituta no período, conforme Processo gedoc nº 003196-001/2016.

Conceder ao Dr. **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, matrícula nº 001237, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 06.07.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI a substituta no período, conforme Processo gedoc nº 003553-001/2016.

Conceder ao Dr. **MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR**, matrícula nº 001168, Promotor de Justiça, 23 (vinte e três) dias de **licença-paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 159, inciso IV, da Lei Complementar nº 416/2010, regulamentado pelo Ato Adm. Nº 536/2016-PGJ, com efeitos **retroativos a 18.06.2016**, conforme Processo nº 003259-001/2016.

Conceder ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, matrícula nº 001234, Promotor de Justiça, 23 (vinte e três) dias de **licença-paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 159, inciso IV, da Lei Complementar nº 416/2010, regulamentado pelo Ato Adm. Nº 536/2016-PGJ, com efeitos **retroativos a 14.06.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA o substituto no período, conforme Processo nº 003173-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 545/2016-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003606-001/2016, RESOLVE: Alterar a **jornada de trabalho** do servidor **DIEGO BARBOSA LANZIERI**, matrícula 006847, oficial de gabinete, de 40 (**quarenta**) para 35 (**trinta e cinco**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, com efeitos **a partir de 01.08.2016**.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA nº 281/2016-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **CLAUDIA DE ARAUJO KISQUE**, matrícula nº 000748, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 25.04.2016**, conforme requerimento via portal. Conceder ao servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula nº 006912, gerente de serviços gerais, 12 (doze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 09.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **JUCIENY DUQUE GOMES SIMAS**, matrícula nº 000968, oficial de gabinete, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com declaração/atestado médico, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no **período de 20/07/2016 a 15/01/2017**, conforme processo gedoc nº 003623-001/2016.

Conceder à servidora **MARIANA ARAUJO PEDRASSI**, matrícula nº 006906, assessora especial, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 03.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **PATRICIA DO AMARAL VIANA**, matrícula nº 006448, assistente ministerial, 14 (quatorze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º



da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 27.04.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO**, matrícula nº 006674, assessor especial, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 09.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **LEONARDO FAGUNDES ATAÍDES DA SILVA**, matrícula nº 006518, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 09.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

#### PORTARIA Nº 282/2016-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003366-001/2016, RESOLVE: Conceder **HORÁRIO ESPECIAL**, ao servidor **FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, técnico administrativo, matrícula nº 000461, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas, para frequentar aula de grade curricular do curso de Bacharelado em Ciências da Computação, da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) em **CUIABÁ/MT**, conforme atestado de matrícula, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte maneira: **segunda-feira e quarta-feira**: das **08h às 12h** e das **13h às 19h**, **terça-feira e quinta-feira**: das **08h às 13h15** e das **17h às 19h**, e, na **sexta-feira**: das **08h às 13h30**; sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, até o final do curso acima mencionado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

#### PORTARIA nº 283/2016-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, matrícula nº 000892, assessor especial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos retroativos a **08.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ARACELLI ROSALIA SANTOS DA SILVA SOARES**, matrícula nº 006829, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos em **02.09.2016**, conforme requerimento via portal. Conceder à servidora **CRISTIANE WEILER**, matrícula nº 006460, gerente, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 26.10.2014, com efeitos a **partir de 06.09.2016 e 08 e 09.09.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **DAIANE EVELYN CAMILO CAMPOS**, matrícula nº 006230, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.09.2014, com efeitos retroativos a **30.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **DALVA LELIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000101, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 23 a 26.10.2014, com efeitos retroativos a **22 a 24.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **EDYVA GOMES PROCÓPIO DA SILVA**, matrícula nº 000757, analista jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos retroativo a **08.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **FABER JULIANO PIRES CARDOSO**, matrícula nº 006014, gerente, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos em **28.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **FERNANDA DA CUNHA RAMOS ZARATE**, matrícula nº 006805, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados

à Justiça Eleitoral, no dia 12.09.2014, com efeitos a **partir de 28.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, matrícula nº 000594, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2014, com efeitos retroativos a **partir de 01.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **FRANKLYN ROGERIO FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº 000577, analista jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 02.10.2014, com efeitos retroativos a **partir de 01.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ISAAC ALVES MILHOMEM**, matrícula nº 000711, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2008, com efeitos a **partir de 15.08.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **JEAN DA SILVA BARROS**, matrícula nº 000642, analista contador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 25.10.2014, com efeitos a **partir de 21.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, matrícula nº 000702, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.2014, com efeitos retroativos a **28.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 000277, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos a **partir de 14.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, matrícula nº 000282, auxiliar de agente administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias 24 a 26.10.2014, a serem usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos a **17.06.2016** e 02 (dois) dias a **partir de 03.11.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA**, matrícula nº 000327, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.2014, com efeitos em **09.08.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, matrícula nº 000160, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias 15 a 19.09.2014, com efeitos retroativos a **partir de 11.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ROSANA WERLANG**, matrícula nº 006347, oficial de gabinete, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias 05.10.2014 e 25 e 26.10.2014, a serem usufruídos da seguinte maneira: 2 (dois) dias a partir de **11.08.2016** e 1 (um) dia em **15.08.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ROSILENE SEVERIANA DAS NEVES MENDES**, matrícula nº 000723, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos retroativos em **13.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI**, matrícula nº 000840, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 15.09.2014, com efeitos a partir de **21.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, matrícula nº 000625, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos a partir de **12.09.2016**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2016/PGE E RETIFICAÇÃO DO

EDITAL

A Procuradoria Geral do Estado torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital e nova data de abertura da sessão Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços continuados de DIGITAÇÃO, suporte em processamento de dados e supervisão dos serviços, para a transcrição de dados, digitalização e conferência processamento de informações, nas unidades vinculadas ou que prestam apoio aos sistemas da área da Procuradoria Geral do Estado**, onde terá a sua data de abertura prorrogada, para cumprimento dos prazos editalícios, e retifica-se o Edital nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** 20(vinte) postos de digitadores e 03(três) postos de supervisores de digitador.

**LEIA-SE:** a quantidade de 20(vinte) postos de digitadores equivale à quantidade de 240 meses e a quantidade de 03(três) postos de supervisores de digitador equivale à quantidade de 36 meses.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **18/07/2016 a 02/08/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h15min** (horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **02/08/2016 as 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br**.

**EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADOS:** **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); ou na Procuradoria Geral do Estado - PGE, Rua Tenente Alcides Duarte, nº 275, Edifício Sagres, Bairro Duque de Caxias - Cuiabá/MT - CEP 78073-263 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065)3613-5921.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2016.

**Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino**  
Procuradora Geral Adjunta/ Ordenadora de Despesas  
PGE/MT

## PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº 384/2016

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LUIZ VIDAL DA FONSECA JUNIOR**, matrícula nº 22860, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 12.06.2002 a 12.06.2007, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de **01.08.2016 a 29.10.2016**, conforme consta no Protocolo n.º 006.875/2016, de 12.07.2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 385/2016

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS MARTINS DE FRANÇA**, matrícula nº 41003, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, **05 (cinco) dias consecutivos de licença-paternidade, no período de 21/06/2016 a 25/06/2016**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006, conforme consta no protocolo n.º 006.500/2016, datado em 01/07/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016/SCCC/ALMT**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: 1º Termo Aditivo

Contratada: Marcell dijon da Silva Navais - ME

Vigência: 09/06/2016

Ratificação: Mesa Diretora - 14/07/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 007/SG/ALMT/2011**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 007/SG/ALMT/2011

Contratada: Claro S.A

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia

Vigência: 01/05/2016 a 30/07/2016

Ratificação: Mesa Diretora - 26/04/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

**EXTRATO CONTRATONº: 078 / 2016 / SCCC / ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contratonº 078/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Emplaca Serv. de Comunicação Visual Ltda.

Objeto: Fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: Lote XII: Item 01 R\$9,80;

Lote XIII: Item 01 R\$ 80,00;

Lote XV: Item 01 R\$ 75,00; Item 02 R\$ 400,00; Item 03 R\$ 500,00;

Item 04 R\$ 700,00; Item 05 R\$ 500,00; Item 06 R\$ 500,00; Item 07

R\$ 350,00; Item 08 R\$ 350,00;

Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00

Assinatura: Mesa Diretora - 07/07/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

**PORTARIA MD Nº 388/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE**

Conceder aos servidores abaixo descritos **20 (vinte) dias de férias**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário**, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DO USUFRUTO |
|-----------|----------|--------------------|------------------|
|           |          |                    |                  |



|       |                                      |           |                         |
|-------|--------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 21810 | ALAN FABIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA | 2015/2016 | 15/08/2016 a 03/09/2016 |
| 25523 | ANTONIO LUIS MOREIRA BRITO           | 2015/2016 | 15/08/2016 a 03/09/2016 |
| 40739 | CLÉLIA MARIA FERREIRA VALADÃO SANTOS | 2015/2016 | 15/08/2016 a 03/09/2016 |
| 20539 | CRISTIANO GUERINO VOLPATO            | 2015/2016 | 15/08/2016 a 03/09/2016 |
| 40598 | DISNEY NASCIMENTO DE PAULA           | 2015/2016 | 16/08/2016 a 04/09/2016 |
| 21975 | GERALDO CARLOS ZARTH BECKER          | 2015/2016 | 16/08/2016 a 04/09/2016 |
| 40674 | GESIANE LEONEL                       | 2015/2016 | 15/08/2016 a 03/09/2016 |
| 40692 | HILMA DE OLIVEIRA PESSOA             | 2015/2016 | 02/01/2017 a 21/01/2017 |
| 40916 | JONATHAN LUIS OLIVEIRA CARVALHO      | 2015/2016 | 16/08/2016 a 04/09/2016 |
| 34447 | JOSÉ JESUS PEREIRA                   | 2015/2016 | 15/08/2016 a 03/09/2016 |
| 41555 | JOSINEY JOSÉ DE ABREU                | 2015/2016 | 22/08/2016 a 10/09/2016 |
| 41195 | MARIZETH APARECIDA DA SILVA          | 2015/2016 | 15/08/2016 a 03/09/2016 |
| 21245 | NATHÁLIA JOVELINA ROGÉRIO DOS SANTOS | 2015/2016 | 16/08/2016 a 04/09/2016 |
| 40930 | ROSA GONÇALVES APOLINÁRIO            | 2015/2016 | 15/08/2016 a 03/09/2016 |
| 20564 | ROSA MARIA DE AMORIM ORUE            | 2015/2016 | 25/08/2016 a 13/09/2016 |
| 25355 | WILLIAN CÉSAR DE MORAES              | 2015/2016 | 29/08/2016 a 17/09/2016 |

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 380/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE**Conceder aos servidores abaixo descritos, **30 (trinta)** dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, nos seguintes períodos:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                         | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DO USUFRUTO                              |
|-----------|----------------------------------|--------------------|---|
| 11496     | ADRIANGELO BARROS ANTUNES        | 2015/2016          | 14/7/2016 a 12/8/2016                         |
| 41495     | ALINE RUBIA PINHEIRO DE ASSIS    | 2015/2016          | 15/8/2016 a 29/8/2016<br>2/1/2017 a 16/1/2017 |
| 23227     | ANDERSON FLAVIO DE GODOI         | 2015/2016          | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 35662     | ANDRE LUIS DE JESUS              | 2015/2016          | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 41125     | ANDRESSA CARDOSO NUNES           | 2015/2016          | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 40852     | ANGELICA APARECIDA GHIORZI       | 2015/2016          | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 34435     | ANTONIA ERLEIDE BEZERRA DO CARMO | 2015/2016          | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |

|       |  |           |   |
|-------|--|-----------|---|
| 33530 | ANTONIO CASSIANO DE SOUZA              | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 41505 | AURILEIDE PEREIRA DA SILVA             | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 41492 | BENILDES WRONSKI BUENO                 | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 14723 | CARLOS ROBERTO SANTANA NUNES           | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 33741 | CELIO SILVA                            | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 40926 | DAMARIS CHRISTIANE RASTELLI RIBEIRO    | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 21762 | DANIEL ZAVAREZE                        | 2015/2016 | 7/8/2016 a 5/9/2016                           |
| 26330 | DOMINGOS SAVIO ARAUJO                  | 2015/2016 | 8/8/2016 a 6/9/2016                           |
| 26343 | DOMINGOS SAVIO PEDROSO DE BARROS       | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 22426 | EDILSON ODILON DA SILVA                | 2015/2016 | 2/8/2016 a 31/8/2016                          |
| 33625 | EDSON PRATTS MEIRA                     | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 3500  | ELAINE CHRISTINA B. DOS SANTOS RIBEIRO | 2015/2016 | 8/8/2016 a 22/8/2016<br>2/1/2017 a 16/1/2017  |
| 21932 | ELIARA THOME                           | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 30020 | ELIEZER FERNANDES                      | 2015/2016 | 2/8/2016 a 31/8/2016                          |
| 41332 | ELLIS REGINNA PEREIRA NOLETO           | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 22415 | ELSON BENEDITO SANTANA NUNES           | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 41519 | ERICA PRISCILA MARTINS DE PAULA SILVA  | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 22424 | ESMERALDO GOMES LOPES                  | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 22950 | ESMERALDO PINTO DE MIRANDA             | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 15/8/2016<br>2/1/2017 a 16/1/2017 |
| 41549 | EVALDO ANTONIO DA SILVA LEITE          | 2015/2016 | 5/8/2016 a 3/9/2016                           |
| 23189 | EVANILDES ROSA MORAES                  | 2015/2016 | 15/8/2016 a 29/8/2016<br>9/1/2017 a 23/1/2017 |
| 26529 | EVANTINA DUARTE QUEIROZ                | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 26636 | FABIO GIUBERTI SUCENA RASGA            | 2013/2014 | 4/7/2016 a 18/7/2016<br>15/8/2016 a 29/8/2016 |
| 40510 | FRANCISNETE GOMES KLEINSCHMITT         | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 21509 | GISELY CAROLINA LACERDA PINHEIRO       | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 41406 | GONÇALINA CRISTINA DE MOURA            | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 22597 | GONÇALO HONORATO DE MAGALHÃES          | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 21392 | IRENE NILZA DIAS DE CARVALHO           | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 22434 | JESSICA NARA FRAGNAN XAVIER            | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |
| 41253 | JOÃO FERREIRA DOS SANTOS               | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                         |

|       |                                    |           |  |
|-------|------------------------------------|-----------|--|
| 41595 | JONES SILVEIRA SANTOS              | 2015/2016 | 08/08/2016 a 22/08/2016<br>21/09/2016 a 05/10/2016 |
| 9817  | JOSÉ MARONEZZI                     | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 40640 | LARISSA NAIARA LUCAS DE SOUSA      | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 26978 | LAURO JOSÉ DA MATA                 | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 40592 | LILIANE PORT                       | 2015/2016 | 2/8/2016 a 31/8/2016                               |
| 33373 | LUIS CARLOS LUCIO                  | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 33131 | LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA        | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 32188 | MARCELO SANTOS DE ALMEIDA          | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 41491 | MARCILIANO CAFFONE LIMA            | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 33374 | MARCIO FERREIRA DA SILVA           | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 22133 | MARILZA CHAGAS LOPES DE SANTANA    | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 41289 | MARLETE SILVA DA CRUZ              | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 40585 | MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA          | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 40688 | MICHELLE DA SILVA MIRANDA          | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 26957 | MOACIR CAMPOS SOARES               | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 41518 | NENILSO D. OLIVEIRA                | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 21527 | NILZA BARBOSA RODRIGUES            | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 32776 | NOEMIA SANTOS ARGOLO               | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 23217 | OTAVIO JACARANDA                   | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 41498 | PABULO OLIVEIRA DOS SANTOS         | 2015/2016 | 20/8/2016 a 18/9/2016                              |
| 20174 | PAULO ROCHA RIBEIRO                | 2015/2016 | 8/8/2016 a 6/9/2016                                |
| 25400 | PEDRO MACHADO MIRANDA              | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 40806 | REGINA CELIA DA SILVA              | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 40527 | REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO     | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 40888 | RONALDO RIBEIRO COELHO             | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 35523 | ROSINEI VIEIRA PEIXOTO DE MELLO    | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |
| 27933 | SELMA DE ALMEIDA PESTANA DE FRANÇA | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 15/8/2016<br>16/1/2017 a 30/1/2017     |
| 25129 | SERGIO CAETANO CARDOSO             | 2015/2016 | 15/8/2016 a 13/9/2016                              |
| 41649 | SIDNEI LOPES DA CUNHA              | 2015/2016 | 3/8/2016 a 1º/9/2016                               |
| 3748  | VALMIR TAVARES DOS SANTOS          | 2015/2016 | 16/8/2016 a 30/8/2016<br>16/9/2016 a 30/9/2016     |
| 27053 | VANDELY MARTINS ARRUDA             | 2015/2016 | 8/8/2016 a 22/8/2016<br>16/1/2017 a 30/1/2017      |
| 41507 | VERONICE DOS SANTOS BARP           | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016                              |

|       |                          |           |                       |
|-------|--------------------------|-----------|-----------------------|
| 41143 | WILSON SOARES FERRO      | 2015/2016 | 15/8/2016 a 13/9/2016 |
| 33527 | WILSON PINHEIRO MEDRADO  | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016 |
| 40803 | ZILDA BEATRIZ DOS SANTOS | 2015/2016 | 1º/8/2016 a 30/8/2016 |

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 017/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA APARECIDA AGUIAR, matrícula 25373, conversão de 1/3 (um terço) de suas férias referentes aos períodos aquisitivos de 2010/2011, 2012/2013, 2013/2014 e de 2014/2015 em abono pecuniário, nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, de acordo com o que consta no Processo nº 01385/2015, de 16/6/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 387/2016****Aprovar a Norma de Procedimentos da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, de 20 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar a Norma da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática que trata:

- SAP/UEDA 2.11 - Utilização do Estacionamento de Deputados e Autoridades da ALMT;
- SAP/ UEDA 2.11 - 1 - Fluxograma;
- SAP/ UEDA 2.11 - 2 - Autorização de Acesso ao Estacionamento de Deputados e Autoridades;
- SAP/ UEDA 2.11 - 3 - Formulário de Registro de Entrada/Saída de Veículos;

**Art. 2º** A norma a ser aprovada pela MD deverá ser inserida no Manual de Normas e Procedimentos da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática.**Art. 3º** Qualquer alteração, antes de ser submetida à apreciação da Mesa Diretora, é aprovada pela unidade gestora do processo e submetida à Superintendência de Planejamento Estratégico, unidade administrativa incumbida da adequação do referido Manual.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****ATO Nº 259/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, II, I, do Regimento Interno e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, onde a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora de licitações, o Pregoeiro, cuja atribuição inclui, entre outras, o recebimento das propostas, lances, análises de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, podendo inclusive convocar outros técnicos do Poder Legislativo para análise e parecer técnico das propostas;**RESOLVE:**Designar o servidor deste Poder Legislativo, Senhor **JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE - matrícula 41580**, para exercer a função de "Pregoeiro" nas modalidades licitatórias de "Pregão", dentro da Superintendência de Licitação, devendo a equipe de apoio ser composta pelos servidores abaixo relacionados, a partir de 15 de julho de 2016:**Equipe de Apoio:**

**KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO - matrícula nº 25141;**  
**RODOLFO SANTOS RAMOS - matrícula nº 41079;**  
**ROSA MARIA DE AMORIM ORUÊ - matrícula nº 20564.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF**

**Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

**1º Secretário**

**ATO Nº 260/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso II, "j" do Regimento Interno e, tendo em vista o Artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo elencados para a Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 01/07/2016, podendo a mesma convocar técnicos do Poder Legislativo para análises e pareceres técnicos e jurídicos de processos licitatórios.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE - matrícula nº 41580**

**PRÉSIDENTE**

**ROSA MARIA DE AMORIM ORUÊ - matrícula nº 20564**

**MEMBRO**

**KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO - matrícula nº 25141**

**MEMBRO**

**AIR GONÇALO DE CAMPOS - matrícula nº 41345**

**SUPLENTE**

**SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO - matrícula nº 41103**

**SUPLENTE**

Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF**

**Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

**1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 389/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **FELIPE DE ALMEIDA MALVEZZI**, matrícula 40936, **15 (quinze)** dias de férias, a serem usufruídas no período de **17/08/2016 a 31/08/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, de acordo com o que consta no Memorando no 2078/2016/SEI de 15/07/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de julho de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF**

**Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

**1º Secretário**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016/PMAT/TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGENS**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 28/07/2016, as 07h30min (horário de Mato Grosso), houve alterações, e ainda a inclusão do 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

#### 7.4 - Qualificação técnica

7.4.1 - Registro junto ao CREA do profissional técnico responsável, indicado para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA (profissional); através de certidão ou outro documento expedido pelo órgão.

7.4.2 - Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome do profissional técnico responsável, indicado para execução do objeto da licitação, integrante do quadro permanente da licitante (devidamente registrado no órgão competente).

**LEIA-SE:**

#### 7.4 - Qualificação técnica

7.4.1 - Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.

7.4.2 - Registro junto ao CREA do profissional técnico responsável, indicado para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA (empresa e profissional); através de certidão ou outro documento expedido pelo órgão.

**\* Ratificam-se os demais termos do Edital.**

Alto Taquari, 20 de julho de 2016.

**LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DA CPL**

**ALICÉIA MARIA RAMOS IDALINO - SECRETÁRIA**

**SIDNEI JOSÉ WAGNER - MEMBRO**

### PREGÃO PRESENCIAL 051/2016 - EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio e micro-ônibus, para transporte de pacientes para tratamento fora do município, com combustível e motorista por conta do contratante, conforme anexo I. Abertura às 08h00min (Horário de Mato Grosso) dia 09/08/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo email: [licitacao@altotaquari.mt.gov](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov).

br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 20 de julho de 2016 - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 013/2016, levado a efeito às 08h00min (Oito horas) do dia 08/07/2016, sagrou-se vencedora a empresa **J V DE OLIVEIRA SILVA ME**. Aripuanã-MT, 20 de Julho de 2016.

**Andreia Pereira da Silva - Presidente da CPL**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 010/2016

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **R E S O L V E** : **HOMOLOGAR** a Empresa: COOPERATIVA MISTA E AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA, portadora do CNPJ: 03.939.469/0010-70, no valor global de R\$ 42.274,50 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 010/2016 e seus anexos. Dom Aquino-MT, 19 de julho de 2016.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**. Prefeito Municipal. K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 012/2016

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **R E S O L V E** : **HOMOLOGAR** a Empresa: COOPERATIVA MISTA E AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA, portadora do CNPJ: 03.939.469/0010-70, no valor global de R\$ 378.230,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta reais), destinado a atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 012/2016 e seus anexos. Dom Aquino-MT, 19 de julho de 2016.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**. Prefeito Municipal. K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL MT AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (LAMA ASFÁLTICA) NA AVENIDA MARAVILHA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,**



**EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DO CONVÊNIO Nº 0419/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E A SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES - SECID/MT.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, torna público o cancelamento da Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016, por interesse da Administração Municipal, tendo em vista que o Crédito dos recursos do referido convênio ocorreu em período Eleitoral. Feliz Natal- MT, 20 de Julho de 2016.

**NEUZA MARIA DA ROSA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 094/2016.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que a empresa vencedora processo em epígrafe, na sessão realizada no dia 04/07/2016 foi **MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA- ME., conforme ata.** Gaúcha do Norte -MT, 14 de Julho de 2016.

**Marta Eleuza Ramos da Silva** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016**, nas sessões realizadas nos dias **06/07/2016 e 20/07/2016**, não houve nenhuma empresa interessada foi **DECLARADO DESERTO PELA SEGUNDA VEZ.**

Gaúcha do Norte -MT, 20 de Julho de 2016. **David Anderson Mariano da Silva** - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 008/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do clube da melhor idade no município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **J.J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ Nº17.201.673/0001-02**, com valor total de R\$ 374.111,02 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e onze reais e dois centavos).

Marcelândia/MT, em 19 de Julho de 2016

**GRAZIELA RUBIO PERIUS**

Presidente da CPL

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 006/2016 LICITAÇÃO DESERTA

**O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT**, através da Presidente da comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Tomada de Preço nº 006/2016, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PARTE DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 861,56 M², CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**. A Presidente comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 18 de Julho de 2016 as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

**ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº. 017/2016

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016. TIPO: MENOR PREÇO ITEM.** A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna - se público

aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 006/2016, Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MANILHA, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na expectativa das quantidades contidas no ANEXO II deste Edital, cuja abertura ocorreu no dia 19 de Julho de 2016, as 08:00 sagrou - se vencedora a empresa **BRUNA BRAGAGNOLO PEREIRA EIRELI - ME;** venceu nos itens: 1,2,3 e 4.Totalizando o Valor Global dos itens: **R\$ 69.546,40** (Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).Nova Brasilândia - MT, 19 de Julho de 2016.

**Cintia Karine Carvalho dos Santos. Portaria nº. 070/2016. Pregoeira. K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 SRP.** O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 01/08/2016, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de solo laterítico (cascalho) destinados para recuperação e manutenção das estradas vicinais não pavimentadas, aterros de pontes, bem como para utilização nos serviços de base em ruas e avenidas não pavimentadas, recuperar e manter logradouros públicos urbanos não pavimentados do município de Nova Ubitatá-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatá-MT, 20 de julho de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de emulsão asfáltica, brita e asfalto diluído para execução de pavimentação asfáltica no Município. **Prorrogar Data e Hora de abertura:** para 01-08-2016 às 08h00min. Informações: 66 3466 1311 e-mail: [licitacaopb@hotmail.com](mailto:licitacaopb@hotmail.com) e/ou site: <http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/>

Ponte Branca - MT, 20 de Julho de 2016.

**Stuart Nogueira e Silva - Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT AVISO CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2016 (PROCESSO N.253/2016)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de agosto do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, OPERAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS, MATERIAL E SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura, [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) - Transparencia - Concorrencia Publica e no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis na Av. Marechal Rondon n.522, no Município de Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda, em 20 de maio de 2016.

Cristian Kleinschmitt

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO N.º: 003**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 030/2014. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/04/2014. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA B & C LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. **VALOR:** R\$ 805.802,38 (OITOCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DATA:** 27/04/2016. **VIGÊNCIA:** 27/04/2017



**TERMO ADITIVO N.º: 006**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 086/2014. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/02/2014. **CONTRATADA:** .PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, COM ÁREA DE 303,80 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2016

**TERMO ADITIVO N.º: 006**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 131/2014. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/09/2014. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, CONFORME MATERIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2016

**TERMO ADITIVO N.º: 007**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 086/2014. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/02/2014. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, COM ÁREA DE 303,80 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. **OBJETO DO ADITIVO:** REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **VALOR:** R\$ 48.495,93 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2016

**TERMO ADITIVO N.º: 007**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 131/2014. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/09/2014. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, CONFORME MATERIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. **OBJETO DO ADITIVO:** REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **VALOR:** R\$ 52.627,23 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2016.

**TERMO ADITIVO N.º: 002**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 001/2016. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA B & C LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TREZE DE MAIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2016

Mirna Heckler Braff. Presidente da Comissão de Licitações. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **096/2016. MODALIDADE: Tomada de Preço n. 006/2016.**

**OBJETO:** Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública em ruas e parte da Av. Cuiabá no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo. Data: **08/08/2016.** Horário: **08h00min** (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 20 de julho de 2016.

**Gilmar Reinoldo Wentz.** Prefeito Municipal

**Adriana Matias Rodrigues Malvessi.** Presidente da Comissão Permanente de licitação. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **093/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **071/2016. OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **ferramentas**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT. **DIA:** 02/08/2016. **HORÁRIO:** 08h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia Querência - MT, 15 de julho de 2016.

**Gilmar Reinoldo Wentz.** Prefeito Municipal

**Daiane Rosa Machado.** Pregoeiro (a). K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **094/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **072/2016. OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Informática**, para atender as necessidades de todas as Secretárias de deste Município de Querência - MT.

**DIA:** 01/08/2016. **HORÁRIO:** 08h30min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 20 de julho de 2016.

**Gilmar Reinoldo Wentz.** Prefeito Municipal

**Daiane Rosa Machado.** Pregoeiro (a). K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº  
044/2016**

**A Pregoeira Oficial do Município de Rondolândia**, nomeada através do Decreto nº. 1.179/ GAB / PMR / 2016, de 30 de Março de 2016, **Torna Público** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 044/2016**, cujo **Objeto:** "Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos, Permanentes e Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia/MT**" processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 112/2016 - SEMUSA, tendo como vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 91, 92 e 93 a empresa: **Bioal Comércio e Representações Ltda, Cnpj: 02.176.223/0002-10, no valor Global de R\$ 29.554,63 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)** e vencedora dos itens 90, 94 e 95 a empresa: **Rondolab Comércio e Serviços - Eireli - EPP, Cnpj: 18.964.366/0001-46, no valor Global de R\$ 18.091,00 (Dezoito mil e noventa e um reais)** e os itens 09, 10, 54, 56, 57, 58, 60, 68, 69, 70, 83, 84, 85 e 86, não foram cotados.

Rondolândia - MT, 20 de Julho de 2016

**Liliane Guedes Santos**  
Pregoeira

**Publicar - 65-3644-4382**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 58/2016 - PORCESSO Nº 56/2016 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "JOGOS DE AREIA NA 28ª TEMPORADA DE PRAIA 2016", NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** FIRMADO EM: 18/07/2016. VIGENCIA: 60(sessenta dias). PRAZO DE EXECUÇÃO 01(UM) MÊS. FAVORECIDO: **VALMIR DAL DEGRAN ME/CNPJ Nº 13.145.343/0001-96.** VALOR GLOBAL: **R\$ 7.960,27(sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 18 de Julho de 2016. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito -SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016  
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2016**

O Prefeito Municipal da Cidade de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados, que o Processo Licitatório Nº 06/2016, na modalidade de Pregão Presencial Nº 03/2016, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO, CRECHES E PRÉ-ESCOLA, EM SUAS ATIVIDADES REFERENTES O ANO DE 2016,** foi **REVOGADO**, por razões de interesse público, baseando no (Artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98).

São Félix do Araguaia - MT, em 19 de Julho de 2016.

**José Antonio de Almeida  
Prefeito Municipal**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2016  
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2016**

O Prefeito Municipal da Cidade de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados, que o Processo Licitatório Nº 36/2016, na modalidade de Pregão Presencial Nº 14/2016, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, EM SUAS ATIVIDADES REFERENTES, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO,** foi **REVOGADO**, por razões de interesse público, baseando no (Artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98).

São Félix do Araguaia - MT, em 19 de Julho de 2016.

**José Antonio de Almeida  
Prefeito Municipal**

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA comunica que esta **SUSPENSA** da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2016, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CONFORME AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.** Para a adequação de cargos conforme lotacionograma. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede do CISA no horário das 14:00hs as 17:00hs ou pelo telefone (66) 3522 2155 e e-mail: [licitacaocisa@outlook.com](mailto:licitacaocisa@outlook.com). Em São Félix do Araguaia - MT, 20 de Julho de 2016. **Maria Solange Erthal - Pregoeira - Resolução N. 07/2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº 78/2015,** que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e

a Empresa: **D. DOS SANTOS BASTOS - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.938.196/0001-98, sediada na Rua 15 de junho, nº 855, - Sala 01, Centro, CEP 78.285-000, Município de São José dos Quatro Marcos - MT. Tendo por objeto: Prorrogação de Prazo.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº 61/2015,** que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa: **JUSSEMAR REBULI PINTO ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555 - Centro CEP 78.260-000 na Cidade de Araputanga Mato Grosso. Tendo por objeto: Prorrogação de Prazo.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE nº 60/2015,** que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a Empresa: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, sediada Av. José Mansano Vicerra nº 152S Cidade Alta, Estado de Mato Grosso. Tendo por objeto: Prorrogação de Prazo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**Publicação do Resultado de Interposição de Recursos referente lista de candidatos classificados  
Edital de Processo Seletivo Simplificado para Designação e Contratação Temporária nº 02/2016**

Fátima Aparecida dos Santos Nino, Secretária Municipal de Saúde de Sapezal/MT e Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições em conformidade constantes no Edital nº 02/2016, torna público que não houve solicitação de interposição de recursos referente a lista de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Designação e Contratação Temporária Edital n.º 02/2016.

Sapezal, 15 de Julho de 2016.

**Fátima Aparecida dos Santos Nino  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado  
Nº. 02/2016**

**Publicação do Resultado de Interposição de Recursos referente  
classificação final**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para Designação e Contratação Temporária nº 02/2016**

Fátima Aparecida dos Santos Nino, Secretária Municipal de Saúde de Sapezal/MT e Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições em conformidade constantes no Edital nº 02/2016, torna público que não houve solicitação de interposição de recursos referente a classificação final no Processo Seletivo Simplificado para Designação e Contratação Temporária Edital n.º 02/2016.

Sapezal, 15 de Julho de 2016.

**Fátima Aparecida dos Santos Nino  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado  
Nº. 02/2016**

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 026/2016**  
O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 026/2016, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES E REFIS ELETROSTÁTICO AUTOMOTIVO,** sagrou-se vencedora a empresa com o respectivo Valor Total Registrado: **J.C. MONTICELLI & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 22.165.142/0001 - 41, **Totalizando o Valor Registrado em R\$ 94.410,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais).** Registra-se que o item nº 09, foi declarado DESERTO.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 SRP 78/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 SRP 78/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa de transporte por viagem-trecho Sinop x Cuiabá / Cuiabá x Sinop” e “Sinop x Sorriso/ Sorriso x Sinop”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 03/08/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 20 de julho de 2016.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 168/2016

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 SRP 070/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 17h30min (horário de Brasília/DF) do dia 21/07/2016 foi prorrogada para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 04/08/2016 em razão de adequações no edital. OBJETO: **Aquisições de Luminárias em LED e Núcleos Ornamentais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 20 de julho de 2016.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 168/2016

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016 SRP 69/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 21/07/2016 foi prorrogada para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 08/08/2016 em razão de adequações no edital. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica e fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 20 de julho de 2016.

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 SRP 064/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 049/2016, SRP 064/2016, referente: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de maquinário para execução de terraplanagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **ASX TRANSPORTES LTDA.** CNPJ/MF: 21.242.156/0001-59. Item: 01, 02, 06, 07. **DIOGO RODRIGUES - ME.** CNPJ/MF: 13.418.319/0001-83. Item: 03, 04, 05. Homologado em 20 de Julho de 2016.

**Juarez Alves da Costa**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****DESPACHO RETIFICAÇÃO EDITAL PP Nº 063/2016**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016, de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Administração, Operação e Manutenção Aeroportuária, Serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e Tráfego Aéreo), Categoria “A”, Auxílio de Proteção de Voos de Acordo com as Normas da DECEA junto ao Aeroporto Regional Adolino Bedin,** em virtude da constatação de erro

material, conforme CI/SEMICTUR n.º 120/2016, onde o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo solicita a retificação do presente Edital, para que no item 10.5 “d”, pois este afirma que os cursos de: Certificação Operacional de Aeroportos; Inspeção Aeroportuária; são exclusivo da INFRAERO, não havendo respaldo para tal exigência, bem como que o Curso Básico de Gestão de SESCINC é de gestão militar, não cabendo tal exigência as licitantes, devendo serem exigidos apenas: **10.5 d (...)** I - Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional -SGSO; II - Gerenciamento de Segurança da Aviação Civil - AVSEC; III - Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos; IV - Curso Básico de Manutenção Aeroportuária; V - Operador especializado de Raio X; VI - Operador de Estação Aeronáutica (OEA). E por fim, em virtude da alteração não refletir diretamente na proposta, mantém-se a abertura do certame para o dia **26 de julho de 2016, às 08h00**, nos termos da missiva do §4 do art. 21 da Lei 8666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). - CRISTIAN CEZAR GIRARDI - Pregoeiro. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SORRISO - APIS**, com CNPJ nº 10.884.599/0001-27, torna público que requereu junto a SAMA-SORRISO/MT, as **LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, como atividade Principal Beneficiamento de Mel**, localizado ESTRADA LINHA CELESTE, FAZENDA SANTA LÚCIA- Zona Rural do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, RECONDICIONAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 20 de Julho de 2016. Dalila Cristian F. da Paz- Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015**

Do Objeto: O presente termo é a rescisão unilateral da ata de registro de preço nº 028/2015 a qual tinha por objeto aquisição de utensílios para cozinha e refeitório Escolar e produtos de higiene pessoal para atender a Secretaria de Educação, mais precisamente a Creche Municipal, constantes da Clausula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 034/2015, oriunda do Processo Licitatório nº 058/2015 modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2015. Justificativa: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Vila Rica, nos termos do artigo 79, I, da lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, do mesmo diploma legal. Data: Vila Rica/MT, 19 de Julho de 2016. Assinantes: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT - Distratante, Edevaldo José Santos Silva - Astra Comércio de Móveis e Embalagens Ltda - ME - Distratada.

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, convocar a empresa A P P Carvalho Frois - ME, para apresentar a proposta e a documentação do Lote nº 01, referente ao Processo 058/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2015 para Ata de Registro de Preço nº 028/2015 sistema licitações-e nº596375 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 20 de Julho de 2016  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito

**Publicar - 65-3644-4382**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### Aviso de Licitação

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza em geral, e produtos de copa e cozinha.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**DATA DE ABERTURA:** 04 de agosto de 2016.

**HORÁRIO:** 14h00min.

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 - Jardim Eldorado - Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

**EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio [www.camaradiamantino.mt.gov.br](http://www.camaradiamantino.mt.gov.br).

Diamantino - MT, 18 de julho de 2016.

**Lucimara Costa Barros**

**Presidente da CPL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### Aviso de Licitação

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente, serviços de Cópias e encadernações.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**DATA DE ABERTURA:** 04 de agosto de 2016.

**HORÁRIO:** 16h00min.

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador

J.P.F. Mendes, 2.461 - Jardim Eldorado - Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

**EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio [www.camaradiamantino.mt.gov.br](http://www.camaradiamantino.mt.gov.br).

Diamantino - MT, 18 de julho de 2016.

**Lucimara Costa Barros**

**Presidente da CPL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### Aviso de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Filtros e Óleo Lubrificantes.

**TIPO:** Menor preço.

**DATA DE ABERTURA:** 02 de agosto de 2016.

**HORÁRIO:** 14h00min.

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 - Jardim Eldorado - Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

**EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio [www.camaradiamantino.mt.gov.br](http://www.camaradiamantino.mt.gov.br).

Diamantino - MT, 18 de julho de 2016.

**PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA**

**Pregoeiro**

# TERCEIROS

## HIDRELETRICA COMODORO LTDA.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ANUAL DE SOCIOS ASSEMBLEIA GERAL

**HIDRELETRICA COMODORO LTDA.**, com sede na cidade de Comodoro - MT, na Av. Prefeito Valdir Masutti, n. 3818, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.588.806/0001-36, por intermédio de sua Sócia Administradora, Sr<sup>a</sup>. Claides Lazaretti Masutti, no final assinada **CONVOCA**, nos termos dos arts. 1.152 paragrafo 3º d Código Civil, os Sócios da sociedade, para REUNIÃO ANUAL que será realizada no dia 18 de Agosto de 2016, tendo por objeto a Ordem do Dia abaixo especificada e ressalvado que os trabalhos da Reunião ocorrerão na Rua dos Ipês, nº 414-E, COMODORO-MT, com a primeira convocação às 13h30min, com a presença mínima de três quartos do capital social ou, em segunda convocação, às 15h00min, com qualquer número de sócios:

**Ordem do Dia:**

#### 1. APROVAÇÃO DAS CONTAS E BALANÇO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2015

Comodoro-MT, 30 de Junho de 2016.

**Claides Lazaretti Masutti**

CPF. N.º 203.740.702-53

Sócia Administradora

Hidrelétrica Comodoro Ltda.

## ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453

Companhia Aberta - Categoria A

### EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2016

Às 13:00 horas do dia 28/01/2016, na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.920-030.

**Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Julio Fontana Neto, como Presidente. Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária. **Deliberação:** A unanimidade dos Diretores presentes deliberou e aprovou, nos termos do Art. 28, alínea "k" do Estatuto Social, o encerramento das atividades das seguintes filiais da Companhia: (i) Filial inscrita no CNPJ/MF nº 24.962.466/0014-50, NIRE 35902660038, localizada na Avenida Santos Dumont, s/nº, Antigo Tefer, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP 11.460-006; (ii) Filial inscrita no CNPJ/MF nº 24.962.466/0009-93, NIRE 35902477632, localizada na Rua Estefan Maluf, s/nº, Esplanada Ferroviária, Bairro Betel, Paulínia/SP, CEP 13.140-000; (iii) Filial inscrita no CNPJ/MF nº 24.962.466/0012-99, NIRE 35902584498, localizada na Avenida 8 'A', 5-A, Bairro Cidade Nova, Rio Claro/SP, CEP 13.506-760; (iv) Filial inscrita no CNPJ/MF nº 24.962.466/0011-08, NIRE 51900202400, localizada na Rodovia de Acesso ao Km 54 da BR-163, s/nº, Terminal Rondonópolis, Rondonópolis, CEP 78.700-970. Nada mais. São Paulo, 28/01/2016. Julio Fontana Neto - Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza - OAB/PR nº 69.565 - Secretária. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico o Registro em 24/02/2016 sob nº 20160134323. Protocolo: 16/013432-3 de 16/02/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. **JUCESP** nº 136.085/16-7 em 31/03/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453

Companhia Aberta - Categoria A

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA****REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

Às 10 horas do dia 05/08/2015, na sede da Companhia. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Julio Fontana Neto, como Presidente. Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária. **Deliberação:** Em reunião desta Diretoria, na data de 17/08/2015 ("Reunião"), a Companhia por meio de seus diretores deliberou e aprovou, nos termos do Artigo 28, alínea "k" do Estatuto Social, a transferência da filial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0002-17, estabelecida na Rodovia Anhanguera Km 24,2 - sala 3, CEP: 05275-000, Cidade e Estado de São Paulo ("Filial") para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327 - 3º andar - sala 09, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, Cidade e Estado de São Paulo. A ata da Reunião foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Mato Grosso sob o nº 15/062873-0, na data de 08/09/2015. Contudo, para promover o registro perante a Junta Comercial de São Paulo, local onde está situada a Filial, não foi encontrado o registro do ato que aprovou a abertura da Filial. Neste sentido, foi realizada consulta perante a Junta Comercial do Mato Grosso, e o ato de abertura também não foi encontrado nesta Junta. Considerando que a filial encontra-se regularmente inscrita na Receita Federal do Brasil, conforme comprovante (Anexo I), a Companhia através da presente ata ratifica a abertura da Filial em 28/07/1989, a fim de que seja possível atribuir seu Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE e realizado o devido registro nas Juntas Comerciais competentes. Nada mais. São Paulo, 05/11/2015. Julio Fontana Neto - Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza - OAB/PR nº 69.565 - Secretária. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico o Registro em 18/12/2015 sob nº 20150805730. Protocolo: 15/080573-0 de 18/11/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. **JUCESP** nº 69.675/16-8 em 15/02/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE 51.300.004.453

Companhia Aberta - Categoria A

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA****REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2015**

Às 12 horas do dia 17/08/2015, na Rodovia Anhanguera Km 24,2 - sala 3, CEP: 05275-000, Cidade e Estado de São Paulo. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Julio Fontana Neto, como Presidente. Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária. **Deliberação:** A unanimidade dos Diretores presentes deliberou e aprovou, nos termos do Art. 28, alínea "k" do Estatuto Social, a transferência da filial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0002-17, estabelecida na Rodovia Anhanguera Km 24,2 - sala 3, CEP: 05275-000, Cidade e Estado de São Paulo para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327 - 3º andar - sala 09, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, Cidade e Estado de São Paulo. Nada mais. São Paulo, 17/08/2015. Beatriz Primon de Orneles Cereza - OAB/PR nº 69.565 - Secretária. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico o Registro em 04/xx/2015 sob nº 20150628730. Protocolo: 15/062873-0 de 31/08/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. **JUCESP** nº 119.448/16-6 em 15/03/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Companhia Aberta - Categoria A

**EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

Na sede social, no dia 29/04/2016, às 15:00 h. **Presenças:** Acionistas representando 99,25% do capital votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Julio Fontana Neto, Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, Secretária. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Aprovar a publicação da presente ata sob

a forma de sumário, omitida a assinatura dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Dispensar a presença dos administradores da Companhia e dos auditores independentes, por desnecessários os esclarecimentos a que se refere o artigo 134, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração, publicados nos jornais "A Gazeta" de Cuiabá em 05/04/2016 (página 7A) e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 05/04/2016 (página 268), as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31/12/2015. Aprovar, por unanimidade, a destinação do lucro líquido de R\$ 169.097.064,57 do exercício social encerrado em 31/12/2015 acrescido de outros componentes do patrimônio líquido de R\$ 483.000,00 e deduzido de prejuízos acumulados de R\$ 19.410.060,08 que resultou em R\$ 150.170.004,49, diferente do proposto pela administração da Companhia, da seguinte forma: (i) R\$ 7.508.500,22 para constituição de reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76); (ii) R\$ 30.537.991,18 para constituição de Reserva de Incentivos Fiscais; (iii) R\$ 112.123.513,09 para distribuição de dividendos, equivalente a 100% do lucro líquido ajustado, os quais serão creditados em 60 dias, em 28/06/2016, ou compensados por débitos detidos nesta data pelos Acionistas (R\$ 0,14518791208 por ação ordinária, considerando-se um total de 690.816.080 ações ordinárias; R\$ 0,15970670329 por ação preferencial classe "A", considerando-se um total de 69.380.885 ações preferenciais classe "A"; e R\$ 0,14518791208 por ação preferencial classe "B", considerando-se um total de 5.129.741 ações preferenciais classe "B"); (iv) Adicionalmente, serão distribuídos R\$ 155.641.500,69, à conta da Reserva de Investimentos (artigo 38, §4º, do Estatuto Social). Não instalar Conselho Fiscal para o presente exercício social. Aprovar a verba global anual para a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria no valor de até R\$ 6.000.000,00, para o exercício social de 2016. Nada mais. Rondonópolis, 29/04/2016. Julio Fontana Neto - Presidente, Beatriz Primon de Orneles Cereza - Secretária. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico o Registro em 30/05/2016 sob nº 20160328390. Protocolo: 16/032839-0 de 19/05/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eleição e posse na nossa diretoria da cooperativa mista de produtores rurais de Poconé, para a data 01/08/2016.

LUIZ CARLOS SOUZA PONCE

Diretor presidente da Comprup

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Instalação-LI, para o Cemitério Recanto do Paz, localizado na Estrada Municipal - sentido BR 246, S/Nº, Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

**Eng. Ambiental: Edvanilce Marques Godinho - Fone (65) 9976-8660.**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

AGAP - ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DO ATLETA PROFISSIONAL DE MT Ao mesmo tempo "CONVOCA todos os interessados para participarem da Assembleia Extraordinária que se será realizada no dia 12/08/2016" às 19hs00min em primeira convocação, e 19hs30min em segunda convocação Com os presentes, na Residência da Dona Berenice Leão Presidente do Bairro Poção, proxima ao Supermercado Paulista sito à Rua papa João XXIII, Nº 548, NO Município de Cuiabá - MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa **Construtora Pavimat Ltda**, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no seguinte endereço: MT 130 KM

83 - Atrás do Posto Policial Zona Urbana, cidade de Poxoréo - MT, às **16hs00min no dia 21/07/2016**, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017.

Adão Pereira Julião  
- Presidente -

**F F DOMINGOS DE SIQUEIRA - ME (Chácara Recanto do Lago)** com **CNPJ nº 20.552.288/0001-14**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Loteamento Rural, localizada no município de Juscimeira - MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FILANTRÓPICA FILADELFIA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM FINALIDADE PRINCIPAL DE REATIVAÇÃO.**

Ficam convocados os senhores membros e integrantes da Associação Sociedade Filantrópica Filadélfia, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto, às 17:00hs, no dia 24 de julho de 2016, a realizar no endereço, Rua 4, quadra 57, nº 17, no Bairro Centro América, na cidade Cuiabá-MT, a fim de deliberar sobre as seguintes pautas: **Reativação da Associação - Adequação e Aprovação do Estatuto - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.**

Não havendo quorum suficiente para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, fica desde já estabelecido que esta se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário marcado.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2016.

Santírio Antonio Correa

Presidente da Associação Sociedade Filantrópica Filadélfia

**ARILSON CEZARINO DA COSTA** Inscrito no **CPF Nº 570.962.101-30** Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA a (LOP) Licença de Extração e Pesquisa para extração de areia e cascalho, para uso na construção civil, localizado no município de Diamantino /MT, coordenadas geográficas 13°54'58.01"S, 56°26'40.88"O não EA/RIMA.

**CD LOGÍSTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 25.188.567/0001-64, torna público que requer junto a **SAMA**, a **Licença de Operação (LO) com alteração de razão social**, para a atividade de **depósito de mercadorias para terceiros**, implantado no Distrito Industrial Nova Prata, Zona Urbana de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 07.534.739/0008-07, torna público que requer junto a **SEMMA de Cláudia**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP/LI/LO)** para a atividade de **depósito e comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, implantado na Zona Urbana de Cláudia - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**NIDERA SEMENTES LTDA**, CNPJ nº 07.053.693/0057-84 torna público que requer junto a **SEMMA de Cláudia**, as **Licenças Prévia e de Instalação de ampliação e a Licença de Operação** para a atividade de **armazéns gerais**, implantado na Zona Urbana de Cláudia - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**MONSOY LTDA**, CNPJ nº 00.901.864/0007-70, torna público que requer junto a **SAMA**, as **Licenças Prévia e de Instalação de ampliação** para a atividade de **pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**, implantado na Zona Rural de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**TRANSGIKA TRANSPORTADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 08.708.479/0001-27 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT a Renovação da Licença Ambiental (LO)**, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada à Rod. dos Imigrantes Km 01, sala 04 CEP: 78.088-800 no Patio do Posto 10 Bairro Distrito Industrial no Município de Cuiabá/MT.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 30,00 ha, referente ao processo no DNPM 867.336/2013, zona rural, município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da renovação da licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 48,00 ha, referente ao processo DNPM nº 866.224/2009 e processo SEMA nº 468255/2009, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 22 de agosto de 2016, no período das 08h00 às 14h00, na sede desta entidade, localizada na Rua Coronel Botelho S/Nº, neste município de Nossa Senhora do Livramento/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, no período de 10 (dez) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Presidente da Comissão Eleitoral

"A Empresa Vitale Alimentos Ltda, CNPJ 03.591.540/0001-85, situada no Rod BR 163 Km 844, Zona Industrial, município de Sinop-MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Licenciamento Ambiental - LP, LI e a L.O., para os Tanques de Combustíveis com capacidade de 35 m³ e 10 m³. Não foi determinado o EIA/RIMA."

**ADUBOS ARAGUAIA INDE COM LTDA**, CNPJ nº 03.306.578/0029-60, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Prévia para Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizado no município de Canarana/MT.

**Kotovicz e Dias Kotovicz Ltda**, torna público que requereu a SEMA, a renovação de sua Licença Operacional, para a atividade de laminadora de madeira, sito a Estrada Cambará, Km 1- Área Industrial- Marcelândia -MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**THOR COM. DE COMB. e Acessórios LTDA**, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto Pascoal Ramos, a Rod. BR 163/364-KM 8,2-Pascoal Ramos-Cuiabá-MT

**Comercial Amazonia de Petróleo LTDA**, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Amazônia 13, a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.679-Bosque da Saúde-Cuiabá-MT

**Penta Serviços de Máquinas LTDA-CNPJ00.471.442/0001-16** tornam público que requereu à **Secretária Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG**, A Licença de Localização (LL), a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de oficina mecânica e lava jato, na Rua Noel Rosa, nº 25, Lote 25, Quadra 48 no Bairro Jardim Costa Verde no município de Várzea Grande/MT

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE BOXE

O Presidente da Associação Cuiabana de Boxe convoca os senhores membros associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de Agosto de 2016 (segunda-feira), na sede da Associação na Rua Ipiranga, nº 2117 - Bairro Cidade Alta - Cuiabá-MT - CEP 78.045-280, em primeira convocação às 10:00 horas, com maioria simples dos filiados presentes e às 10:30h em segunda e última convocação, conforme quorum estatutariamente estabelecido.

Para tratar das seguintes ordens do dia:

1. Destituir e eleger membros da diretoria e Conselhos conforme Estatuto;
2. Alterações do Estatuto com inclusão de novos objetivos, entre outros.
3. Alteração do nome

Cuiabá, 21 de Julho de 2016.  
Henrique Carmino Salles  
**PRESIDENTE**

**Editora de Liz LTDA ME-CNPJ07.773.026/0001-11** tornam público que requereu à **Secretária Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG**, A Licença de Localização (LL), a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, na Av. Alves de Oliveira, nº 2142, no Bairro Cristo Rei no município de Várzea Grande/MT

**LEO ALVISIO ANHALT**, CPF de nº **304.750.829-15**, torna público que requereu junto à **SEMA - MT**, a **Alteração de Razão Social** do licenciamento ambiental de Ivacir Faletti para o nome de **Leo Alvisio Anhalt**, para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado na Rod MT 249 km 10, Faz Santa Julia, Zona Rural, no município de Nova Mutum-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**C. VIEIRA COSTA E PRELLE LTDA - EPP**, CNPJ 26.607.093/0001-00, torna público que requereu junto à **SMMA-Barra do Garças-MT**, Licença de Operação para atividade principal Laboratórios Clínicos.

**MADEIREIRA ORLETTE LTDA ME**, CNPJ: **10.757.519/0001-72**, torna público que requereu a **SEMA-MT**, o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para atividade de **SERRARIA COM**

**DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS**, no Município de COLNIZA/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiente / EIA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO S.A. CNPJ/MF 17.580.707/0001-17 - NIRE 51300012782 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2016

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de abril de 2016, às 10h00, na sede social da **ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO S.A.**, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Carmindo de Campos, 146, Sala 79/Parte, Bairro Jardim Petrópolis. CEP 78070-100 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração da Companhia. **PRESEÇA:** A totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia. **MESA:** Presidente, Sr. Christopher Patrick Stedman Harris, neste ato representado por seu procurador, Sr. John Grant Waghorn; e **Secretária**, Ilaria Mittiga. **ORDEM DO DIA:** Analisar e se manifestar sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, e manifestar-se sobre a destinação dos lucros e dividendos, se houver. **DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria da Ordem do Dia, e de todos os documentos e informações relacionados à mesma, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, e sem restrições, em atendimento ao Artigo 142, V, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, **MANIFESTAM-SE** favoravelmente em relação ao Relatório da Administração e as contas da Diretoria referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, e recomendam sua apresentação à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, para apreciação e aprovação dos Acionistas. Em razão dos prejuízos apurados no exercício social, este Conselho não emitirá recomendação acerca da destinação de lucro e pagamento de dividendos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente Ata a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Sr. Christopher Patrick Stedman Harris (p.p. John Grant Waghorn); **Secretária**, Ilaria Mittiga. **Conselheiros:** Srs.: Christopher Patrick Stedman Harris (p.p. John Grant Waghorn); Michael John Bennett e and John Grant Waghorn. (cópia fiel da ata transcrita em livro próprio). Cuiabá, 28 de abril de 2016

**Christopher Patrick Stedman Harris** - Presidente  
p.p. John Grant Waghorn  
**Ilaria Mittiga** - Secretária

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Certifico o Registro em 15/06/2016 sob nº 20160375550 - Protocolo: 16/037555-0 de 10/06/2016 - NIRE: 51300012782 - Chancela: D0172-B4C9C-0C026-058B2-78523-5F947-C76EF-19356. Cuiabá, 11/07/2016**

**Julio Frederico Muller Neto** - Secretário Geral

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.479.123/0001-21, torna público que requereu junto a **Sema/MT**, pedido de Licenças de Prévia e de Instalação para loteamento urbano denominado "Colina Park", localizado no município de Confresa/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**CIRLENE MARIA DA MAIA**, CPF 545.707.781-00, torna público que requereu junto à **SEMA-MT**, Renovação da Licença de Operação para extração de areia no leito do Rio Tapirapé, em Porto Alegre do Norte-MT.

**R. T. ITO & CIA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comercio



atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, localizado na Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2100, bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA MUTUM LTDA - CNPJ: 26.584.623/0002-23 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Licença de Operação (LO) para a atividade de suinocultura (ampliação da Unidade de Produção de Leitões - UPL em 1.500 matrizes), com instalações no imóvel Granja COPERMUTUM, localizada as margens da Rodovia BR 163, km 596, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Mineração Aguçu LTDA-EPP** (CNPJ 05.379.741/0001-49), torna público que requereu à **SEMA** a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação 308142/2013, para extração e beneficiamento de rocha calcária no Sítio Marcolina II, Cuiabá/MT.

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**ERRATA DE VOTO DIVERGENTE, publicada no dia 06 de julho de 2016, Diário Nº 26812.**

**Onde se lê:** VOTO DIVERGENTE. **Leia-se:** DECISÃO DE VOTO DIVERGENTE COREN/MT Nº 34/2016.

**Onde se lê:** Coren-MT sob o nº 634309. **Leia-se** Coren-MT sob o nº 791366.



Cuiabá - MT, 20 de julho de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana  
Coren/MT nº. 63799  
Presidente em exercício

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**ERRATA DE VOTO DIVERGENTE, publicada no dia 06 de julho de 2016, Diário Nº 26812.**

**Onde se lê:** VOTO DIVERGENTE. **Leia-se:** DECISÃO DE VOTO DIVERGENTE COREN/MT Nº 35/2016.



Cuiabá - MT, 20 de julho de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana  
Coren/MT nº. 63799  
Presidente em exercício

#### PREVINX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA

#### PROCESSO Nº 2016.09.00000002 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**PORTARIA Nº 7.760, DE 18 DE JULHO DE 2016**

O Município de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que reestrutura o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina, MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, resolve: Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor JOSÉ SANTIAGO RODRIGUES PAES, brasileiro, portador do RG 1.000.245 SSP/MT, inscrito no CPF nº 081.317.241-15 e portador do título de eleitor 011800281830, efetivo no cargo de Eletricista, classe "F/07", matrícula nº 195, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 01 de novembro de 1977 a 06 de janeiro de 1978; 14 de janeiro de 1977 a 10 de setembro de 1977; 07 de janeiro de 1978 a 01 de outubro de 1986; 01 de maio de 1989 a 31 de março de 1991; , totalizando 4.195 dias, 11 anos, 06 meses e 02 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01 de abril de 1991 a 10 de julho de 2016 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, totalizando 9.217 dias, 25 anos, 03 meses e 03 dias, totalizando 13.412 dias, 36 anos, 09 meses e 05 dias, com provento integral, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2016.09.00000002, a partir de 11 de julho de 2016, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Nova Xavantina - MT, 18 de julho de 2016.

**João Batista Vaz da Silva - Cebola, Prefeito Municipal.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2016/CISRN

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE; CNPJ/MF N.º 02.056.667/0001-31. CONTRATADA: HOSPITAL CANDIDO PORTINARI; CNPJ: 08.860.004/0001-51. VALOR GLOBAL: R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E OFTALMOLOGIA. VINCULAÇÃO: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: 12 MESES. Colíder/MT, 20 de julho de 2016.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/2016/CISRN

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE; CNPJ/MF N.º 02.056.667/0001-31. CONTRATADA: EMERSON JOSE DISTEFANO RIBEIRO - ME; CNPJ: 36.876.258/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 114.250,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CARDIOLOGIA. VINCULAÇÃO: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: 12 MESES. Colíder/MT, 20 de julho de 2016.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**



**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 009/2016**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Av. José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que em virtude da necessidade de readequações no edital, adiará a licitação em epígrafe para as **8:00 horas**, horário de Mato Grosso, do dia **23 de agosto do ano de 2016**, na sala de licitações do SANEAR, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, QUE REALIZE A MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SOFTWARE EM OPERAÇÃO, EM AMBIENTE WEB. OS SERVIÇOS ESTARÃO VINCULADOS AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO SANEAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.**

O edital poderá ser solicitado através do e-mail [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br)

Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0423.

**Rondonópolis - MT, 20 de julho de 2016**

Hermes Ávila de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WISH  
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na condição de Síndico do Condomínio residencial Wish, Cnpj: em fase de registro, localizado na Av. das Flores, esquina com rua das hortênsias, nº 585, bairro Jd. Cuiaba/MT, CEP: 78.000-000, venho, convocar os senhores condôminos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, conforme artigo 1.350 do Código Civil, a realizar-se no Salão de festas do Condomínio, no dia 28/07/2016 (quinta-feira), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, com a presença de 2/3 (dois terços) dos moradores, (conf. art. 1352 Código Civil) e em segunda chamada às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) com qualquer número de presentes (conf. Art. 1353 Código Civil), conforme determina a Lei 4.591/64 Art.º 12, § 5º, a fim de deliberarem e aprovarem o seguinte assunto:

- 01- Deliberar e aprovar fechamento das varandas com cortina de vidro padronizando modelo;
- 02 - Apresentação e aprovação dos orçamentos referentes às aquisições necessárias para o condomínio, bem como; sua forma de rateio, com criação de taxa extra de investimento;
- 03 - Deliberar e aprovar sobre isenção da taxa condominial para Síndico;
- 04 - Assuntos gerais.

Cumprе ressaltar, que a vossa presença é imprescindível, mas se por qualquer motivo V. Sra. não puder comparecer, é admissível a representação por procurador legalmente habilitado, por procuração simples.

Os Condôminos em atraso nos pagamentos de suas Taxas Condominiais não poderão votar nas deliberações.

A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como

tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2016.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Calhão

Síndico

NATURALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, localizada na avenida Miguel Sutil, Nº 12660, bairro Novo Terceiro, município de Cuiabá- MT.

**ATF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A****Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da ATF Investimentos e Participações S/A (CNPJ nº 14.342.248/0001-45 e NIRE 51.3.0001140-9) (“Companhia”) convocados para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a ser realizada em 27 de julho de 2016, às 12:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua I, nº 105, sala 37, Edifício Eldorado Hill Office, Bairro Jardim Alvorada, CEP 78048-487, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** em assembleia geral ordinária: **(a)** exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2012, 31/12/2013, 31/12/2014 e 31/12/2015; **(b)** ratificação da destinação dos lucros líquidos e do pagamento dos dividendos pela Companhia nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, assim como a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2015 no valor de R\$ 4.525.454,56, valor esse que, somado com os lucros acumulados de exercícios anteriores, totaliza R\$5.085.350,33, e a distribuição de dividendos; e **(c)** eleição de diretoria da Companhia; e **(ii)** em assembleia geral extraordinária: **(a)** retificação e ratificação da integralização do capital social da Companhia com a consequente retificação das deliberações tomadas nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia realizadas em 20/12/2012 (registrada na JUCEMAT sob nº 20130181846 em sessão de 15/02/2013) e em 30/10/2014 (registrada na JUCEMAT sob nº 20149774095 em sessão de 12/11/2014), de forma que, ao invés de a integralização do capital social ter ocorrido com a conferência dos imóveis rurais ou com os recursos mencionados nas atas de referidas assembleias, a completa integralização seja realizada da seguinte forma: **(a.i)** transferência da propriedade rural denominada “Fazenda Mundo Novo” para a Companhia no valor de R\$477.919,29 e **(a.ii)** aproveitamento de lucros acumulados no valor de R\$557.509,85 sem a emissão de novas ações da Companhia, representando uma integralização total de R\$1.035.429,14 e sem que a deliberação prevista neste item “a” da ordem do dia da assembleia geral extraordinária, se aprovada, resulte em redução do capital social ou redução do valor integralizado do capital social da Companhia, que permanecerão inalterados; **(b)** ratificação da eleição da Diretoria realizada em 13/07/2014 (registrada na JUCEMAT sob nº 20150626096 em sessão de 02/09/2015); **(c)** ratificação de todos os atos praticados pelos administradores desde a transformação da Companhia em sociedade por ações, aprovada em 26/11/2011; **(d)** alterar a forma de representação da Companhia para constar a possibilidade de representação isolada pelo Diretor Presidente, com a consequente alteração dos artigos 17, 18 e 19 do estatuto social; **(e)** aprovar a remuneração dos administradores; e **(f)** ratificar as deliberações tomadas na AGE de 09/12/2013 e na AGE de 01/07/2014. Cuiabá, 19 de julho de 2016. Carolina Oliveira Teixeira - Diretora Presidente.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Empresa I. A. de Souza Comercio - ME, CNPJ: 01.916.124/0001-84 e Insc. Estadual N°: 13.175.833-0, Localizada em Primavera do Leste - MT Declara através deste o extravio dos blocos NF's: N°: 01 e 02 - Sendo Notas Fiscais 6.101 a 6.200 da AIDF 573.183 de 08/06/2011. N°: 03 - Sendo Notas Fiscais 6.401 a 6.450 da AIDF 644.169 de 04/09/2013. Livros Fiscais: Entrada, Saída, Apuração ICMS e Inventário - Todos do Ano de 2011. - N°s 15.

V S SOLANI ME, empresa inscrita no CNPJ 03.293.386/0001-65 e Inscrição Estadual 13.189.680-6, situada a Av Fernando Correa da Costa 793, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, comunica o extravio de Formulário Contínuo de NOTA FISCAL, MODELO 1 E 1A: AIDF 159685 5701 A 6150, AIDF 268434 6151 A 6600 AIDF 268551 6601 A 7050 AIDF 583041 7051 A 7440 AIDF 583129 7441 A 7830, AIDF 602724 7831 A 8220 AIDF 602737 8221 A 8610 AIDF 602770 8611 A 8820 AIDF 625209 8821 A 9210 AIDF 625263 9211 A 9600 AIDF 625317 9601 A 9810. E ECF - EMISSOR DE CUPOM FISCAL NUMERO DE FABRICAÇÃO 4708010706380 E ECF NUMERO DE FABRICAÇÃO BE091110100011264606.

**SINOP TOP REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE CELULARES LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ n° 07.439.723/0001-30, Insc. Estadual n° 13.304.711-3, estabelecida na Av. Gov. Julio Campos, n° 234, Sala 01, Setor Comercial, Sinop - MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: todos os Livros Fiscais de Entradas, Saídas e Apuração de ICMS, inclusive o Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário, e Talões de Notas Fiscais mod 01 e A1 - numeração 001 à 850.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS: A empresa M. A. DO NASCIMENTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada em Juina - MT, Avenida Romualdo Duarte Gomes, 394, Bairro São José operário, CEP. 78.320-000, Inscrição Estadual n.º 13.462.365-7 e CNPJ/MF sob n.º 16.634.269/0001-60, e sua Filial M. A. DO NASCIMENTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada em Juina - MT, Avenida Londrina, 63, Lote 01, Quadra 50, Modulo 05, Juina - MT, CEP. 78.320-000, CNPJ/MF n.º 16.634.269/0002-40, e Inscrição Estadual n.º 13.467.148-1 comunica o extravio de todos os Livros de Registro de entradas de numero 001; Livros de registro de saída n.º. 001, Livro Caixa n.º. 001, Livros de Registro de Apuração de ICMS n.º. 001, Livro de Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência n.º. 001.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 78/2016**  
- CIA. 0092928-31.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2016-SRP - CIA. 0164171-69.2015.8.11.0000.**

**EMPRESA: COMPANHIA E EMPREENDIMENTO OMNI SERVIÇOS EIRELLI-ME.**

**CNPJ n. 22.813.865/0001-00**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo: Material de Expediente e de copa e cozinha (**Item 12**).

**Vigência: 14/07/2016 à 13/07/2017**

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso à informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso%20a%20informa%27o).

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglio**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 80/2016**  
- CIA. 0099471-50.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2016-SRP - CIA. 0025805-16.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-EPP.**

**CNPJ n. 13.410.297/0001-05**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais: **etiqueta auto-adesiva papel couchê, para uso do Departamento de Protocolo, plaqueta de patrimônio, plaqueta de doação e saco plástico 20 micras (Itens 02 e 03)**, conforme especificações Contidas no **Termo de Referência n.02/2016 - DCE-DMP.**

**Vigência: 11/07/2016 à 10/07/2017**

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso à informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso%20a%20informa%27o).

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglio**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 81/2016**  
- CIA. 0099478-42.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2016-SRP - CIA. 0025805-16.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME.**

**CNPJ n. 00.583.948/0001-17**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais: **etiqueta auto-adesiva papel couchê, para uso do Departamento de Protocolo, plaqueta de patrimônio, plaqueta de doação e saco plástico 20 micras (Item 01)**, conforme especificações Contidas no **Termo de Referência n.02/2016 - DCE-DMP.**

**Vigência: 11/07/2016 à 10/07/2017**

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso à informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso%20a%20informa%27o).

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglio**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 82/2016**  
- CIA. 0099479-27.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço

ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2016-SRP - CIA. 0025805-16.2016.8.11.0000.**

**EMPRESA: PRISMA PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME.**

**CNPJ n. 10.426.091/0001-85**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais: **etiqueta auto-adesiva papel couchê, para uso do Departamento de Protocolo, plaqueta de patrimônio, plaqueta de doação e saco plástico 20 micras (Itens 04, 05 E 06)**, conforme especificações Contidas no **Termo de Referência n.02/2016 - DCE-DME**

**Vigência: 11/07/2016 à 10/07/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

### EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA-EPP

Não havendo quórum para a instalação da AGO/AGE em primeira convocação, que se deu no último dia 18/julho/2016, às 19:00h e conforme o previsto no anúncio de convocação, publicado 01 (uma) vez no D.O./MT nº 26799 no dia 16/junho/2016, pág. 81 e 02 (duas) vezes no jornal "A GAZETA", sendo uma vez no dia 16/junho/2016, pág. 4-Classifácil e outra no dia 17/junho/2016, pág. 4-Classifácil, vimos pelo presente edital, fazer a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, nos moldes em que determina o CC, art. 1.152, §3º, dos sócios da sociedade empresária, **Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.757.351/0001-04, localizada na Rua das Dálias, 307-A, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP: 78.043-170, para a **Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no auditório do prédio onde está localizado o Hospital Jardim Cuiabá, na Av. das Flores, nº 843, Cuiabá/MT, no dia **26/julho/2016, às 19h00min**, que se instalará com qualquer número de sócios presentes (CC, art. 1.074, "caput"), sendo que a **pauta da AGO será:** 1) Cancelar a assembleia geral ordinária de sócios ocorrida no último dia 09 de maio de 2016; 2) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras do exercício social do ano de 2015; 3) Eleger e designar os novos administradores/diretores, em ato apartado, para os cargos de Diretor(a) Presidente e Diretor(a) Administrativo e Financeiro, os quais serão eleitos com mais da metade dos votos do capital social; 4) Estabelecer as respectivas remunerações dos diretores eleitos. / **A pauta para a AGE será:** 1) Deliberar a respeito da alteração da cláusula quinta do contrato social a fim de adequá-la à atual situação societária, mediante a seguinte redação: "*Cláusula Quinta - A administração da sociedade é competência de uma diretoria, composta, por ato separado, de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros quotistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo único - A administração da sociedade se dará por seus Diretores, cujo mandato se dará até a data da próxima Assembleia Geral Ordinária, a qual deve ocorrer nos primeiros 04 (quatro) meses de cada ano.*"

Desde já, fica a sociedade e seus sócios, informados de que as demais cláusulas do contrato não sofrerão alteração.

**Elê Maria Kuhn**  
Diretora Presidente

Edital de Citação. Prazo 30 dias. Dados do Processo: Processo: 982-19.2015.811.0030. Código: 49965. Vlr Causa: 28.393,65. Tipo: Cível. Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho. Polo Ativo: Banco do Brasil S/A. Polo Passivo: Jesuel Benedito de Souza. Pessoa a ser citada: Jesuel Benedito de Souza (Executado, solteiro, agropecuarista, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Citação do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste

edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Parte Autora: Banco do Brasil S.A. Parte Ré: Jesuel Benedito de Souza Processo: 982-19.2015.811.0030 Código: 49965 Vara: Vara única Comarca: Nobres/MT - Citando: Jesuel Benedito de Souza, CPF 208.468.781-00 Data da Distribuição da Ação: 30/06/2015 Valor da Causa: R\$ 28.393,65 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) Resumo da Inicial: O Requerido firmou com o Requerente contrato de abertura de Nota de Crédito Rural Nº 21/01584-8, no valor de R\$ 12.999,96. Entretanto, o Requerido não honrou com o pagamento das parcelas. Houve tentativa do recebimento do débito, porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação de execução de título extrajudicial em face do executado. Valor total do débito, incluindo honorários advocatícios e custas. Débito Atualizado: R\$ 29.066,01. Honorários Fixados: R\$ 2.906,60. Custas Processuais: R\$ 0,00. Total para Pagamento: R\$ 31.972,61. Despacho/Decisão: Autos n. 982-19.2015.811.0030 Código n. 49965 Decisão Interlocutória Vistos, etc. Defiro o requerimento no que tange a citação dos executados por meio de edital. Expeça-se Edital de Citação com as informações necessárias previstas no inciso IV do artigo 8º da Lei 6830/80 e com o prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, fixe-o no mural apropriado e publique-se uma vez no órgão oficial. Determino que todas as publicações e intimações, sejam feitas em nome de Louise Rainer Pereira Gionédís, OAB/MT 16.691/A. Cumpra-se. Nobres/MT, 08 de junho de 2016. Raul Lara Leite Juiz de Direito. Advertência: Fica ainda advertido o executado de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tamires Caroline de Arruda Miranda, digitei. Nobres, 27 de junho de 2016. Edelma Bruno Teixeira dos Anjos. Gestora Judiciária. Aut. Provimento 56/2007-CGJ.

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Autos nº 986-48.2013.811.0023 - código 63897. Espécie: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: J.E. Comércio de Combustíveis Ltda e Edvaldo Della Vedova de Araujo e Jucelene Kunckel de Araújo. Citando: Executados: Edvaldo Della Vedova de Araújo, CPF: 32879857104, RG: 0.359.708-3 SSP PR Filiação: Luiza Della Vedova de Araújo e Geraldo Vieira de Araújo, data de nascimento: 04/07/1966, brasileiro natural de Japurá-PR, casado, comerciante, Endereço: Rua Piauí, 142, Bairro: Aeroporto, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT. Finalidade: Citação da parte devedora, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297), advertido do disposto nos artigos 285 e 319 do CPC. Resumo da Inicial: Banco do Brasil S/A move esta Ação de Cobrança em desfavor dos executados visando receber o débito de R\$ 253.847, 06 constante de um contrato para descontos de títulos, sob nº 056.261.130, ocorre que os requeridos deixaram de efetuar os pagamentos devidos, nas datas aprazadas, ensejando o inadimplemento do contrato. Decisão/Despacho: Visto. Defiro o pedido de fls. 68/68º, assim, citem-se os executados via edital, com prazo de 30 dias, transcorrido o prazo sem resposta certifique-se, ficando desde já nomeada a Defensoria Pública atuante nesta Comarca, como curadora especial (art. 72, inc, II, do CPC/2015). Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Josélio Fernandes Luna - Técnico Judiciário, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 22 de junho de 2016. Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa, Gestora Judiciária, subscreve.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Prezado senhor  
**RICARDO MENDONÇA JUNIOR**  
RG nº 4866208, 2ª via, SSP/GO, CPF nº 042.659.761-31.  
Rua do Cefet, nº 600, lote 04, quadra 72, Santa Luzia II.  
CEP: 78.652-000  
Confresa/MT.

1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da



Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, credora do **contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0787237-2**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/12/2014, registrado sob o **R-04**, na **Matrícula nº 7.752**, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, referente ao imóvel situado na **Rua do Cefet, sno, lote 04, quadra 72, Santa Luzia II, na cidade de Confresa/MT**, intima o senhor **Ricardo Mendonça Júnior**, acima qualificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme três tentativas infrutíferas de intimação pessoal empreendidas, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, relativas aos encargos vencidos e não pagos, referente as parcelas vencidas de **26/10/2015 a 26/05/2016** (parcelas 10 a 17), com saldo devedor de **26.653,64** (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), posição de 31 de maio de 2016.

2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além de outras parcelas em atraso e das despesas de cobrança e de intimação; a ser apurado na data do efetivo pagamento.

3. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** do senhor para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte, situado na Avenida Betumarco, nº 1821, ao lado do Hotel Suldamérica, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta; sob pena de ser constituído em mora e ser a posse e a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

4. Informo que, apesar da previsão contida no item anterior, **o pagamento do débito e a purga da mora deverá preferencialmente ser efetuado na agência da Caixa Econômica Federal de Confresa/MT**, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação; devendo vossa senhoria, nessa hipótese, comprovar o pagamento ao cartório, no prazo de quinze dias a contar da última publicação desta intimação. Porto Alegre do Norte/MT, 20 de julho de 2016. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Accesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".